

ADESÃO Nº 001/2026

ASSUNTO: Aquisição de Acervo Bibliográfico Nacional, objetivando atender estudantes da educação básica, profissional e tecnológica. A aquisição inclui a prestação de serviços de licenciamento temporário para uso de uma plataforma digital de apoio pedagógico, repleta de recursos interativos digitais e virtuais e funcionalidades para gestão de aprendizagem.

ÓRGÃO	PROCESSO Nº	DATA
SEMED	016/2026	02/03/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ nº 30.619.085/0001-51
Edilena Pereira da Silva



Necessidade

Aquisição de livros didáticos e paradidáticos destinados ao atendimento dos estudantes da rede municipal de ensino.

Justificativa da Necessidade

A presente demanda tem por objeto a necessidade de aquisição de livros didáticos e paradidáticos destinados ao atendimento dos estudantes da rede municipal de ensino, abrangendo as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com vistas à adequada execução das atividades pedagógicas no período letivo.

A aquisição dos referidos materiais justifica-se pela necessidade de garantir suporte didático estruturado, atualizado e alinhado às diretrizes educacionais vigentes, especialmente à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), às Diretrizes Curriculares Nacionais e ao Plano Municipal de Educação, assegurando o desenvolvimento das competências e habilidades essenciais previstas para cada etapa de ensino.

No âmbito da Educação Infantil, a disponibilização de materiais pedagógicos adequados possibilita a organização do processo de ensino-aprendizagem de forma contínua e estruturada, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças, bem como para o fortalecimento das práticas pedagógicas e da atuação docente, em consonância com as orientações curriculares nacionais.

Para os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, a adoção de coleções didáticas específicas voltadas à Língua Portuguesa e Matemática, com foco na preparação para avaliações externas, como o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), mostra-se essencial para o fortalecimento das aprendizagens e melhoria dos indicadores educacionais do município, notadamente o IDEB.

Adicionalmente, a inclusão de conteúdos relacionados à Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de Vida atende às diretrizes da BNCC quanto à formação integral dos estudantes, promovendo o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, pensamento crítico, autonomia e responsabilidade na tomada de decisões, contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes e preparados para os desafios da vida em sociedade.

De igual forma, a aquisição de materiais voltados à valorização das culturas afro-brasileiras e indígenas revela-se necessária para o cumprimento das políticas educacionais voltadas à promoção

da diversidade cultural, ao combate às desigualdades e ao fortalecimento de uma educação inclusiva, plural e representativa, contribuindo para a formação cidadã e o respeito às diferenças.

Ressalta-se que a ausência desses materiais compromete diretamente a qualidade do ensino oferecido pela rede municipal, impactando negativamente o processo de aprendizagem, o desempenho dos estudantes e a execução das diretrizes educacionais estabelecidas.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade das atividades pedagógicas, a padronização e melhoria da qualidade do ensino, bem como o atendimento às demandas educacionais do município, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento acadêmico e social dos alunos da rede pública municipal.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 06 de abril de 2026.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

Não houve elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) para o município de Barão de Grajaú em 2025, então a referida demanda decorreu da estratégia de seguir um planejamento de compras alinhado à Lei Orçamentária Anual (LOA) e necessidades corriqueiras do município, visando otimizar os recursos e a eficiência das contratações públicas. Essa decisão foi fundamentada na avaliação das necessidades imediatas e na priorização de ações que assegurassem a continuidade dos serviços públicos essenciais. Importante salientar que, para o corrente ano, está programada a elaboração do PCA, conforme os procedimentos e prazos definidos, garantindo assim a retomada deste importante instrumento de planejamento e gestão das contratações do município.

Este Documento de Formalização de Demanda corresponde ao nº 04/2026.



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Os itens ora apresentados abaixo foram definidos a partir de levantamento preliminar realizado pela Secretaria Municipal de Educação, considerando as necessidades pedagógicas da rede municipal de ensino e as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

A seleção dos materiais buscou contemplar diferentes eixos do processo educacional, incluindo a Educação Infantil, o fortalecimento das competências em Língua Portuguesa e Matemática, bem como conteúdos voltados à formação cidadã, diversidade cultural e desenvolvimento de habilidades socioemocionais, de modo a atender de forma integrada às demandas educacionais do município.

Ressalta-se que o presente levantamento possui caráter inicial, sendo que a definição detalhada dos quantitativos, especificações e demais elementos da contratação será devidamente aprofundada no âmbito do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme previsto na legislação vigente.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
COLEÇÃO ENTRELAÇOS		
1	BERÇÁRIO: LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	50
2	BERÇÁRIO: LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	50
3	BERÇÁRIO: LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	10
4	BERÇÁRIO: LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	10
5	LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	162
6	LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	162
7	LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	10
8	LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	10
9	LIVRO PORTFOLIO: ENSINO INFANTIL: VOLUME ÚNICO	162
10	LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	173
11	LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	173
12	LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	10
13	LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	10
14	LIVRO PORTFOLIO: ENSINO INFANTIL: VOLUME ÚNICO	173
15	LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	314
16	LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	314
17	LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	10
18	LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	10
19	LIVRO PORTFOLIO: ENSINO INFANTIL: VOLUME ÚNICO	314
20	LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	301
21	LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	301
22	LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	10
23	LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	10
24	LIVRO PORTFOLIO: ENSINO INFANTIL: VOLUME ÚNICO	301
25	LIVRO GUIA ANUAL DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME ÚNICO	19

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
COLEÇÃO TALENTOS - EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO E EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA		
1	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 1º ANO LIVRO DO ALUNO	217
2	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 1º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13
3	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 2º ANO LIVRO DO ALUNO	186
4	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 2º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13
5	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 3º ANO LIVRO DO ALUNO	193
6	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 3º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13
7	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 4º ANO LIVRO DO ALUNO	221
8	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 4º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13

9	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 5º ANO LIVRO DO ALUNO	232
10	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 5º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13
11	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 6º ANO LIVRO DO ALUNO	205
12	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 6º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25
13	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 7º ANO LIVRO DO ALUNO	242
14	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 7º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25
15	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 8º ANO LIVRO DO ALUNO	234
16	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 8º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25
17	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 9º ANO LIVRO DO ALUNO	213
18	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 9º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25
19	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 1º ANO LIVRO ALUNO	217
20	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 1º ANO LIVRO PROFESSOR	13
21	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 2º ANO LIVRO ALUNO	186
22	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 2º ANO LIVRO PROFESSOR	13
23	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 3º ANO LIVRO ALUNO	193
24	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 3º ANO LIVRO PROFESSOR	13
25	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 4º ANO LIVRO ALUNO	221
26	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 4º ANO LIVRO PROFESSOR	13
27	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 5º ANO LIVRO ALUNO	232
28	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 5º ANO LIVRO PROFESSOR	13
29	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 6º ANO LIVRO ALUNO	205
30	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 6º ANO LIVRO PROFESSOR	25
31	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 7º ANO LIVRO ALUNO	242
32	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 7º ANO LIVRO PROFESSOR	25
33	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 8º ANO LIVRO ALUNO	234
34	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 8º ANO LIVRO PROFESSOR	25
35	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 9º ANO LIVRO ALUNO	213
36	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 9º ANO LIVRO PROFESSOR	25

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
COLEÇÃO APRENDER MAIS - LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA SAEB		
1	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 1º ANO LIVRO DO ALUNO	217
2	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 1º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13
3	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 2º ANO LIVRO DO ALUNO	186
4	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 2º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13
5	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 3º ANO LIVRO DO ALUNO	193
6	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 3º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13
7	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 4º ANO LIVRO DO ALUNO	221
8	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 4º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13

9	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 5º ANO LIVRO DO ALUNO	232
10	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 5º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13
11	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 6º ANO LIVRO DO ALUNO	205
12	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 6º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25
13	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 7º ANO LIVRO DO ALUNO	242
14	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 7º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25
15	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 8º ANO LIVRO DO ALUNO	234
16	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 8º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25
17	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 9º ANO LIVRO DO ALUNO	213
18	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 9º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25
19	MATEMÁTICA SAEB 1º ANO LIVRO DO ALUNO	217
20	MATEMÁTICA SAEB 1º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13
21	MATEMÁTICA SAEB 2º ANO LIVRO DO ALUNO	186
22	MATEMÁTICA SAEB 2º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13
23	MATEMÁTICA SAEB 3º ANO LIVRO DO ALUNO	193
24	MATEMÁTICA SAEB 3º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13
25	MATEMÁTICA SAEB 4º ANO LIVRO DO ALUNO	221
26	MATEMÁTICA SAEB 4º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13
27	MATEMÁTICA SAEB 5º ANO LIVRO DO ALUNO	232
28	MATEMÁTICA SAEB 5º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13
29	MATEMÁTICA SAEB 6º ANO LIVRO DO ALUNO	205
30	MATEMÁTICA SAEB 6º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25
31	MATEMÁTICA SAEB 7º ANO LIVRO DO ALUNO	242
32	MATEMÁTICA SAEB 7º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25
33	MATEMÁTICA SAEB 8º ANO LIVRO DO ALUNO	234
34	MATEMÁTICA SAEB 8º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25
35	MATEMÁTICA SAEB 9º ANO LIVRO DO ALUNO	213
36	MATEMÁTICA SAEB 9º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
COLEÇÃO RAÍZES - AFRO E INDÍGENAS		
1	AFRO, 1º ANO, LIVRO DO ALUNO	217
2	AFRO, 1º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13
3	AFRO, 2º ANO, LIVRO DO ALUNO	186
4	AFRO, 2º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13
5	AFRO, 3º ANO, LIVRO DO ALUNO	193
6	AFRO, 3º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13
7	AFRO, 4º ANO, LIVRO DO ALUNO	221
8	AFRO, 4º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13

9	AFRO, 5º ANO, LIVRO DO ALUNO	232
10	AFRO, 5º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13
11	AFRO, 6º ANO, LIVRO DO ALUNO	205
12	AFRO, 6º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25
13	AFRO, 7º ANO, LIVRO DO ALUNO	242
14	AFRO, 7º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25
15	AFRO, 8º ANO, LIVRO DO ALUNO	234
16	AFRO, 8º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25
17	AFRO, 9º ANO, LIVRO DO ALUNO	213
18	AFRO, 9º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25
19	INDÍGENAS, 1º ANO, LIVRO DO ALUNO	217
20	INDÍGENAS, 1º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13
21	INDÍGENAS, 2º ANO, LIVRO DO ALUNO	186
22	INDÍGENAS, 2º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13
23	INDÍGENAS, 3º ANO, LIVRO DO ALUNO	193
24	INDÍGENAS, 3º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13
25	INDÍGENAS, 4º ANO, LIVRO DO ALUNO	221
26	INDÍGENAS, 4º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13
27	INDÍGENAS, 5º ANO, LIVRO DO ALUNO	232
28	INDÍGENAS, 5º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13
29	INDÍGENAS, 6º ANO, LIVRO DO ALUNO	205
30	INDÍGENAS, 6º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25
31	INDÍGENAS, 7º ANO, LIVRO DO ALUNO	242
32	INDÍGENAS, 7º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25
33	INDÍGENAS, 8º ANO, LIVRO DO ALUNO	234
34	INDÍGENAS, 8º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25
35	INDÍGENAS, 9º ANO, LIVRO DO ALUNO	213
36	INDÍGENAS, 9º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25

Barão de Grajaú - MA, 02 de março de 2026.

Edilena Pereira da Silva

Edilena Pereira da Silva
Diretora Geral de Ensino
Coordenadora Técnica – SEMED



SÚMARIO

PORTARIA Nº 036/2025 - GAB.PREF., 23 de janeiro de 2025. 1

PORTARIA

PORTARIA Nº 036/2025 - GAB.PREF., 23 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

RESOLVE: 5

Art. 1º Nomear a Sra. **EDILENA PEREIRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 062632352017-5 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 503.766.753-49, para exercer o cargo em comissão de **Diretora Geral de Ensino**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

FLS. Nº 007
PROC. Nº 036 / 2026
RUBRICA: kp



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD, direcionada à Secretaria Municipal de Educação, foi informada a necessidade de **aquisição de livros didáticos e paradidáticos destinados ao atendimento dos estudantes da rede municipal de ensino do Município de Barão de Grajaú/MA.**

Analisada a solicitação, **APROVO a DFD e AUTORIZO** a abertura de Processo Administrativo.

Fica **AUTORIZADA** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e seja realizada a análise de riscos respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

CONVOCO os seguintes membros para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo(a) primeiro(a):

- I. Ana Célia Freire Carvalho – Secretaria Municipal de Educação;
- II. Palloma Carolinne Carvalho da Silva Ribeiro – Secretaria Municipal de Educação;

Encaminhem-se os autos para autuação do processo e, posteriormente, à coordenadora da EPC, para providências, comunicando-se os integrantes e, caso se conclua pela viabilidade da contratação no Estudo Técnico Preliminar, elaborar o Mapa de Riscos e encaminhar o processo à área demandante para elaboração do Termo de Referência, nos termos do art. Art. 6º, inciso XXV.

Barão de Grajaú - MA, 03 de março de 2026.



KAMILLA AMILANNY DA SILVA EUFRAZIO
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

Município de Barão de Grajaú - MA

VOL. IX – Nº 1244/2025
ISSN – 2965-2197
QUARTA – 19 DE FEVEREIRO DE 2025

EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 072/2025 - GAB.PREF. Barão de Grajaú, 19 de fevereiro de 2025..... 2

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://baraodegrajau.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

FLS. Nº 009
PROC. Nº 216 / 2026
RUBRICA: P



CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

www.baraodegrajau.ma.gov.br

EXECUTIVO

1/3



PORTARIA Nº 072/2025 - GAB.PREF. Barão de Grajaú, 19 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 072/2025 - GAB.PREF. Barão de Grajaú, 19 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **KAMILA AMILANNY DA SILVA EUFRAZIO**, portadora da cédula de identidade nº **015737582000-2 GJSP/MA**, CPF nº **004.622.703-27**, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Educação**.

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, em 19 de fevereiro de 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Identificador: 550-1a1d443cc6626ab9a9a213ea0d73b05da866c812

FLS. Nº 060
PROC. Nº 0161/2026
RUBRICA: le



CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 016/2026

DATA DA AUTUAÇÃO: 03/03/2026

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.

NECESSIDADE: Aquisição de livros didáticos e paradidáticos destinados ao atendimento dos estudantes da rede municipal de ensino do Município de Barão de Grajaú/MA.

Certificamos para os devidos fins de direito, a autuação do processo administrativo acima identificado.

Desta forma, em juízo de cognição, vislumbrando imprimir mais celeridade à tramitação dos feitos e mais segurança ao manuseio dos autos deste processo, eu, Paulo Neto Bezerra de Carvalho, servidor público deste poder executivo, lavro esta autuação na data em epígrafe.

Ademais, encaminhe-se os autos para a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), a fim de que seja promovido o Estudo Técnico Preliminar da contratação.



PAULO NETO BEZERRA DE CARVALHO
SETOR DE PROTOCOLO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.619.085/0001-51



Alinhamento com o Planejamento Anual

O Município de Barão de Grajaú/MA ainda não instituiu, para o exercício de 2026, Plano de Contratações Anual formalmente consolidado. Não obstante, a presente demanda encontra-se alinhada ao planejamento administrativo setorial, à programação orçamentária do exercício e à necessidade de manutenção contínua das atividades da Secretaria Municipal de Educação, especialmente no que se refere à aquisição de livros didáticos e paradidáticos. A contratação pretendida guarda compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual e com as necessidades administrativas correntes, mostrando-se necessária à continuidade dos serviços públicos. Registra-se, ainda, que a Administração deverá adotar providências para a implementação e consolidação do Plano de Contratações Anual nos exercícios subsequentes, como instrumento de governança e planejamento das contratações públicas, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.



Equipe de Planejamento

- I. Ana Célia Freire Carvalho – Coordenadora da EPC;
- II. Palloma Carolinne Carvalho da Silva Ribeiro – Membro da EPC.



Problema Resumido

A rede municipal de ensino enfrenta a necessidade de aprimorar a qualidade do processo de ensino-aprendizagem, especialmente diante da insuficiência e/ou desatualização de materiais didáticos utilizados nas diferentes etapas da Educação Básica. Isso compromete a padronização das práticas pedagógicas, o desenvolvimento adequado das competências previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o desempenho dos estudantes em avaliações internas e externas, evidenciando a necessidade de disponibilização de materiais didáticos estruturados, atualizados e alinhados às diretrizes educacionais vigentes.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de disponibilização de materiais didáticos e paradidáticos adequados às diferentes etapas da Educação Básica no âmbito da rede municipal de ensino, visando assegurar a qualidade, a padronização e a efetividade do processo de ensino-aprendizagem.

Verifica-se que a rede municipal demanda soluções pedagógicas estruturadas, atualizadas e alinhadas às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), às Diretrizes Curriculares Nacionais e aos instrumentos de planejamento educacional, de modo a garantir o desenvolvimento das competências e habilidades essenciais dos estudantes.

No âmbito da Educação Infantil, identifica-se a necessidade de materiais organizados de forma sistematizada, que favoreçam o desenvolvimento integral das crianças, bem como subsidiem o trabalho pedagógico dos docentes, proporcionando maior coerência e continuidade no processo educativo. Para o Ensino Fundamental, destaca-se a demanda por materiais voltados ao fortalecimento das competências em Língua Portuguesa e Matemática, especialmente com foco na preparação para avaliações externas, como o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), contribuindo para a melhoria dos indicadores educacionais do município.

Adicionalmente, evidencia-se a necessidade de inserção de conteúdos que promovam a formação integral dos estudantes, contemplando temáticas como Educação Financeira, Empreendedorismo e Projeto de Vida, em consonância com as diretrizes da BNCC, bem como conteúdos voltados à valorização da diversidade cultural, com ênfase nas culturas afro-brasileiras e indígenas, contribuindo para a promoção de uma educação inclusiva, plural e socialmente referenciada.

A ausência ou insuficiência desses materiais compromete a efetividade das práticas pedagógicas, dificulta a padronização do ensino e impacta negativamente o desempenho dos estudantes, justificando a necessidade de contratação de soluções didáticas completas que atendam de forma integrada às demandas da rede municipal de educação.

Dessa forma, a presente necessidade visa garantir condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais, fortalecer a atuação docente, promover a equidade no acesso ao conhecimento e contribuir para a melhoria contínua da qualidade da educação pública municipal.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos, necessários ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação:

1. Requisitos pedagógicos:

- Os materiais didáticos e paradidáticos deverão estar em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Diretrizes Curriculares Nacionais e demais normativos educacionais aplicáveis;

- As coleções deverão apresentar organização pedagógica estruturada, com progressão de conteúdos adequada às etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;
- Os conteúdos deverão contemplar, de forma integrada, o desenvolvimento de competências cognitivas e socioemocionais, incluindo temas como Língua Portuguesa, Matemática, Educação Financeira, Empreendedorismo, Projeto de Vida e diversidade cultural;
- Os materiais voltados à diversidade cultural deverão atender às diretrizes legais relativas ao ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena.

2. Requisitos técnicos:

- Os materiais deverão ser novos, originais e atualizados, não sendo admitidos exemplares reutilizados, desatualizados ou em desacordo com as edições vigentes;
- Os livros deverão possuir qualidade gráfica adequada, com impressão legível, encadernação resistente e durabilidade compatível com o uso contínuo durante o período letivo;
- Quando aplicável, deverão acompanhar materiais complementares, como guias do professor, recursos digitais ou plataformas pedagógicas de apoio.

3. Requisitos de fornecimento:

- A entrega deverá ser realizada de forma integral ou parcelada, conforme necessidade da Administração, em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
- Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, garantindo sua integridade física;
- O prazo de entrega deverá ser compatível com o calendário escolar, de modo a não comprometer o início ou a continuidade das atividades pedagógicas;
- A contratada deverá garantir a substituição de itens com defeitos, avarias ou em desacordo com as especificações.

4. Requisitos legais e contratuais:

- A contratada deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e demais requisitos de habilitação previstos na legislação vigente;
- Deverão ser observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis às contratações públicas;
- Os preços praticados deverão estar compatíveis com os valores de mercado, devendo ser comprovada a vantajosidade da contratação.

5. Requisitos de sustentabilidade (quando aplicável):

- Sempre que possível, os materiais deverão ser produzidos com papel oriundo de fontes responsáveis ou certificadas;
- A contratada deverá adotar práticas que minimizem impactos ambientais na produção e distribuição dos materiais.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade de aquisição de materiais didáticos e paradidáticos destinados à rede municipal de ensino, foram identificadas, no mercado, as seguintes soluções possíveis:

1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais didáticos e paradidáticos:

Consiste na contratação de empresa que atue na comercialização e distribuição de livros didáticos, podendo operar com fornecimento direto de coleções específicas ou por meio de modelos baseados em catálogos de editoras, com aplicação de desconto sobre os preços de capa.

Vantagens:

- Flexibilidade na escolha dos títulos conforme a necessidade pedagógica da rede;
- Possibilidade de obtenção de economia por meio de descontos sobre catálogos oficiais das editoras;
- Adequação às demandas específicas do município, com possibilidade de atualização constante dos materiais;
- Ampla oferta de fornecedores no mercado, favorecendo a competitividade.

Desvantagens:

- Necessidade de levantamento detalhado dos títulos e quantitativos;
- Exigência de controle na formação de preços, especialmente em modelos baseados em desconto;
- Dependência da disponibilidade dos títulos junto às editoras.

2. Contratação de solução educacional estruturada (sistema de ensino):

Consiste na contratação de empresa que forneça solução integrada composta por materiais didáticos padronizados, recursos digitais, suporte pedagógico e, eventualmente, formação continuada para professores.

Vantagens:

- Padronização do conteúdo e das práticas pedagógicas em toda a rede;
- Disponibilização de suporte técnico e pedagógico contínuo;
- Integração entre material didático e recursos digitais.

Desvantagens:

- Menor flexibilidade para escolha individualizada de conteúdos e coleções;
- Possível maior custo global da contratação;
- Dependência da metodologia adotada pelo fornecedor.

3. Aquisição direta junto a editoras ou distribuidoras específicas:

Consiste na contratação de editoras ou distribuidoras para fornecimento de coleções ou títulos determinados.

Vantagens:

- Acesso direto aos materiais desejados, com garantia de originalidade e atualização;
- Possibilidade de aquisição de coleções consolidadas no mercado.

Desvantagens:

- Restrição de opções e menor competitividade;
- Dificuldade de comparação de preços entre diferentes fornecedores;
- Menor flexibilidade para composição diversificada de materiais.

4. Contratação baseada em modelos de fornecimento por área de conhecimento:

Consiste na aquisição de materiais sem definição prévia de todos os títulos, organizados por áreas temáticas, com posterior definição dos livros conforme a necessidade da Administração, geralmente vinculada a catálogos de editoras.

Vantagens:

- Maior flexibilidade na definição dos títulos ao longo da execução contratual;
- Redução do risco de aquisição de materiais desatualizados;
- Possibilidade de adequação contínua às necessidades pedagógicas.

Desvantagens:

- Necessidade de maior controle e planejamento na seleção dos títulos;
- Exigência de acompanhamento da formação de preços com base em catálogos;
- Dependência de critérios claros para escolha dos materiais ao longo da execução.

Considerações Finais

Dentre as soluções analisadas, observa-se que a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais didáticos e paradidáticos apresenta-se como a alternativa mais abrangente e adequada para atendimento das necessidades da rede municipal de ensino, por possibilitar maior flexibilidade na escolha dos materiais, melhor adequação às diretrizes pedagógicas e potencial obtenção de condições econômicas mais vantajosas.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais didáticos e paradidáticos destinados à rede municipal de ensino, contemplando livros voltados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, de forma a atender às demandas pedagógicas identificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

A contratação deverá abranger o fornecimento de coleções organizadas por áreas do conhecimento, permitindo a seleção de títulos alinhados às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), às Diretrizes Curriculares Nacionais e aos instrumentos de planejamento educacional do município. Os materiais deverão contemplar conteúdos voltados ao desenvolvimento das competências essenciais em Língua Portuguesa e Matemática, bem como temáticas complementares relacionadas à Educação Financeira, Empreendedorismo, Projeto de Vida e valorização da diversidade cultural, com ênfase nas culturas afro-brasileiras e indígenas.

A solução prevê o fornecimento de materiais didáticos estruturados, atualizados e adequados às diferentes etapas de ensino, incluindo livros do aluno, livros do professor e, quando aplicável, materiais complementares que auxiliem o processo de ensino-aprendizagem. A organização dos materiais deverá possibilitar a progressão pedagógica dos conteúdos, contribuindo para a continuidade do processo educativo ao longo do período letivo.

Adicionalmente, a solução poderá contemplar modelos de fornecimento que permitam maior flexibilidade na escolha dos títulos, inclusive com base em catálogos de editoras, de modo a possibilitar

a atualização constante dos materiais e a adequação às necessidades específicas da rede municipal de ensino.

A execução da contratação deverá assegurar a entrega tempestiva dos materiais, em conformidade com o calendário escolar, bem como garantir a qualidade física dos produtos e o atendimento às especificações técnicas e pedagógicas estabelecidas.

Dessa forma, a solução adotada busca assegurar a padronização dos materiais didáticos, fortalecer as práticas pedagógicas, promover a equidade no acesso ao conhecimento e contribuir para a melhoria contínua da qualidade da educação no âmbito do município.



QUANTITATIVOS E VALORES

No que se refere à definição dos quantitativos estimados, estes foram apurados a partir de levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, considerando o número de alunos matriculados na rede municipal de ensino, distribuídos por etapas (Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos iniciais e finais), bem como o quantitativo de profissionais docentes que atuam nas respectivas turmas.

A composição dos quantitativos observou a estrutura pedagógica da solução proposta, que contempla diferentes coleções e materiais específicos por faixa etária e componente curricular, incluindo livros do aluno, livros do professor, materiais de apoio (portfólios) e conteúdos complementares, organizados por série/ano de ensino. Tal organização exige a correspondência direta entre o número de estudantes atendidos e os exemplares destinados ao uso individual, bem como a disponibilização de materiais específicos para os docentes responsáveis pela execução pedagógica.

Adicionalmente, foram considerados os parâmetros pedagógicos adotados pela rede municipal, que demandam a utilização de materiais distintos por etapa de ensino, tais como:

- materiais voltados à Educação Infantil (com foco no desenvolvimento inicial e atividades lúdicas);
- coleções de educação financeira, empreendedorismo e projeto de vida (voltadas ao desenvolvimento de competências socioemocionais);
- materiais de Língua Portuguesa e Matemática com foco em avaliações externas (SAEB);
- conteúdos complementares voltados à educação inclusiva e diversidade (como materiais afro-brasileiros e indígenas).

A estimativa também levou em conta a necessidade de materiais de suporte pedagógico ao professor, bem como recursos digitais integrados, garantindo a adequada implementação da metodologia proposta pela solução educacional.

Ressalta-se que os quantitativos previstos possuem caráter estimativo, podendo sofrer variações decorrentes de alterações no número de matrículas ao longo do período de execução contratual, razão

pela qual se mostra adequada a utilização de Ata de Registro de Preços, permitindo maior flexibilidade na contratação conforme a demanda efetiva da Administração.

Por fim, destaca-se que o total estimado de exemplares previsto na proposta analisada alcança aproximadamente **15.717 unidades**, distribuídas entre os diversos itens e coleções que compõem a solução educacional, evidenciando a abrangência do atendimento à rede municipal de ensino.

No que se refere a projeção dos valores presentes na tabela abaixo para a presente contratação, foi realizado levantamento de mercado por esta equipe de planejamento, incluindo buscas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ocasião em que foram identificadas Atas de Registro de Preços compatíveis com o objeto pretendido pela Administração.

Dentre as atas analisadas, destacou-se a Ata de Registro de Preços nº 90048/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90048/2024 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Reitoria, a qual contempla solução compatível com as necessidades da rede municipal de ensino, especialmente no que se refere ao fornecimento de acervo bibliográfico estruturado, com possibilidade de aquisição por área de conhecimento e aplicação de desconto sobre os preços constantes dos catálogos oficiais das editoras.

Considerando as especificidades do modelo adotado na referida ata, baseado no critério de maior percentual de desconto sobre o preço de capa dos materiais, procedeu-se à solicitação de proposta detalhada à empresa beneficiária STEM SOLUÇÕES E INTEGRAÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ nº 31.761.603/0001-30, com a finalidade de apurar o valor efetivo da contratação para os títulos de interesse desta Administração, conforme documentos anexos.

A proposta apresentada contempla o fornecimento de acervo educacional composto por livros didáticos e recursos tecnológicos integrados, incluindo plataforma digital educacional, aplicativos e materiais complementares, totalizando o valor global estimado de **R\$ 2.534.169,14 (dois milhões quinhentos e trinta e quatro mil cento e sessenta e nove reais e quatorze centavos)**, conforme detalhamento constante nos documentos apresentados, em anexo a este estudo técnico.

Destaca-se que a formação dos preços segue a sistemática de aplicação de desconto linear sobre o preço de capa dos materiais, sendo aplicado o percentual de **34% (trinta e quatro por cento) de desconto**, conforme evidenciado na proposta apresentada, incidindo sobre os valores de referência praticados pelas editoras dos respectivos materiais.

Ressalta-se, ainda, que, conforme metodologia adotada no processo licitatório originário da ata, o valor unitário de referência corresponde a 100% do preço de capa (valor de tabela), sendo o valor efetivo da contratação definido a partir da aplicação do desconto ofertado sobre tais valores, garantindo transparência e padronização na formação de preços.

Importante destacar que a presente estimativa não substitui a pesquisa de preços a ser realizada pelo setor de compras, a qual deverá ser conduzida de forma complementar, com vistas à comprovação da vantajosidade da contratação, nos termos da legislação vigente.

Dessa forma, o valor estimado ora apresentado serve como parâmetro inicial para a contratação, evidenciando a viabilidade econômica da solução e a compatibilidade com os preços praticados no mercado, devendo ser consolidado nas etapas subsequentes do processo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	EDITORA	VALOR UNITÁRIO C/ DESCONTO DA ATA	VALOR TOTAL C/ DESCONTO DA ATA
COLEÇÃO ENTRELAÇOS					
1	BERÇÁRIO: LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	50	ASTERA	R\$ 240,68	R\$ 12.034,00
2	BERÇÁRIO: LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	50	ASTERA	R\$ 240,68	R\$ 12.034,00
3	BERÇÁRIO: LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	10	ASTERA	R\$ 326,48	R\$ 3.264,80
4	BERÇÁRIO: LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	10	ASTERA	R\$ 326,48	R\$ 3.264,80
5	LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	162	ASTERA	R\$ 282,53	R\$ 45.769,86
6	LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	162	ASTERA	R\$ 282,53	R\$ 45.769,86
7	LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	10	ASTERA	R\$ 392,41	R\$ 3.924,10
8	LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	10	ASTERA	R\$ 392,41	R\$ 3.924,10
9	LIVRO PORTFOLIO: ENSINO INFANTIL: VOLUME ÚNICO	162	ASTERA	R\$ 127,66	R\$ 20.680,92
10	LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	173	ASTERA	R\$ 282,53	R\$ 48.877,69
11	LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	173	ASTERA	R\$ 282,53	R\$ 48.877,69
12	LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	10	ASTERA	R\$ 388,23	R\$ 3.882,30
13	LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	10	ASTERA	R\$ 388,23	R\$ 3.882,30
14	LIVRO PORTFOLIO: ENSINO INFANTIL: VOLUME ÚNICO	173	ASTERA	R\$ 127,66	R\$ 22.085,18
15	LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	314	ASTERA	R\$ 402,87	R\$ 126.501,18
16	LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	314	ASTERA	R\$ 402,87	R\$ 126.501,18
17	LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	10	ASTERA	R\$ 531,80	R\$ 5.318,00

18	LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	10	ASTERA	R\$ 531,80	R\$ 5.318,00
19	LIVRO PORTFOLIO: ENSINO INFANTIL: VOLUME ÚNICO	314	ASTERA	R\$ 128,08	R\$ 40.217,12
20	LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	301	ASTERA	R\$ 407,48	R\$ 122.651,48
21	LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	301	ASTERA	R\$ 407,48	R\$ 122.651,48
22	LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	10	ASTERA	R\$ 531,80	R\$ 5.318,00
23	LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	10	ASTERA	R\$ 531,80	R\$ 5.318,00
24	LIVRO PORTFOLIO: ENSINO INFANTIL: VOLUME ÚNICO	301	ASTERA	R\$ 128,08	R\$ 38.552,08
25	LIVRO GUIA ANUAL DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME ÚNICO	19	ASTERA	R\$ 291,85	R\$ 5.545,15
VALOR TOTAL DO GRUPO					R\$ 882.163,27

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	EDITORA	VALOR UNITÁRIO C/ DESCONTO DA ATA	VALOR TOTAL C/ DESCONTO DA ATA
COLEÇÃO TALENTOS - EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO E EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA					
1	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 1º ANO LIVRO DO ALUNO	217	ASTERA	R\$ 137,21	R\$ 29.775,44
2	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 1º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 137,21	R\$ 1.783,78
3	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 2º ANO LIVRO DO ALUNO	186	ASTERA	R\$ 137,21	R\$ 25.521,80
4	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 2º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 137,21	R\$ 1.783,78
5	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 3º ANO LIVRO DO ALUNO	193	ASTERA	R\$ 137,21	R\$ 26.482,30
6	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 3º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 137,21	R\$ 1.783,78
7	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 4º ANO LIVRO DO ALUNO	221	ASTERA	R\$ 137,21	R\$ 30.324,29
8	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 4º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 137,21	R\$ 1.783,78
9	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 5º ANO LIVRO DO ALUNO	232	ASTERA	R\$ 137,21	R\$ 31.833,65

10	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 5º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 137,21	R\$ 1.783,78
11	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 6º ANO LIVRO DO ALUNO	205	ASTERA	R\$ 137,21	R\$ 28.128,87
12	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 6º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 137,21	R\$ 3.430,35
13	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 7º ANO LIVRO DO ALUNO	242	ASTERA	R\$ 137,21	R\$ 33.205,79
14	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 7º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 137,21	R\$ 3.430,35
15	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 8º ANO LIVRO DO ALUNO	234	ASTERA	R\$ 137,21	R\$ 32.108,08
16	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 8º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 137,21	R\$ 3.430,35
17	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 9º ANO LIVRO DO ALUNO	213	ASTERA	R\$ 137,21	R\$ 29.226,58
18	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 9º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 137,21	R\$ 3.430,35
19	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 1º ANO LIVRO ALUNO	217	ASTERA	R\$ 137,21	R\$ 29.775,44
20	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 1º ANO LIVRO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 137,21	R\$ 1.783,78
21	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 2º ANO LIVRO ALUNO	186	ASTERA	R\$ 137,21	R\$ 25.521,80
22	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 2º ANO LIVRO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 137,21	R\$ 1.783,78
23	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 3º ANO LIVRO ALUNO	193	ASTERA	R\$ 137,21	R\$ 26.482,30
24	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 3º ANO LIVRO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 137,21	R\$ 1.783,78
25	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 4º ANO LIVRO ALUNO	221	ASTERA	R\$ 137,21	R\$ 30.324,29
26	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 4º ANO LIVRO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 137,21	R\$ 1.783,78
27	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 5º ANO LIVRO ALUNO	232	ASTERA	R\$ 137,21	R\$ 31.833,65

28	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 5º ANO LIVRO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 137,21	R\$ 1.783,78
29	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 6º ANO LIVRO ALUNO	205	ASTERA	R\$ 137,21	R\$ 28.128,87
30	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 6º ANO LIVRO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 137,21	R\$ 3.430,35
31	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 7º ANO LIVRO ALUNO	242	ASTERA	R\$ 137,21	R\$ 33.205,79
32	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 7º ANO LIVRO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 137,21	R\$ 3.430,35
33	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 8º ANO LIVRO ALUNO	234	ASTERA	R\$ 137,21	R\$ 32.108,08
34	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 8º ANO LIVRO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 137,21	R\$ 3.430,35
35	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 9º ANO LIVRO ALUNO	213	ASTERA	R\$ 137,21	R\$ 29.226,58
36	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 9º ANO LIVRO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 137,21	R\$ 3.430,35
VALOR TOTAL DO GRUPO					R\$ 578.494,22

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	EDITORA	VALOR UNITÁRIO C/ DESCONTO DA ATA	VALOR TOTAL C/ DESCONTO DA ATA
COLEÇÃO APRENDER MAIS - LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA SAEB					
1	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 1º ANO LIVRO DO ALUNO	217	ASTERA	R\$ 129,95	R\$ 28.200,02
2	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 1º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 129,95	R\$ 1.689,40
3	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 2º ANO LIVRO DO ALUNO	186	ASTERA	R\$ 129,95	R\$ 24.171,44
4	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 2º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 129,95	R\$ 1.689,40
5	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 3º ANO LIVRO DO ALUNO	193	ASTERA	R\$ 129,95	R\$ 25.081,12
6	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 3º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 129,95	R\$ 1.689,40
7	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 4º ANO LIVRO DO ALUNO	221	ASTERA	R\$ 129,95	R\$ 28.719,83

8	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 4º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 129,95	R\$ 1.689,40
9	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 5º ANO LIVRO DO ALUNO	232	ASTERA	R\$ 129,95	R\$ 30.149,33
10	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 5º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 129,95	R\$ 1.689,40
11	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 6º ANO LIVRO DO ALUNO	205	ASTERA	R\$ 129,95	R\$ 26.640,57
12	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 6º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 129,95	R\$ 3.248,85
13	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 7º ANO LIVRO DO ALUNO	242	ASTERA	R\$ 129,95	R\$ 31.448,87
14	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 7º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 129,95	R\$ 3.248,85
15	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 8º ANO LIVRO DO ALUNO	234	ASTERA	R\$ 129,95	R\$ 30.409,24
16	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 8º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 129,95	R\$ 3.248,85
17	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 9º ANO LIVRO DO ALUNO	213	ASTERA	R\$ 129,95	R\$ 27.680,20
18	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 9º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 129,95	R\$ 3.248,85
19	MATEMÁTICA SAEB 1º ANO LIVRO DO ALUNO	217	ASTERA	R\$ 129,95	R\$ 28.200,02
20	MATEMÁTICA SAEB 1º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 129,95	R\$ 1.689,40
21	MATEMÁTICA SAEB 2º ANO LIVRO DO ALUNO	186	ASTERA	R\$ 129,95	R\$ 24.171,44
22	MATEMÁTICA SAEB 2º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 129,95	R\$ 1.689,40
23	MATEMÁTICA SAEB 3º ANO LIVRO DO ALUNO	193	ASTERA	R\$ 129,95	R\$ 25.081,12
24	MATEMÁTICA SAEB 3º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 129,95	R\$ 1.689,40
25	MATEMÁTICA SAEB 4º ANO LIVRO DO ALUNO	221	ASTERA	R\$ 129,95	R\$ 28.719,83

26	MATEMÁTICA SAEB 4º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 129,95	R\$ 1.689,40
27	MATEMÁTICA SAEB 5º ANO LIVRO DO ALUNO	232	ASTERA	R\$ 129,95	R\$ 30.149,33
28	MATEMÁTICA SAEB 5º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 129,95	R\$ 1.689,40
29	MATEMÁTICA SAEB 6º ANO LIVRO DO ALUNO	205	ASTERA	R\$ 129,95	R\$ 26.640,57
30	MATEMÁTICA SAEB 6º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 129,95	R\$ 3.248,85
31	MATEMÁTICA SAEB 7º ANO LIVRO DO ALUNO	242	ASTERA	R\$ 129,95	R\$ 31.448,87
32	MATEMÁTICA SAEB 7º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 129,95	R\$ 3.248,85
33	MATEMÁTICA SAEB 8º ANO LIVRO DO ALUNO	234	ASTERA	R\$ 129,95	R\$ 30.409,24
34	MATEMÁTICA SAEB 8º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 129,95	R\$ 3.248,85
35	MATEMÁTICA SAEB 9º ANO LIVRO DO ALUNO	213	ASTERA	R\$ 129,95	R\$ 27.680,20
36	MATEMÁTICA SAEB 9º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 129,95	R\$ 3.248,85
VALOR TOTAL DO GRUPO					R\$ 547.886,06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	EDITORA	VALOR UNITÁRIO C/ DESCONTO DA ATA	VALOR TOTAL C/ DESCONTO DA ATA
COLEÇÃO RAÍZES - AFRO E INDÍGENAS					
1	AFRO, 1º ANO, LIVRO DO ALUNO	217	ASTERA	R\$ 124,67	R\$ 27.054,26
2	AFRO, 1º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 124,67	R\$ 1.620,76
3	AFRO, 2º ANO, LIVRO DO ALUNO	186	ASTERA	R\$ 124,67	R\$ 23.189,36
4	AFRO, 2º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 124,67	R\$ 1.620,76
5	AFRO, 3º ANO, LIVRO DO ALUNO	193	ASTERA	R\$ 124,67	R\$ 24.062,08

6	AFRO, 3º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 124,67	R\$ 1.620,76
7	AFRO, 4º ANO, LIVRO DO ALUNO	221	ASTERA	R\$ 124,67	R\$ 27.552,95
8	AFRO, 4º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 124,67	R\$ 1.620,76
9	AFRO, 5º ANO, LIVRO DO ALUNO	232	ASTERA	R\$ 124,67	R\$ 28.924,37
10	AFRO, 5º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 124,67	R\$ 1.620,76
11	AFRO, 6º ANO, LIVRO DO ALUNO	205	ASTERA	R\$ 124,67	R\$ 25.558,17
12	AFRO, 6º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 124,67	R\$ 3.116,85
13	AFRO, 7º ANO, LIVRO DO ALUNO	242	ASTERA	R\$ 124,67	R\$ 30.171,11
14	AFRO, 7º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 124,67	R\$ 3.116,85
15	AFRO, 8º ANO, LIVRO DO ALUNO	234	ASTERA	R\$ 124,67	R\$ 29.173,72
16	AFRO, 8º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 124,67	R\$ 3.116,85
17	AFRO, 9º ANO, LIVRO DO ALUNO	213	ASTERA	R\$ 124,67	R\$ 26.555,56
18	AFRO, 9º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 124,67	R\$ 3.116,85
19	INDÍGENAS, 1º ANO, LIVRO DO ALUNO	217	ASTERA	R\$ 124,67	R\$ 27.054,26
20	INDÍGENAS, 1º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 124,67	R\$ 1.620,76
21	INDÍGENAS, 2º ANO, LIVRO DO ALUNO	186	ASTERA	R\$ 124,67	R\$ 23.189,36
22	INDÍGENAS, 2º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 124,67	R\$ 1.620,76
23	INDÍGENAS, 3º ANO, LIVRO DO ALUNO	193	ASTERA	R\$ 124,67	R\$ 24.062,08

24	INDÍGENAS, 3º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 124,67	R\$ 1.620,76
25	INDÍGENAS, 4º ANO, LIVRO DO ALUNO	221	ASTERA	R\$ 124,67	R\$ 27.552,95
26	INDÍGENAS, 4º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 124,67	R\$ 1.620,76
27	INDÍGENAS, 5º ANO, LIVRO DO ALUNO	232	ASTERA	R\$ 124,67	R\$ 28.924,37
28	INDÍGENAS, 5º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 124,67	R\$ 1.620,76
29	INDÍGENAS, 6º ANO, LIVRO DO ALUNO	205	ASTERA	R\$ 124,67	R\$ 25.558,17
30	INDÍGENAS, 6º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 124,67	R\$ 3.116,85
31	INDÍGENAS, 7º ANO, LIVRO DO ALUNO	242	ASTERA	R\$ 124,67	R\$ 30.171,11
32	INDÍGENAS, 7º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 124,67	R\$ 3.116,85
33	INDÍGENAS, 8º ANO, LIVRO DO ALUNO	234	ASTERA	R\$ 124,67	R\$ 29.173,72
34	INDÍGENAS, 8º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 124,67	R\$ 3.116,85
35	INDÍGENAS, 9º ANO, LIVRO DO ALUNO	213	ASTERA	R\$ 124,67	R\$ 26.555,56
36	INDÍGENAS, 9º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 124,67	R\$ 3.116,85
VALOR TOTAL DO GRUPO					R\$ 525.625,58

VALOR GLOBAL	R\$ 2.534.169,14
---------------------	-------------------------



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve promover o parcelamento do objeto sempre que este se mostrar técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa.

No presente caso, considerando a natureza do objeto e as especificidades pedagógicas envolvidas, verificou-se a viabilidade do parcelamento, uma vez que os itens podem ser organizados em conjuntos homogêneos, agrupados conforme suas finalidades educacionais, sem prejuízo à padronização do ensino e à eficiência da execução contratual.

Dessa forma, optou-se pelo **parcelamento do objeto em 04 (quatro) lotes distintos**, estruturados com base em critérios técnicos e pedagógicos, agrupando materiais com afinidade quanto à sua aplicação no processo de ensino-aprendizagem, conforme detalhado a seguir:

- **Lote 01 – Educação Infantil (Coleção Entrelaços):** contempla materiais destinados ao desenvolvimento integral das crianças na Educação Infantil, incluindo livros do aluno, livros do professor, portfólios e guia anual do professor, com abordagem lúdica, estruturada e adequada à faixa etária, favorecendo a organização e continuidade do trabalho pedagógico nesta etapa;
- **Lote 02 – Educação Financeira, Consumo, Empreendedorismo e Projeto de Vida (Coleção Talentos):** reúne materiais voltados ao desenvolvimento de competências relacionadas à educação financeira, ao consumo consciente, ao protagonismo e à formação integral dos estudantes, alinhados às diretrizes da BNCC e às demandas contemporâneas da educação;
- **Lote 03 – Língua Portuguesa e Matemática SAEB (Coleção Aprender Mais):** abrange materiais direcionados ao fortalecimento das competências essenciais nessas áreas, com foco na consolidação das aprendizagens e na melhoria do desempenho dos estudantes em avaliações externas, especialmente o SAEB;
- **Lote 04 – Afro e Indígenas (Coleção Raízes):** contempla materiais voltados à valorização da diversidade cultural, ao reconhecimento das contribuições históricas e sociais dos povos afro-brasileiros e indígenas, em conformidade com as diretrizes legais e pedagógicas aplicáveis.

O parcelamento adotado visa **evitar a fragmentação excessiva do objeto**, ao mesmo tempo em que possibilita a participação de fornecedores aptos ao atendimento de cada conjunto pedagógico, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Adicionalmente, a divisão em lotes permite maior organização logística, facilita o gerenciamento contratual e assegura que os materiais sejam fornecidos de forma coerente com suas respectivas finalidades pedagógicas, garantindo a adequada implementação das ações educacionais da rede municipal.

Ressalta-se que não houve fracionamento indevido do objeto, uma vez que cada lote agrupa itens interdependentes e correlatos, cuja execução conjunta é recomendada para assegurar a coerência pedagógica, a padronização dos materiais e a eficiência na execução contratual.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento em lotes, nos termos apresentados, mostra-se técnica e economicamente adequado, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e competitividade, bem como às disposições da Lei nº 14.133/2021.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a disponibilização de materiais didáticos e paradidáticos adequados às diferentes etapas da Educação Básica da rede municipal de ensino, promovendo a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem e o fortalecimento das práticas pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares.

Espera-se, como resultado, a padronização dos materiais utilizados na rede municipal, proporcionando maior organização e coerência no planejamento pedagógico, bem como a ampliação do acesso dos estudantes a conteúdos atualizados, estruturados e alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às diretrizes educacionais vigentes.

Almeja-se, ainda, o fortalecimento das competências essenciais dos alunos, especialmente nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, com impacto positivo no desempenho em avaliações internas e externas, como o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), contribuindo para a melhoria dos indicadores educacionais do município, a exemplo do IDEB.

Adicionalmente, busca-se promover a formação integral dos estudantes, por meio da inserção de conteúdos relacionados à educação financeira, empreendedorismo, projeto de vida e valorização da diversidade cultural, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, pensamento crítico e cidadania.

Como resultado operacional, pretende-se garantir maior eficiência na execução das atividades pedagógicas, com disponibilização tempestiva dos materiais, suporte adequado aos docentes e melhoria das condições de ensino, reduzindo desigualdades no acesso aos recursos educacionais.

Por fim, espera-se que a contratação contribua para o fortalecimento da política educacional do município, assegurando melhores condições para o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes, bem como a elevação contínua da qualidade da educação pública ofertada.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Inicialmente, deverá ser consolidado o levantamento detalhado das necessidades da rede municipal de ensino, incluindo a definição final dos quantitativos por etapa (Educação Infantil e Ensino Fundamental), bem como a validação dos títulos e coleções a serem adquiridos, conforme as diretrizes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.

Em seguida, deverá ser realizada pesquisa de preços pelo setor competente, com vistas à comprovação da vantajosidade da contratação, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, especialmente quanto à compatibilidade dos valores com os praticados no mercado.

Deverá, ainda, ser formalizada a instrução processual necessária à contratação, incluindo a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, contendo todas as especificações técnicas, condições de

fornecimento, critérios de aceitação dos materiais e demais elementos essenciais à execução contratual.

No que se refere à estratégia de contratação, a Administração poderá optar por duas alternativas juridicamente viáveis:

- (i) **realização de procedimento próprio para registro de preços**, por meio da instauração de Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo futuras contratações conforme a demanda, com maior autonomia na definição das condições contratuais; ou
- (ii) **adesão a Ata de Registro de Preços vigente (carona)**, previamente formalizada por outro órgão ou entidade, desde que verificada a compatibilidade do objeto, a vantajosidade da contratação e atendidos os requisitos legais, incluindo a anuência do órgão gerenciador e do fornecedor.

A escolha entre as alternativas deverá considerar critérios como celeridade, economicidade, viabilidade operacional e compatibilidade com as necessidades da Administração, devendo ser devidamente motivada nos autos do processo.

Adicionalmente, a Administração deverá assegurar a adequação orçamentária e financeira da despesa, com a devida reserva de dotação, em consonância com o planejamento anual.

No âmbito da execução, deverá ser designado fiscal ou equipe de fiscalização do contrato, responsável pelo acompanhamento do fornecimento, verificação da conformidade dos materiais entregues e atesto das notas fiscais.

Por fim, deverá ser planejada a logística de recebimento, conferência e distribuição dos materiais às unidades escolares, garantindo que os itens sejam disponibilizados em tempo hábil para utilização no período letivo, sem prejuízo das atividades pedagógicas.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A presente contratação possui relação com outras ações e contratações no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, especialmente aquelas voltadas ao fortalecimento da política educacional do município e à melhoria da qualidade do ensino ofertado.

Dentre as contratações correlatas, destacam-se aquelas relacionadas ao fornecimento de materiais pedagógicos complementares, aquisição de equipamentos tecnológicos, contratação de plataformas educacionais digitais e capacitação de profissionais da educação, as quais podem contribuir para potencializar os resultados da solução ora proposta.

Ressalta-se que a eventual utilização de recursos digitais, plataformas educacionais ou materiais complementares associados aos livros poderá demandar integração com soluções tecnológicas já existentes ou futuras, não se configurando, contudo, como condição indispensável para a execução da presente contratação.

No que se refere às contratações interdependentes, verifica-se que a aquisição dos materiais didáticos pode demandar ações complementares por parte da Administração, tais como a organização logística para distribuição dos materiais, o planejamento pedagógico pelas unidades escolares e a eventual capacitação dos docentes para melhor utilização dos recursos disponibilizados.

Destaca-se, ainda, que a presente contratação não depende diretamente de outra contratação prévia para sua execução, podendo ser realizada de forma autônoma. Todavia, sua efetividade poderá ser ampliada quando articulada com outras iniciativas educacionais do município.

Dessa forma, conclui-se que, embora existam contratações correlatas que podem potencializar os resultados da presente aquisição, não há interdependência que inviabilize ou condicione sua execução, sendo a contratação plenamente viável de forma independente.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação, por se tratar do fornecimento de materiais didáticos e paradidáticos impressos, possui potencial impacto ambiental relacionado, principalmente, ao consumo de papel, utilização de insumos gráficos e geração de resíduos decorrentes da produção, embalagem e distribuição dos materiais.

Nesse sentido, busca-se mitigar tais impactos por meio da adoção de boas práticas ambientais, tais como a priorização de materiais produzidos com papel oriundo de fontes responsáveis ou certificadas, quando disponível, bem como a exigência de padrões adequados de qualidade que garantam maior durabilidade dos livros, reduzindo a necessidade de reposições frequentes.

Adicionalmente, a solução poderá contemplar a utilização de recursos digitais complementares, como plataformas educacionais e conteúdos eletrônicos, contribuindo para a redução gradual do uso de materiais físicos e promovendo maior sustentabilidade no processo de ensino-aprendizagem.

No âmbito da execução contratual, deverá ser observada a adequada destinação de resíduos gerados, incluindo embalagens e materiais inutilizados, bem como incentivadas práticas logísticas que reduzam desperdícios e otimizem o transporte dos produtos.

Ressalta-se que os impactos ambientais associados à contratação são considerados de baixa magnitude e controláveis, não representando impedimento à sua realização, especialmente diante da relevância social e educacional do objeto.

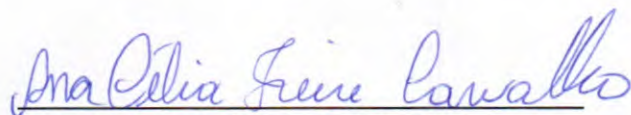
Dessa forma, conclui-se que a contratação é ambientalmente viável, desde que observadas as medidas mitigadoras mencionadas, em conformidade com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental aplicáveis à Administração Pública.



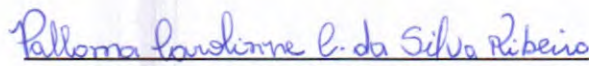
CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Barão de Grajaú - MA, 18 de março de 2026.



Ana Célia Freire Carvalho
Coordenadora do Estudo Técnico Preliminar
Equipe de Planejamento da Contratação



Palloma Carolinne Carvalho da Silva Ribeiro
Equipe de Planejamento da Contratação



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Administração

FLS. Nº 032
PROC. Nº 016 / 2026
RUBRICA: 40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90048/2024
PROCESSO Nº 23188.003873.2024-12

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO –REITORIA, por meio do Departamento de Licitações e Serviços, com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº. 953, Bairro Quilombo, CEP: 78043-409, na cidade de Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo Reitor, Sr. Julio César dos Santos, nomeado pelo Decreto Presidencial de 31 de março de 2021, publicado no DOU de 05/04/2021, portador da matrícula funcional nº 1748959, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90019/2024, publicada no DOU de 17/06/2024, processo administrativo nº 23188.003873.2024-12, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de Acervo Bibliográfico Nacional, objetivando atender estudantes da educação básica, profissional e tecnológica. A aquisição inclui a prestação de serviços de licenciamento temporário para uso de uma plataforma digital de apoio pedagógico, repleta de recursos interativos digitais e virtuais e funcionalidades para gestão de aprendizagem.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Administração

FORNECEDORSTEM SOLUÇÕES E INTEGRAÇÕES EDUCACIONAIS LTDA.
CNPJ: 31.761.603/0001-30
Rua O Brasil para Cristo, 1674 – Boqueirão – Curitiba – PR.
Fone/Fax (41) 3031-1007
EMAIL: stemeducacional.com.br

Responsável legal: Rodrigo Oliveira Rocha
Sócio Administrador
CPF: 035.***.***-06
RG: 8.***.***-3 Sesp/PR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT.	% DESC.	VALOR UNIT. C/ DESC.	VALOR TOTAL
1	Aquisição de material de acervo Bibliográfico nacional constituído por uma variedade de livros nacionais, didáticos e paradidáticos, voltados para bibliotecas, laboratórios e/ou individualmente por aluno, composto para uso integrado formando uma unidade, com livros, mapas, materiais audiovisuais, materiais lúdicos recreativos, plataformas digitais (softwares), recursos educacionais tecnológicos com interações digitais, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência, aplicativo Android/IOS com gestão de acesso e leitura de cada obra, e outros suportes que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas abrangendo as áreas e subáreas de conhecimento constantes abaixo.	5.000.000	Editora Astera / Editora Astera	R\$ 1,00	34,00%	R\$ 0,66	R\$ 3.300.000,00
VALOR TOTAL DOS CUSTOS							R\$ 3.300.000,00

VALOR TOTAL: 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

RODRIGO OLIVEIRA
ROCHA:035253379
06
Assinado de forma digital por
RODRIGO OLIVEIRA
ROCHA:03525337906
Dados: 2024.12.18 15:28:05
-03'00'



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Administração

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Administração

item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade desta Ata de Registro de será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Administração

da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Administração

cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e

RODRIGO
OLIVEIRA
ROCHA:03525337
906

Assinado de forma digital
por RODRIGO OLIVEIRA
ROCHA:03525337906
Dados: 2024.12.18
15:28:49 -03'00'



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Administração

observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 ;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Administração

registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Administração

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE

RODRIGO
OLIVEIRA
ROCHA:035
25337906

Assinado de forma
digital por RODRIGO
OLIVEIRA
ROCHA:03525337906
Data: 2024.12.18
15:29:21 -03'00'



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Administração

PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3. a distribuição das quantidades



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Administração

para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Administração

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço o (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Administração

112. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada digitalmente e depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes.

Cuiabá – MT, 18 de dezembro de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS:84029099149
Assinado de forma digital por JULIO CESAR DOS SANTOS:84029099149
Dados: 2024.12.18 14:03:58 -04'00'

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor
Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

RODRIGO OLIVEIRA ROCHA:03525337906
Assinado de forma digital por RODRIGO OLIVEIRA ROCHA:03525337906
Dados: 2024.12.18 15:30:11 -03'00'

RODRIGO OLIVEIRA ROCHA
Representante Legal
STEM SOLUÇÕES E INTEGRAÇÕES
EDUCACIONAIS LTDA



FLS. Nº 045
PROC. Nº 016 / 2026
RUBRICA: lp

AO

IFMT - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
LUCIANA KLAMT - PRÓ REITORIA DE ENSINO

REFERENTE: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PRORROGAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 90048/2024 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – REITORIA
- PREGÃO ELETRÔNICO 90048/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 23188.003873.2024-12

ACEITE DE PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prezados(as),

Em atenção ao e-mail encaminhado por essa respeitável Instituição, referente à consulta sobre a prorrogação da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 90048/2024, informamos que esta empresa manifesta formalmente seu interesse na prorrogação da referida Ata, nos termos da legislação vigente.

Declaramos, desde já, nossa concordância com a manutenção integral das condições inicialmente pactuadas, bem como nosso compromisso em atender a todas as exigências legais e administrativas aplicáveis ao procedimento de prorrogação.

Colocamo-nos à inteira disposição para o envio de eventuais documentos complementares ou para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários ao regular prosseguimento dos trâmites administrativos.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Curitiba, 16 de dezembro de 2025.

CRISTIANO ENNES
MENDONCA:0226
6729993

Assinado de forma digital por
CRISTIANO ENNES
MENDONCA:02266729993
Dados: 2025.12.16 15:34:21
-03'00'

STEM SOLUÇÕES E INTEGRAÇÕES EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 31.761.603/0001-30
ADMINISTRADOR: CRISTIANO ENNES MENDONÇA
CPF: 022.667.299-93/ RG nº 6.854.387-8 SESP-PR



(41) 3031-1007



stemeducacional.com.br
stemeducacional@stemeducacional.com.br



Rua O Brasil para Cristo, 1674
Boqueirão - Curitiba - PR



Alas

Ata nº 90048/2024

Última atualização 16/12/2025



Local: Cuiabá/MT **Órgão:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 18/12/2024 **Data de assinatura:** 18/12/2024

Vigência: de 19/12/2024 a 19/12/2026

Id ata PNCP: 10784782000150-1-000466/2024-000001 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: [10784782000150-1-000466/2024](#)

Objeto:

Aquisição de Acervo Bibliográfico Nacional, objetivando atender estudantes da educação básica, profissional e tecnológica. A aquisição inclui a prestação de serviços de licenciamento temporário para uso de uma plataforma digital de apoio pedagógico, repleta de recursos interativos digitais e virtuais e funcionalidades para gestão de aprendizagem.

Arquivos

Histórico

Evento	Nome	Data/Hora do Evento
Inclusão - Documento de Ata	Ata de Registro de Preços nº 90048	18/12/2024 - 15:47:33
Inclusão - Ata		18/12/2024 - 15:47:32
Retificação - Ata		16/12/2025 - 16:39:52
Inclusão - Documento de Ata	Aditivo da ata Ata 90048/2024 referente ao Registro de Preços para aquisição de acervo bibliográfico para atender o IFMT e seus campi.	16/12/2025 - 16:39:53

Exibir: 5

1-4 de 4 itens

Página: 1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Ao Senhor

Cristiano Ennes Mendonça

Representante legal da empresa

STEM SOLUCOES E INTEGRACOES EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ nº 31.761.603/0001-30

e-mail: stemeducacional@stemeducacional.com.br

adm2@stemeducacional.com.br

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90048/2024 / PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90048/2024 / PROCESSO Nº 23188.003873.2024-12.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho através desta presente solicitar orçamento para os itens elencados na tabela abaixo, no interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, para possível adesão à Ata de Registro de Preços nº 90048/2024, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, cujo objeto é o registro de preços para Aquisição de Acervo Bibliográfico Nacional, objetivando atender estudantes da educação básica, profissional e tecnológica, conforme Estudo Técnico Preliminar (SEI 106015862) e Termo de Referência (SEI 106036755), que tem como fornecedor a empresa STEM SOLUÇÕES E INTEGRAÇÕES EDUCACIONAIS LTDA.

Observamos que foi utilizado na licitação, que gerou a ARP em referência o modelo de “aquisição por área de conhecimento”, no qual o objeto é dividido em grupos temáticos, sem a indicação prévia dos livros a serem adquiridos. Nesse sentido, indicamos abaixo os títulos pretendidos por esta Administração, os quais poderão ser demandados posteriormente, incidindo sobre seus preços o percentual de desconto ofertado na licitação, aplicado sobre os valores constantes dos catálogos oficiais das editoras:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
COLEÇÃO ENTRELAÇOS		
1	BERÇÁRIO: LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	50
2	BERÇÁRIO: LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	50
3	BERÇÁRIO: LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	10
4	BERÇÁRIO: LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	10
5	LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	162
6	LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	162
7	LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	10
8	LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	10
9	LIVRO PORTFOLIO: ENSINO INFANTIL: VOLUME ÚNICO	162

10	LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	173
11	LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	173
12	LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	10
13	LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	10
14	LIVRO PORTFOLIO: ENSINO INFANTIL: VOLUME ÚNICO	173
15	LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	314
16	LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	314
17	LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	10
18	LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	10
19	LIVRO PORTFOLIO: ENSINO INFANTIL: VOLUME ÚNICO	314
20	LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	301
21	LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	301
22	LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	10
23	LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	10
24	LIVRO PORTFOLIO: ENSINO INFANTIL: VOLUME ÚNICO	301
25	LIVRO GUIA ANUAL DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME ÚNICO	19

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
COLEÇÃO TALENTOS - EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO E EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA		
1	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 1º ANO LIVRO DO ALUNO	217
2	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 1º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13
3	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 2º ANO LIVRO DO ALUNO	186
4	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 2º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13
5	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 3º ANO LIVRO DO ALUNO	193
6	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 3º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13
7	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 4º ANO LIVRO DO ALUNO	221
8	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 4º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13
9	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 5º ANO LIVRO DO ALUNO	232
10	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 5º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13
11	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 6º ANO LIVRO DO ALUNO	205
12	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 6º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25
13	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 7º ANO LIVRO DO ALUNO	242
14	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 7º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25
15	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 8º ANO LIVRO DO ALUNO	234
16	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 8º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25
17	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 9º ANO LIVRO DO ALUNO	213
18	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 9º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25
19	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 1º ANO LIVRO ALUNO	217
20	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 1º ANO LIVRO PROFESSOR	13

21	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 2º ANO LIVRO ALUNO	186
22	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 2º ANO LIVRO PROFESSOR	13
23	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 3º ANO LIVRO ALUNO	193
24	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 3º ANO LIVRO PROFESSOR	13
25	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 4º ANO LIVRO ALUNO	221
26	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 4º ANO LIVRO PROFESSOR	13
27	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 5º ANO LIVRO ALUNO	232
28	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 5º ANO LIVRO PROFESSOR	13
29	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 6º ANO LIVRO ALUNO	205
30	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 6º ANO LIVRO PROFESSOR	25
31	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 7º ANO LIVRO ALUNO	242
32	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 7º ANO LIVRO PROFESSOR	25
33	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 8º ANO LIVRO ALUNO	234
34	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 8º ANO LIVRO PROFESSOR	25
35	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 9º ANO LIVRO ALUNO	213
36	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 9º ANO LIVRO PROFESSOR	25

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
COLEÇÃO APRENDER MAIS - LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA SAEB		
1	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 1º ANO LIVRO DO ALUNO	217
2	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 1º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13
3	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 2º ANO LIVRO DO ALUNO	186
4	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 2º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13
5	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 3º ANO LIVRO DO ALUNO	193
6	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 3º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13
7	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 4º ANO LIVRO DO ALUNO	221
8	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 4º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13
9	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 5º ANO LIVRO DO ALUNO	232
10	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 5º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13
11	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 6º ANO LIVRO DO ALUNO	205
12	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 6º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25
13	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 7º ANO LIVRO DO ALUNO	242
14	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 7º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25
15	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 8º ANO LIVRO DO ALUNO	234
16	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 8º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25
17	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 9º ANO LIVRO DO ALUNO	213
18	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 9º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25
19	MATEMÁTICA SAEB 1º ANO LIVRO DO ALUNO	217
20	MATEMÁTICA SAEB 1º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13

21	MATEMÁTICA SAEB 2º ANO LIVRO DO ALUNO	186
22	MATEMÁTICA SAEB 2º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13
23	MATEMÁTICA SAEB 3º ANO LIVRO DO ALUNO	193
24	MATEMÁTICA SAEB 3º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13
25	MATEMÁTICA SAEB 4º ANO LIVRO DO ALUNO	221
26	MATEMÁTICA SAEB 4º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13
27	MATEMÁTICA SAEB 5º ANO LIVRO DO ALUNO	232
28	MATEMÁTICA SAEB 5º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13
29	MATEMÁTICA SAEB 6º ANO LIVRO DO ALUNO	205
30	MATEMÁTICA SAEB 6º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25
31	MATEMÁTICA SAEB 7º ANO LIVRO DO ALUNO	242
32	MATEMÁTICA SAEB 7º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25
33	MATEMÁTICA SAEB 8º ANO LIVRO DO ALUNO	234
34	MATEMÁTICA SAEB 8º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25
35	MATEMÁTICA SAEB 9º ANO LIVRO DO ALUNO	213
36	MATEMÁTICA SAEB 9º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
COLEÇÃO RAÍZES - AFRO E INDÍGENAS		
1	AFRO, 1º ANO, LIVRO DO ALUNO	217
2	AFRO, 1º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13
3	AFRO, 2º ANO, LIVRO DO ALUNO	186
4	AFRO, 2º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13
5	AFRO, 3º ANO, LIVRO DO ALUNO	193
6	AFRO, 3º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13
7	AFRO, 4º ANO, LIVRO DO ALUNO	221
8	AFRO, 4º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13
9	AFRO, 5º ANO, LIVRO DO ALUNO	232
10	AFRO, 5º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13
11	AFRO, 6º ANO, LIVRO DO ALUNO	205
12	AFRO, 6º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25
13	AFRO, 7º ANO, LIVRO DO ALUNO	242
14	AFRO, 7º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25
15	AFRO, 8º ANO, LIVRO DO ALUNO	234
16	AFRO, 8º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25
17	AFRO, 9º ANO, LIVRO DO ALUNO	213
18	AFRO, 9º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25
19	INDÍGENAS, 1º ANO, LIVRO DO ALUNO	217
20	INDÍGENAS, 1º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13

21	INDÍGENAS, 2º ANO, LIVRO DO ALUNO	186
22	INDÍGENAS, 2º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13
23	INDÍGENAS, 3º ANO, LIVRO DO ALUNO	193
24	INDÍGENAS, 3º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13
25	INDÍGENAS, 4º ANO, LIVRO DO ALUNO	221
26	INDÍGENAS, 4º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13
27	INDÍGENAS, 5º ANO, LIVRO DO ALUNO	232
28	INDÍGENAS, 5º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13
29	INDÍGENAS, 6º ANO, LIVRO DO ALUNO	205
30	INDÍGENAS, 6º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25
31	INDÍGENAS, 7º ANO, LIVRO DO ALUNO	242
32	INDÍGENAS, 7º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25
33	INDÍGENAS, 8º ANO, LIVRO DO ALUNO	234
34	INDÍGENAS, 8º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25
35	INDÍGENAS, 9º ANO, LIVRO DO ALUNO	213
36	INDÍGENAS, 9º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25

Diante das características do procedimento licitatório que originou a Ata de Registro de Preços em referência, especialmente por ter adotado o critério de julgamento por maior percentual de desconto incidente sobre os preços constantes dos catálogos oficiais das editoras, faz-se necessária a apresentação de proposta detalhada por parte dessa empresa, contemplando os títulos indicados por esta Administração.

Tal medida visa apurar o valor efetivo da contratação, considerando os preços de capa/venda praticados pelas editoras e o respectivo percentual de desconto ofertado, de modo a possibilitar a verificação da vantajosidade da adesão, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como atender ao disposto no item 4.1.2 da Ata de Registro de Preços, que exige a demonstração de compatibilidade dos valores registrados com os praticados no mercado.

Dessa forma, solicita-se que a proposta a ser apresentada contenha, no mínimo:

I – Indicação do preço de catálogo (preço de capa ou tabela oficial da editora) para cada item solicitado;

II – Aplicação do percentual de desconto registrado na Ata (ou eventual desconto superior, se for o caso);

III – Apresentação do valor unitário com desconto aplicado;

IV – Apuração do valor total por item e global da proposta;

V – Identificação da editora e/ou distribuidora responsável pelos títulos.

Ressalta-se que tais informações são indispensáveis para a realização de pesquisa de preços complementar, a fim de subsidiar a decisão administrativa quanto à adesão à Ata de Registro de Preços, garantindo a observância dos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Adicionalmente, considerando que o modelo de contratação por área de conhecimento não define previamente os títulos a serem adquiridos, a presente solicitação busca evitar distorções

na formação do preço final, assegurando que os valores praticados estejam alinhados aos efetivamente disponíveis no mercado editorial no momento da contratação, prevenindo sobrepreço e garantindo a adequada aferição da vantajosidade da adesão.

Barão de Grajaú/MA, 17 de março de 2026.

Atenciosamente,

Edilena Pereira da Silva

EDILENA PEREIRA DA SILVA
Diretora Geral de Ensino
Coordenadora Técnica – SEMED



COMISSÃO DE LICITAÇÃO BARÃO <cpldebaraodegrajau@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - ARP Nº 90048/2024 - PREFEITURA DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

2 mensagens

COMISSÃO DE LICITAÇÃO BARÃO <cpldebaraodegrajau@gmail.com>

17 de março de 2026 às
18:51

Para: stemeducacional@stemeducacional.com.br, adm2@stemeducacional.com.br

Ao Senhor
Cristiano Ennes Mendonça
Representante legal da empresa
STEM SOLUCOES E INTEGRACOES EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ nº 31.761.603/0001-30

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, vimos solicitar, através do arquivo em anexo, orçamento para os itens elencados no interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, em possível adesão à Ata de Registro de Preços nº 90048/2024, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, cujo objeto é o registro de preços para Aquisição de Acervo Bibliográfico Nacional, objetivando atender estudantes da educação básica, profissional e tecnológica, conforme Estudo Técnico Preliminar (SEI 106015862) e Termo de Referência (SEI 106036755), que tem como fornecedor a empresa STEM SOLUÇÕES E INTEGRAÇÕES EDUCACIONAIS LTDA.

Desde já agradecemos a atenção e aguardamos retorno o mais breve, nos colocando à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

EDILENA PEREIRA DA SILVA
Diretora Geral de Ensino
Coordenadora Técnica – SEMED

Rua Seroa da Mota, 414, Centro, Barão de Grajaú - MA • CEP: 65660-000
Telefones: 89 3523.1233 • E-mail: cpldebaraodegrajau@gmail.com
CNPJ: 06.477.822/0001-44



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - 17.03.26.pdf
341K

stemeducacional@stemeducacional.com.br
<stemeducacional@stemeducacional.com.br>

18 de março de 2026 às
09:04

Para: COMISSÃO DE LICITAÇÃO BARÃO <cpldebaraodegrajau@gmail.com>

Bom dia.

FLS. Nº 054
PROC. Nº 046 / 2026
RUBRICA: 40

Segue orçamento conforme solicitado.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **BARAO DE GRAJAU MA_18.03_ass.pdf**
553K



FLS. Nº 055
PROC. Nº 046/2026
RUBRICA: 4

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – SEMED
BARAO DE GRAJAU- MA
REFERENTE: PROPOSTA DE PREÇOS DE ACERVO NACIONAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90048/2024
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - REITORIA
PREGÃO ELETRÔNICO 90048/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 23188.003873.2024-12

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados,

A empresa STEM SOLUÇÕES E INTEGRAÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 31.761.603/0001-30, apresenta orçamento para fornecimento de livros conforme itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	EDITORA	PREÇO DE CAPA	DESC.	VALOR UNIT. C/ DESC	VALOR TOTAL C/ DESC
COLEÇÃO ENTRELAÇOS							
1	BERÇÁRIO: LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	50	ASTERA	R\$ 364,66	34%	R\$ 240,68	R\$ 12.034,00
2	BERÇÁRIO: LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	50	ASTERA	R\$ 364,66	34%	R\$ 240,68	R\$ 12.034,00
3	BERÇÁRIO: LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	10	ASTERA	R\$ 494,67	34%	R\$ 326,48	R\$ 3.264,80
4	BERÇÁRIO: LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	10	ASTERA	R\$ 494,67	34%	R\$ 326,48	R\$ 3.264,80
5	LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	162	ASTERA	R\$ 428,08	34%	R\$ 282,53	R\$ 45.769,86
6	LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	162	ASTERA	R\$ 428,08	34%	R\$ 282,53	R\$ 45.769,86
7	LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	10	ASTERA	R\$ 594,56	34%	R\$ 392,41	R\$ 3.924,10
8	LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	10	ASTERA	R\$ 594,56	34%	R\$ 392,41	R\$ 3.924,10
9	LIVRO PORTFOLIO: ENSINO INFANTIL: VOLUME ÚNICO	162	ASTERA	R\$ 193,43	34%	R\$ 127,66	R\$ 20.680,92



FLS. N° 056
PROC. N° 016/2026
RUBRICA: 4p

10	LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	173	ASTERA	R\$ 428,08	34%	R\$ 282,53	R\$ 48.877,69
11	LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	173	ASTERA	R\$ 428,08	34%	R\$ 282,53	R\$ 48.877,69
12	LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	10	ASTERA	R\$ 588,22	34%	R\$ 388,23	R\$ 3.882,30
13	LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	10	ASTERA	R\$ 588,22	34%	R\$ 388,23	R\$ 3.882,30
14	LIVRO PORTFOLIO: ENSINO INFANTIL: VOLUME ÚNICO	173	ASTERA	R\$ 193,43	34%	R\$ 127,66	R\$ 22.085,18
15	LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	314	ASTERA	R\$ 610,41	34%	R\$ 402,87	R\$ 126.501,18
16	LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	314	ASTERA	R\$ 610,41	34%	R\$ 402,87	R\$ 126.501,18
17	LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	10	ASTERA	R\$ 805,76	34%	R\$ 531,80	R\$ 5.318,00
18	LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	10	ASTERA	R\$ 805,76	34%	R\$ 531,80	R\$ 5.318,00
19	LIVRO PORTFOLIO: ENSINO INFANTIL: VOLUME ÚNICO	314	ASTERA	R\$ 194,06	34%	R\$ 128,08	R\$ 40.217,12
20	LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	301	ASTERA	R\$ 617,39	34%	R\$ 407,48	R\$ 122.651,48
21	LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	301	ASTERA	R\$ 617,39	34%	R\$ 407,48	R\$ 122.651,48
22	LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	10	ASTERA	R\$ 805,76	34%	R\$ 531,80	R\$ 5.318,00
23	LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	10	ASTERA	R\$ 805,76	34%	R\$ 531,80	R\$ 5.318,00
24	LIVRO PORTFOLIO: ENSINO INFANTIL: VOLUME ÚNICO	301	ASTERA	R\$ 194,06	34%	R\$ 128,08	R\$ 38.552,08
25	LIVRO GUIA ANUAL DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME ÚNICO	19	ASTERA	R\$ 442,19	34%	R\$ 291,85	R\$ 5.545,15
TOTAL							R\$ 882.163,27



FLS. Nº 057
PROC. Nº 016/2026
RUBRICA: h

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	EDITORA	PREÇO DE CAPA	DESC.	VALOR UNIT. C/ DESC	VALOR TOTAL C/ DESC
COLEÇÃO TALENTOS - EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO E EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA							
1	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 1º ANO LIVRO DO ALUNO	217	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 29.775,44
2	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 1º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 1.783,78
3	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 2º ANO LIVRO DO ALUNO	186	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 25.521,80
4	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 2º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 1.783,78
5	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 3º ANO LIVRO DO ALUNO	193	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 26.482,30
6	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 3º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 1.783,78
7	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 4º ANO LIVRO DO ALUNO	221	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 30.324,29
8	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 4º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 1.783,78
9	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 5º ANO LIVRO DO ALUNO	232	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 31.833,65
10	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 5º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 1.783,78
11	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 6º ANO LIVRO DO ALUNO	205	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 28.128,87
12	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 6º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 3.430,35
13	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 7º ANO LIVRO DO ALUNO	242	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 33.205,79
14	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 7º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 3.430,35



FLS. Nº 058
PROC. Nº 0161/2026
RUBRICA: 4

15	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 8º ANO LIVRO DO ALUNO	234	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 32.108,08
16	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 8º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 3.430,35
17	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 9º ANO LIVRO DO ALUNO	213	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 29.226,58
18	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 9º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 3.430,35
19	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 1º ANO LIVRO ALUNO	217	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 29.775,44
20	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 1º ANO LIVRO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 1.783,78
21	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 2º ANO LIVRO ALUNO	186	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 25.521,80
22	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 2º ANO LIVRO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 1.783,78
23	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 3º ANO LIVRO ALUNO	193	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 26.482,30
24	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 3º ANO LIVRO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 1.783,78
25	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 4º ANO LIVRO ALUNO	221	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 30.324,29
26	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 4º ANO LIVRO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 1.783,78
27	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 5º ANO LIVRO ALUNO	232	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 31.833,65
28	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 5º ANO LIVRO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 1.783,78
29	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 6º ANO LIVRO ALUNO	205	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 28.128,87
30	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 6º ANO LIVRO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 3.430,35
31	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 7º ANO LIVRO ALUNO	242	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 33.205,79
32	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 7º ANO LIVRO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 3.430,35
33	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 8º ANO LIVRO ALUNO	234	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 32.108,08
34	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 8º ANO LIVRO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 3.430,35
36	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 9º ANO LIVRO ALUNO	213	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 29.226,58



FLS. Nº 059
PROC. Nº 016/2026
RUBRICA: P

37	EMPREENDEADORISMO E PROJETOS DE VIDA 9º ANO LIVRO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 3.430,35
TOTAL							R\$ 578.494,22

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	EDITORA	PREÇO DE CAPA	DESC.	VALOR UNIT. C/ DESC	VALOR TOTAL C/ DESC
COLEÇÃO APRENDER MAIS - LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA SAEB							
1	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 1º ANO LIVRO DO ALUNO	217	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 28.200,02
2	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 1º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 1.689,40
3	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 2º ANO LIVRO DO ALUNO	186	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 24.171,44
4	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 2º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 1.689,40
5	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 3º ANO LIVRO DO ALUNO	193	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 25.081,12
6	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 3º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 1.689,40
7	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 4º ANO LIVRO DO ALUNO	221	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 28.719,83
8	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 4º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 1.689,40
9	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 5º ANO LIVRO DO ALUNO	232	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 30.149,33
10	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 5º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 1.689,40
11	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 6º ANO LIVRO DO ALUNO	205	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 26.640,57
12	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 6º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 3.248,85
13	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 7º ANO LIVRO DO ALUNO	242	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 31.448,87
14	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 7º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 3.248,85
15	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 8º ANO LIVRO DO ALUNO	234	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 30.409,24
16	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 8º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 3.248,85
17	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 9º ANO LIVRO DO ALUNO	213	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 27.680,20
18	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 9º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 3.248,85



FLS. N° 060
PROC. N° 0361/2026
RUBRICA: 10

19	MATEMÁTICA SAEB 1º ANO LIVRO DO ALUNO	217	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 28.200,02
20	MATEMÁTICA SAEB 1º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 1.689,40
21	MATEMÁTICA SAEB 2º ANO LIVRO DO ALUNO	186	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 24.171,44
22	MATEMÁTICA SAEB 2º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 1.689,40
23	MATEMÁTICA SAEB 3º ANO LIVRO DO ALUNO	193	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 25.081,12
24	MATEMÁTICA SAEB 3º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 1.689,40
25	MATEMÁTICA SAEB 4º ANO LIVRO DO ALUNO	221	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 28.719,83
26	MATEMÁTICA SAEB 4º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 1.689,40
27	MATEMÁTICA SAEB 5º ANO LIVRO DO ALUNO	232	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 30.149,33
28	MATEMÁTICA SAEB 5º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 1.689,40
29	MATEMÁTICA SAEB 6º ANO LIVRO DO ALUNO	205	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 26.640,57
30	MATEMÁTICA SAEB 6º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 3.248,85
31	MATEMÁTICA SAEB 7º ANO LIVRO DO ALUNO	242	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 31.448,87
32	MATEMÁTICA SAEB 7º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 3.248,85
33	MATEMÁTICA SAEB 8º ANO LIVRO DO ALUNO	234	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 30.409,24
34	MATEMÁTICA SAEB 8º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 3.248,85
35	MATEMÁTICA SAEB 9º ANO LIVRO DO ALUNO	213	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 27.680,20
36	MATEMÁTICA SAEB 9º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 3.248,85
TOTAL							R\$ 547.886,06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	EDITORA	PREÇO DE CAPA	DESC.	VALOR UNIT. C/ DESC	VALOR TOTAL C/ DESC
COLEÇÃO RAÍZES - AFRO E INDÍGENAS							
1	AFRO, 1º ANO, LIVRO DO ALUNO	217	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 27.054,26

FLS. Nº 061PROC. Nº 046 / 2026RUBRICA: 1p

2	AFRO, 1º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 1.620,76
3	AFRO, 2º ANO, LIVRO DO ALUNO	186	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 23.189,36
4	AFRO, 2º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 1.620,76
5	AFRO, 3º ANO, LIVRO DO ALUNO	193	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 24.062,08
6	AFRO, 3º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 1.620,76
7	AFRO, 4º ANO, LIVRO DO ALUNO	221	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 27.552,95
8	AFRO, 4º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 1.620,76
9	AFRO, 5º ANO, LIVRO DO ALUNO	232	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 28.924,37
10	AFRO, 5º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 1.620,76
11	AFRO, 6º ANO, LIVRO DO ALUNO	205	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 25.558,17
12	AFRO, 6º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 3.116,85
13	AFRO, 7º ANO, LIVRO DO ALUNO	242	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 30.171,11
14	AFRO, 7º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 3.116,85
15	AFRO, 8º ANO, LIVRO DO ALUNO	234	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 29.173,72
16	AFRO, 8º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 3.116,85
17	AFRO, 9º ANO, LIVRO DO ALUNO	213	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 26.555,56
18	AFRO, 9º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 3.116,85
19	INDÍGENAS, 1º ANO, LIVRO DO ALUNO	217	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 27.054,26
20	INDÍGENAS, 1º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 1.620,76
21	INDÍGENAS, 2º ANO, LIVRO DO ALUNO	186	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 23.189,36
22	INDÍGENAS, 2º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 1.620,76
23	INDÍGENAS, 3º ANO, LIVRO DO ALUNO	193	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 24.062,08
24	INDÍGENAS, 3º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 1.620,76



FLS. Nº 062
PROC. Nº 016/2026
RUBRICA: fp

25	INDÍGENAS, 4º ANO, LIVRO DO ALUNO	221	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 27.552,95
26	INDÍGENAS, 4º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 1.620,76
27	INDÍGENAS, 5º ANO, LIVRO DO ALUNO	232	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 28.924,37
28	INDÍGENAS, 5º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 1.620,76
29	INDÍGENAS, 6º ANO, LIVRO DO ALUNO	205	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 25.558,17
30	INDÍGENAS, 6º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 3.116,85
31	INDÍGENAS, 7º ANO, LIVRO DO ALUNO	242	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 30.171,11
32	INDÍGENAS, 7º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 3.116,85
33	INDÍGENAS, 8º ANO, LIVRO DO ALUNO	234	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 29.173,72
34	INDÍGENAS, 8º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 3.116,85
35	INDÍGENAS, 9º ANO, LIVRO DO ALUNO	213	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 26.555,56
36	INDÍGENAS, 9º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 3.116,85
TOTAL							R\$ 525.625,58

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 2.534.169,14
-------------------------	------------------

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 2.534.169,14 (Dois milhões quinhentos e trinta e quatro mil cento e sessenta e nove reais e quatorze centavos).

TOTAL EXEMPLARES: 15.717

A Solução deverá contemplar no mínimo:

Plataforma Educacional Digital de Recursos Tecnológicos: disponibilização de ambiente próprio, que contenha no mínimo:

Painel Administrativo; Portal do Tutor; Portal do estudante; Portal da Matriz; Portal Institucional; Portal do Responsável;

Aplicação para dispositivos móveis para os estudantes interagirem.

Painel Administrativo - Contratada: O painel deverá ser destinado à administração da plataforma possibilitando a gestão de dados, conteúdos e configurações da plataforma e apresentando um painel inicial com estatísticas do número total de estudantes, matrizes e instituições cadastradas.

Por meio deste painel administrativo possível cadastrar as matrizes que farão o uso da plataforma.

(41) 3031-1007

stemeducacional.com.br
stemeducacional@stemeducacional.com.br

Rua O Brasil para Cristo, 1674
Boqueirão - Curitiba - PR

FLS. Nº 063PROC. Nº 016/2026RUBRICA: 4

O painel também possibilitará a gestão de estudantes e tutores. Estes poderão ser cadastrados, editados e vinculados a instituições em uma seção própria.

Por meio da gestão de conteúdo, poderão ser criadas páginas destinadas a comunicados gerais e que possam ser disponibilizadas nos painéis acessados pelos demais usuários da plataforma.

A gestão de mídias deverá possibilitar o cadastramento de todos os recursos contratados que ficarão disponíveis e acessíveis ao tutor para ministrar aulas e provas. Estes recursos deverão incluir no mínimo questões, quizzes, jogos, e-books, documentos e vídeos, que relacionados às disciplinas ou aos cursos/ áreas, devem ser classificados de acordo com a sua categoria e características, para que o tutor possa encontrar o material mais adequado ao ensino.

Os cursos poderão ser cadastrados e editados no painel e ser compostos por unidades (aulas) sequenciais, disponibilizadas em no mínimo um dos seguintes formatos: vídeo, PDF, imagem, i-frame (página externa da web), texto, quiz ou tarefa. Os certificados emitidos pelos cursos também deverão ter uma interface exclusiva.

As turmas também poderão ser criadas por meio deste painel, associadas a uma instituição, cursos e com a determinação de calendário com início e fim do ano letivo.

O usuário administrador poderá atribuir as notas dos estudantes, tanto de provas quanto de atividades.

A solução possibilita a gamificação, conquistas que serão atribuídas aos estudantes automaticamente quando alguma meta for alcançada (exemplo: assistir 10 aulas), estimulando o estudante a finalizar as etapas e cumprir metas.

O painel também conterá uma interface para a extração de relatórios de dados, como número de acessos e avaliações em um determinado período.

A plataforma apresentará um fórum para discussões, que possibilite a interação entre estudantes, tutores e instituição possibilitando o gerenciado de modo completo por meio do painel administrativo. Além de criar tópicos e comentários, o usuário administrador poderá excluí-los, com a inclusão de uma justificativa que será enviada por e-mail ao autor do conteúdo excluído.

O painel administrativo também será responsável pelas configurações de e-mail que serão utilizadas para disparos de mensagens da plataforma.

O painel administrativo fica sob a responsabilidade e administração do corpo técnico da contratada, sendo responsável pela manutenção e garantia de eficiência da plataforma e das trilhas pré-programadas.

PORTAL DO TUTOR:

O portal é destinado para a gestão de acervo digital, bibliotecas, cursos, agendamento de aulas ao vivo, provas e estudantes; interação com o fórum e estudantes por meio de mensagens e visualização de notificações.

O portal conterá conter um painel inicial para permitir a visualização do conteúdo mais relevante para o tutor, como cursos mais acessados, notificações, calendário e estatísticas.

A tela de bibliotecas permite a visualização de todo o acervo e recursos previamente cadastrados na gestão de mídia, que ficarão disponíveis ao tutor para ministrar aulas e provas.

A visualização dos cursos deverá permitir ao tutor visualizar recursos e conteúdos a eles relacionados pela administração da plataforma.

Os cursos deverão conter detalhes de carga horária, quantidade de estudantes, ementa e a programação das aulas. As aulas, por sua vez, deverão ter sua descrição completa, com o conteúdo, tarefas e possíveis comentários dos estudantes e permitir a inclusão de material de apoio proveniente da biblioteca ou do próprio tutor.

O tutor poderá gerir as provas do mesmo modo que os administradores.

A lista de estudantes possibilita que o tutor visualize todos os estudantes que estão matriculados em cursos os quais o tutor está associado. Ao abrir a visualização de um estudante específico, o tutor poderá, também, entrar em contato direto com o estudante por meio de uma funcionalidade de mensagens.

Na participação do tutor nos fóruns, este possibilita a criação de tópicos e questões, bem como a visualização comum aos demais usuários.

PORTAL DO ESTUDANTE:



FLS. Nº 064
PROC. Nº 016 / 2026
RUBRICA: 12

O portal do estudante permitirá que o estudante consulte seu desempenho, progresso, notas, e conquistas e realize atividades relacionadas à sua vida acadêmica, incluindo detalhes de sua turma; acompanhamento de aulas prévias e do agendamento das aulas ao vivo; recursos disponíveis na biblioteca; acompanhamento de notas, certificados e conquistas e propiciar a interação com o fórum e com estudantes e tutores por mensagens.

A tela de cursos contém o mesmo detalhamento do Portal do Tutor e ainda permite que o estudante assista a videoaulas e envie perguntas diretamente ao tutor.

Os ambientes disponibilizarão aos estudantes o conteúdo, material de apoio e atividades de cada aula e permitirão a postagem de comentários por parte dos estudantes.

O portal possibilitará a realização de provas on-line, previamente cadastradas pelo tutor, com tempo pré-determinado e entregar tarefas por meio do upload de arquivos diretamente do dispositivo do estudante.

PORTAL DA MATRIZ:

O portal da matriz possibilita a conferência do controle da matriz sobre a base necessária para a administração da instituição. Portanto, contará com as funções de gestão de instituições, tutores e certificados e de extração de relatórios do mesmo modo definido no Painel Administrativo. Também deverá contar com a gestão de cursos, bem como conteúdos contratados, acesso e gestão de turmas, notas, certificados, fórum e extração de relatórios com definições as do painel administrativo.

PORTAL INSTITUCIONAL:

O portal institucional possibilitará o controle daquilo que é responsabilidade das instituições e ser voltado ao conteúdo acadêmico.

Por meio deste portal, será possível cadastrar tutores, estudantes e pais, bem como realizar as associações necessárias entre estes.

Também deverá contar com a gestão de cursos, bem como conteúdos contratados, acesso e gestão de turmas, notas, certificados, fórum e extração de relatórios com definições as do painel administrativo.

PORTAL DOS PAIS:

O portal será destinado a garantir que os pais e familiares possam acompanhar a vida acadêmica dos estudantes pelos quais são responsáveis. Estes poderão visualizar os comunicados destinados pela instituição e trocar mensagens com os tutores. Contará com o controle de atividades e da interface de notas, que permitirá aos pais e familiares o acompanhamento do histórico de notas e tarefas dos estudantes que estão associados.

APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS:

A aplicação para dispositivos móveis deverá ser destinada, exclusivamente, aos estudantes e permitirá que estes realizem interação as atividades disponíveis na aplicação web. A plataforma será disponibilizada na Apple Store para dispositivos com sistema operacional iOS 5 a partir da versão 5 e na Play Store para dispositivos Android a partir da versão 4.0.

PARA OS LIVROS DO OBJETO, VOLTADOS INDIVIDUALMENTE POR ESTUDANTE, DEVEM CONTER NO MÍNIMO:

Livro Digital: Disponibilizado em plataforma digital, com e material subsidiário para formação docente com textos teóricos, leis, sugestões de fontes de pesquisa, videoaulas.

Para o Professor: Ambiente de formação pedagógica do professor: 8h de formação em EAD e 44 horas de atividades, desenvolvidas em plataforma digital a ser disponibilizada pela contratada, integralizando 52 horas com certificação.

As videoaulas serão disponibilizadas, por meio de interação, com recursos educacionais digitais ativadas por meio de chaves do tipo Código QR, ou imagens específicas inseridas em páginas do livro e distribuídas nos temas pertinentes para exploração. Os quantitativos de videoaulas serão correspondentes a quantidade de conteúdo ou estudos ofertados em cada livro.

Os temas dos Livros das diversas áreas e subáreas definidas no Termo de Referência devem ter compatibilidade e comprovado vínculo com as ferramentas digitais.

RECURSOS TECNOLÓGICOS COMPLEMENTARES DA PLATAFORMA INTERATIVA DIGITAL:

Aplicativo de Primeiros Socorros em Ambiente Escolar.

Aplicativo de aprendizagem para exploração de conteúdo relativos a ações de primeiros socorros no ambiente escolar.

O aplicativo deverá apresentar uma metodologia de aplicação intuitiva baseada em uma trilha de aprendizagem dinâmica. A arquitetura da solução deverá proporcionar opções de parametrização de funcionalidades e uma base de consultas que norteiam cada experimento com o objetivo ao desenvolvimento de competências específicas e habilidades a serem alcançadas de forma explícita e prática de interpretação pelo usuário.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

O aplicativo é composto por 5 áreas, onde o usuário poderá explorar, consultar ou validar seus conhecimentos sobre os conteúdos; Os conteúdos são apresentados por meio de textos, vídeos, animações e ilustrações 2d; O aplicativo é compatível com dispositivos mobile, tablets e smartphone, com sistema operacional Android; Todo o acesso é offline e não depende de internet para navegação e visualização do conteúdo.

Estrutura Organizacional: A solução porta na sua estrutura organizacional no mínimo os seguintes conteúdos:

- a.) Home: O que é a Lei Lucas; Importância dos primeiros socorros; Quando acionar um socorrista; Procedimentos básicos. Atribuições dos socorristas.
- b.) Guia: Afogamentos; Ataque por animais peçonhentos; Choques elétricos; Convulsões; Cortes e Escoriações; Dentes soltos e /ou quebrados; Desmaios; Engasgue; Febre; Fraturas; Frequência cardíaca; Frequência respiratória; Hemorragias; Intoxicação alimentar; Massagem cardíaca; Obstrução das vias aéreas por corpos estranhos OVACE; Queimaduras; Sangramentos; Sinais Vitais; Temperatura axilar; Transporte de vítimas.
- c.) Prevenir: Kit de primeiros socorros; Atenção; Pátio; Brinquedos e salas de jogos; Laboratórios, bibliotecas e salas de aula; Corredores; Escola como um todo.
- d.) Emergência: Afogamentos; Ataque por animais peçonhentos; Choques elétricos; Convulsões; Cortes e Escoriações; Dentes soltos e /ou quebrados; Desmaios; Engasgue; Febre; Fraturas; Hemorragias; Intoxicação alimentar; Obstrução das vias aéreas por corpos estranhos OVACE; Queimaduras.
- e.) Telefones: Corpo de bombeiros; Polícia Militar; SAMU; Serviço único de Saúde SUS; Violência sexual contra crianças e adolescentes.
- f.) Quiz: Lei Lucas; Kit de primeiros socorros; Pátio; Brinquedos e salas de jogos; Laboratórios, bibliotecas e salas de aula; Corredores; Escola como um todo; Atenção!; Frequência cardíaca; Frequência respiratória; Temperatura axilar; Massagem cardíaca; Sangramentos; Transporte de vítimas; Cortes e escoriações; Hemorragias.

RECURSO TECNOLÓGICO PARA COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA

Especificações técnicas e funcionais da aplicação:

Descrição Geral: Aplicação para comunicação aumentativa e alternativa para auxiliar pessoas com deficiência de fala, escrita e/ou comunicativa

Descrição Técnica mínima: Disponível para uso em dispositivos móveis com sistema operacional Android (tablets e smartphones). Todo o acesso é offline e não depende de internet para navegação e visualização do conteúdo

Funcionamento geral mínimo: Acesso -> Selecionar categoria -> Cartão selecionado (destacado); Narração das categorias e cartões selecionados.

Categorias similares mínimas propostas para o Recurso: Especificação para categorias; Separação de cada uma por cor + ícone. Durante o uso do cartão de cada categoria, manter o ícone e a cor da categoria no menu superior.

O Recurso deverá conter no mínimo os seguintes símbolos de comunicação: Desejos; Perguntas; Interações; Sentimentos; Ações; Alimentação; Alfabeto; Figuras; Cores; Números.

Lista de símbolos de comunicação mínimos propostos, são os seguintes:

- a.) Desejos: Não quero; Quero comer; Quero ir para casa; Quero dormir; Quero fazer cocô; Quero fazer xixi; Quero esse; Quero me limpar; Quero trocar a roupa; Quero escovar os dentes.



FLS. Nº 066
PROC. Nº 016 / 2026
RUBRICA: 10

- b.) Perguntas: Onde está?; Onde vamos?; Quem é?; Que horas são?; O que está dizendo?; Qual é o seu nome?; Posso te ajudar?; O que fazer?; O que escutou?; Por quê?
- c.) Interações: Bom dia; Boa tarde; Boa noite; Oi; Obrigado(a); Por nada; Com licença; Desculpa; Por favor.
- d.) Sentimentos: Feliz; Triste; Cansado(a); Bravo(a); Com medo; Com sono; Com frio; Com dor; Com fome; Com sede.
- e.) Ações: Brincar; Dançar; Correr; Pular; Sentar; Deitar; Pintar; Desenhar; Escrever. f.) Alimentação: Comer; Beber; Fruta; Pão; Bolo; Biscoito; Arroz; Feijão; Água; Suco. g.) Alfabeto: Todas as letras do alfabeto
- h.) Figuras: Círculo; Quadrado; Retângulo; Losango; Triângulo; Pentágono; Hexágono; Estrela; Linha.
- i.) Cores: Preto; Branco; Azul; Vermelho; Verde; Amarelo; Laranja; Rosa; Roxo; Cinza.
- j.) Números: Números de 0 a 9; Sinais (+, -, ;, *, :, =, /, vírgula, ponto); Operações (multiplicação, divisão, adição, subtração).

APLICATIVO CANVAS:

Aplicativo interativo para a criação e esboço de modelos de negócios, oferecendo recursos como adição, edição e remoção de notas, funcionando como post-its interativos, além de uma área de anotações para organizar as ideias. Os usuários têm a possibilidade de personalizar as notas com cores, imagens e desenhos, e escolher fundos temáticos para uma experiência mais envolvente.

Principais funcionalidades:

Post-its Interativos: Permite a criação, movimentação e modificação dos post-its, funcionando como blocos moduláveis para ideias e estratégias.

Área de Anotações: Oferece um espaço para esboçar e categorizar ideias, assemelhando-se a um bloco de notas digital.

Personalização Criativa: Permite que os usuários personalizem suas notas com elementos visuais e fundos temáticos, incentivando a criatividade.

Gerenciamento de Zoom: Capacidade de ampliar ou reduzir o Canvas para uma melhor visualização.

Persistência e Compartilhamento: Salva automaticamente o progresso e facilita o download do trabalho para compartilhamento e avaliação.

Integração com Business Model Canvas (BMC): Possibilita o preenchimento dos nove blocos que representam os componentes de um modelo de negócios.

PLATAFORMA DE GESTÃO DE APRENDIZAGEM COM SISTEMA DE AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL DE SOFT E HARD SKILLS COM INTELIGENCIA ARTIFICIAL.

A Plataforma contempla uma estrutura de navegação com conteúdo restrito; A gestão (inserção, alteração, exclusão e moderação) dos conteúdos deverá ser feita por área de gestão administrativa ou regional exclusiva para o Portal.

Ela também permite a criação de Trilhas de Aprendizagem modulares para que os estudantes pratiquem individualmente. As trilhas podem ser acessadas pela plataforma web e os resultados são obtidos pelo professor por meio de relatórios de acompanhamento.

Os fóruns de discussão da plataforma representam um módulo de desenvolvimento das habilidades socioemocionais por meio do diálogo mediado pelo professor e promovem a interação entre professor, estudante e equipe pedagógica.

Ela também agrega uma ferramenta de gerenciamento de projetos em formato Kanban. Dada funcionalidade permite que o professor vincule as tarefas e projetos para uma turma e que os estudantes possam geri-los movendo cards ou criando a sua própria organização dentro da ferramenta.

O Portal permitirá os cinco tipos de acesso restrito: um para Pais, outro para Estudantes, para professores, para coordenadores, Diretores e para a reitoria.

Vale destacar que uma vez que o estudante se identifique por meio código de acesso, usando login e senha. Para tanto deverá aceitar os Termos e Condições de uso do Portal. De posse de seus dados de acesso, poderá acessar a área restrita do Portal. Ao acessar a ferramenta, o usuário terá acesso às funcionalidades correspondentes ao perfil do Estudante, como Biblioteca, Notícias, Desempenho Acadêmico e Calendário de rotina de aulas-online. A solução é aderente aos requisitos da LGPD.

FLS. Nº 067PROC. Nº 016 / 2026RUBRICA: 10**ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS DO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM.****USABILIDADE**

Os sistemas devem possuir interface de fácil assimilação para os usuários de todos os níveis hierárquicos (matrizes, instituições, perfil administrador, coordenador, professor e estudante) e com navegabilidade entre as telas e deverá ser obrigatoriamente ser em português.

Deverá permitir o acesso aos sistemas, de qualquer lugar, utilizando os recursos da internet e o uso de senhas de segurança com diferentes níveis de hierarquia;

A solução também deverá permitir a inclusão dos cadastros pela Secretaria Municipal de Educação através de um painel de controle disponível para acesso via senha, sem a interferência da equipe técnica da empresa contratada.

A empresa contratada deverá comprometer-se com a formação continuada de todos os profissionais da rede de ensino desta Secretaria, para utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem em todos os níveis hierárquicos.

GRÁFICOS

A Plataforma deve disponibilizar na Console apresentação gráfica para acompanhamento das características individuais, considerando gráficos de evolução do estudante e/ou do grupo, com comparações médias para o grupo definido.

NOTIFICAÇÕES

PROVAS: Para prova com 7 dias até ser iniciada; Prova com 1 dia até ser iniciada; Aplicação de prova Finalizada (prazo expirado); (Lembrete) Corrigir provas com questões discursivas 7 dias após a prova; Quando iniciada e/ou finalizada pelo estudante; Dia da prova; Prova aplicada/Publicada.

FÓRUM: Quando receber like no tópico e comentários; Receber comentários; Enquete encerrada; Exclusão de tópico; Exclusão de comentário.

TAREFAS: Tarefa entregue.

ARQUITETURA

A Solução deve ser disponibilizada na modalidade SaaS (Software as a Service), via WEB, não sendo necessária instalação de nenhum software na Escola ou empresa para sua utilização. O acesso aos serviços deve poder ser feito através de console da plataforma. Deve ser provido suporte de segundo nível à operação da plataforma para o caso de problemas de operação. O suporte deverá ser acionado via email ou outro mecanismo eletrônico, sendo prestado em regime de 9/5, ou seja, de 08:00 às 18:00 hs, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ACESSO À PLATAFORMA EDUCACIONAL

O Portal deverá contemplar uma estrutura de navegação com conteúdo restrito; A gestão (inserção, alteração, exclusão e moderação) dos conteúdos deverá ser feita por área de gestão exclusiva para o Portal, independente do Módulo de Gestão da Plataforma;

O Portal permitirá os dois tipos de acesso restrito: um para Pais e Estudantes e outro para Educadores e Gestores Escolares, conforme descritos abaixo: Acesso para Estudantes/Responsáveis: uma vez que o estudante ou o seu responsável se identifique por meio de código de acesso e senha. Em sequência deverá aceitar os Termos e Condições de uso do Portal. Ao acessar a ferramenta, o usuário terá acesso à funcionalidade de Notificações, bibliotecas e relatórios.

Gerenciamento da Plataforma

O Acesso da Equipe de Gestão se dará por meio de suas credenciais (Email cadastrado e senha). Uma vez dentro da área logada da Plataforma, a Equipe de Gestão poderá acompanhar o rendimento de cada turma, analisar e moderar os conteúdos inseridos pelos Educadores, corroborando a análise do material. Também poderá extrair relatórios de performance sobre a qualidade dos conteúdos ofertados à turma, bem como obter relatórios analíticos e sintéticos sobre Notas, Percentual por turma, etc. A Plataforma deverá disponibilizar um acesso restrito com três níveis de acesso: Instituição, Coordenação e Gestão da Secretaria de Educação.



FLS. Nº 068

PROC. Nº 026 / 2026

RUBRICA: 70

O acesso para Gestão dos Campi e deverá disponibilizar as seguintes funcionalidades relativas a Unidade Escolar: Corpo Docente: Permite ao Gestor Educacional gerenciar a equipe de Educadores, alocando-os em cada turma, e eixo de saber alocado; Relatórios: O Gestor Educacional poderá obter relatórios gerenciais analíticos de cada turma, ou individualmente poderá extrair o registro síntese de cada estudante em versão para visualização ou impressão.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PLATAFORMA

ARQUITETURA

A arquitetura será executada em plataforma WEB e acessível por qualquer tipo de navegador disponível; Os Módulos de Avaliação de Hard e SoftSkills com IA e o repositório de conteúdo deverão ser providos em nuvem na modalidade SAAS (Software As a Service).

SEGURANÇA

A solução deverá:

Permitir o controle de acesso e restrições por níveis organizacionais/hierárquicos;

Ser acessível por meio de dados (usuário e senha) seguros, disponibilizados pelo Sistema;

Log de Auditoria: O Sistema deverá registrar todas as operações realizadas pelos usuários, tais como acesso a conteúdo específicos, inclusão, exclusão e alteração de dados, geração de relatórios. Tais dados devem permitir a consulta de tais registros por filtros diversos e a geração de relatórios dos mesmos;

Dispor de acesso diferenciado para acesso externo (pais/estudantes) e interno (Educadores/Diretores/Reitoria);

Todas as senhas serão criptografadas em formato HASH ou MD5, utilizando componentes próprios para tal criptografia;

Toda a identificação de registros únicos (Ids) deverá ser criptografada em formato HASH ou MD5;

Todo o acesso restrito feito através de acesso autenticado (logado) deverá ser feito através de camada de navegação segura, utilizando-se certificado SSL (Secure Sockets Layer), com certificado a ser disponibilizado pela CONTRATADA;

IMPLANTAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A implantação da referida Plataforma é de total responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá oferecer em servidores próprios, um acesso para validação das funcionalidades; Tão logo a Plataforma esteja devidamente aprovada e com a utilização de cada módulo homologado pelos departamentos da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá proceder com o treinamento da Plataforma.

SERVIÇOS ADICIONAIS A CONTRATADA deverá dispor de recursos técnicos com capacidade para efetuar as seguintes operações:

TREINAMENTO:

A contratada deverá oferecer o treinamento do uso da Plataforma em 3 níveis: Educadores, Diretores / Coordenadores dos campus e Gestão / Reitoria.

A CONTRATANTE deverá oferecer a infraestrutura necessária para tais treinamentos (auditório, internet), ficando sob total responsabilidade da CONTRATADA o desenvolvimento de manuais técnicos para cada operação disponível.

Os treinamentos para cada nível deverão ser efetuados em 3 datas distintas, permitindo a participação do maior número de Educadores em cada ocasião e possibilitando o treinamento de usuários multiplicadores do conhecimento adquirido.

Os treinamentos também deverão ser gravados em vídeo pela CONTRATADA, permitindo que o material seja consultado posteriormente pelos usuários através dos sistemas próprios da CONTRATANTE de ensino à distância.

SUPORTE TÉCNICO

A CONTRATADA deve oferecer atendimento de suporte técnico na modalidade 7x5, 24 horas, em Língua Portuguesa, através dos canais: telefone, conexão remota ao computador do cliente e/ou servidor ou presencialmente nas dependências da CONTRATANTE, somente para primeiro nível, respeitando os prazos abaixo.

Atendimento ao chamado técnico e a resolução do problema no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) úteis.



FLS. Nº 069
PROC. Nº 046 / 2026
RUBRICA: 12

O suporte técnico consiste na manutenção dos acessos dos usuários de todos os níveis hierárquicos da plataforma, correção de problemas de usabilidade e desempenho, no menor espaço de tempo possível, de eventuais problemas ligados ao Ambiente Virtual de Aprendizagem.
Hospedagem do Ambiente Virtual de Aprendizagem de forma a garantir sua utilização e funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia.

EQUIPE TECNICA

A empresa contratada também deverá disponibilizar suporte técnico, para atuar em todas as fases de implantação e acompanhamento do sistema e atender aos chamados.

O suporte técnico atuará na resolução de problemas e dúvidas em relação ao cadastro de usuários e geração de relatórios garantindo a funcionamento pleno da ferramenta e ainda:

Prestar apoio técnico aos usuários das matrizes e instituições;

Responder pela gestão de usuários;

O suporte técnico da contratada deverá possuir conhecimento e experiência em administração de software e avançado conhecimento em informática.

Os chamados deverão ser atendidos em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas em dias úteis.

A execução dos serviços e das atividades acima referidas deverão ser feitas diretamente pelo pessoal disponibilizado pela contratada.

A contratada deverá possuir uma equipe capacitada e/ou qualificada para customizar e dar suporte constante aos sistemas de acordo com as orientações da administração, após a implantação, desenvolvendo as atividades indicadas, com o objetivo de manter os sistemas sempre atualizados e adaptados para as necessidades da Administração do município.

REQUISITOS DE SOFTWARE (AMBIENTE COLABORATIVO)

Características Gerais

Possui um sistema que carregue as informações do usuário apenas enquanto o usuário estiver logado. Possuir sistema compatível com qualquer computador que possua Sistema Operacional Windows 7 ou versão superior. Possuir aplicativo compatível com qualquer dispositivo móvel que possua sistema operacional Android 7.0 ou superior e/ou Apple iOS 8 ou superior. Possui sua interface em português.

Livre de qualquer tipo de mecanismo de acesso oculto às informações dos usuários e que dificulte a captura de dados através programas espíões, mitigando consideravelmente eventuais riscos de vazamentos de informações por usuários não autorizados.

Há o sistema de criptografia que garante que apenas os usuários que possuam acesso às suas chaves privadas tenham acesso ao seu perfil dentro da plataforma. No caso de dispositivos móveis, é obrigatório através do uso de senha do usuário para acessar o app. A prestação do serviço deverá ser executada em plataforma onde todos os componentes de todos os recursos da solução deverão integrar-se nativamente, ou seja, a integração será provida diretamente pelo CONTRATADA, sem depender de adaptações de terceiros. Prover um serviço de autenticação baseado em criptografia de chave pública. Possuir mecanismo que permita, a qualquer momento, a revogação e/ou exclusão de usuários, garantindo uma administração eficaz de usuários; Não poderá haver transmissões ou armazenamentos não criptografados de pacotes de dados contendo informações privadas de usuários. Cada usuário poderá fazer uso de sua licença por qualquer meio de acesso definido neste documento, sem limites de quantidades de dispositivos utilizados para acesso.

DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES

O ambiente deve proporcionar 06 (seis) níveis de hierarquia para acesso sendo: matriz, instituição, administrativo, coordenador, professor e estudante.

A área da Administração da CONTRATANTE deverá gerir os acessos dos seguintes tipos de usuários: instituição, administrativo, coordenador, professor e estudante.

A área das Instituições (escolas) deverá gerir os acessos dos seguintes tipos de usuários: administrativo, coordenador, professor e estudante.



FLS. Nº 070
PROC. Nº 046 / 2020
RUBRICA: 1P

A área do perfil administrativo deverá gerir os acessos dos seguintes tipos de usuários: coordenador, professor e estudante.
A área do perfil do gestor/ coordenador deverá gerir os acessos dos seguintes tipos de usuários: professor e estudante.
Os professores poderão acessar todas as matérias e níveis disponíveis no banco de atividades, conforme as turmas que tiverem vinculados.

A Área do Professor deverá permitir aos professores a liberação das trilhas de aprendizagem personalizáveis de acordo com o interesse do professor, para estimular o aprendizado em casa, uma vez que o professor passará a ter acesso ao conteúdo digital ministrado de qualquer lugar usando dos atributos da internet através de seu login e senha próprios. O painel deverá informar ao professor o relatório da atividade desenvolvida pelo estudante.

A Área do Professor deverá permitir a liberação aos estudantes de sua turma das trilhas de aprendizagem personalizáveis de acordo com o interesse, para estimular o aprendizado em casa, uma vez que o estudante passará a ter acesso ao conteúdo digital ministrado de qualquer lugar usando dos atributos da internet através de seu login e senha próprios.

A Área do Professor deverá permitir ao professor atribuir materiais próprios para suas turmas. Assim como em uma rede social, os estudantes podem comentar, ver vídeos e documentos, além de realizar atividade proposta pela postagem, com correção automática e geração de relatório de proficiência.

As trilhas de aprendizagem personalizáveis funcionam como avaliação da aprendizagem e estimulam o estudante a aprender de formas variadas com a utilização de recursos como exercícios, jogos, quizzes, desafios e e-books. As sequências didáticas podem ser organizadas de acordo com as preferências do professor ou coordenador podendo utilizar diversos tipos de mídia na criação de suas postagens.

Deve permitir acesso ao Sistema de Avaliação Digital, com a devida visualização de estatísticas das provas com possibilidade de geração de relatórios automáticos.

Acesso ao banco de questões para montagem de simulados, selecionando questões por componente curricular, assunto e tipo de questão, tendo a formulação de uma prova digital com correção automática.

Acesso às avaliações digitais disponíveis a serem feitas e aos resultados das últimas avaliações realizadas.

Deve permitir acesso ao fórum de comunicação entre professor e estudante do sistema.

Deve permitir enviar e receber mensagens entre o ambiente do professor e suporte técnico através de um chat.

Poderão acessar todos os componentes curriculares e níveis disponíveis no banco de aulas independente do ano em que estiverem lecionando.

O sistema deverá informar ao professor a hora e a quantidade de vezes que cada estudante realizou as atividades do conteúdo atribuído.

Deve permitir acesso a um sistema de banco de questões representado por uma plataforma de conteúdo pedagógico a ser fornecida pela contratada em ambiente virtual contendo as funcionalidades básicas para cadastro e armazenamento de itens dispostos sob uma camada funcional possuindo um conjunto de filtros para escolha das questões, bem como um módulo de geração automática de listas e simulados, possuindo perfil de professores e administradores e serviços apêndices, como inteligência combinatória de filtros de questões e produção editorial e pedagógica de questões para o banco, contando com recursos de controle de acesso e segurança, construídos sobre banco de dados estruturado segundo as principais avaliações e processos da Secretaria Municipal de Educação.

Acesso ao Sistema de Avaliação Digital: deverá possibilitar a visualização da agenda de Avaliações criadas, visualização / impressão dos resultados das últimas avaliações de seus estudantes, visualização de estatísticas das provas com possibilidade de geração de relatórios automáticos.

Acesso a todas as turmas atribuídas à sua docência. Acesso ao controle do sistema de postagens no fórum.

Deverá possuir sistema de postagem de materiais por parte do professor; o sistema deve permitir minimamente que sejam disponibilizados arquivos em pdf, links, slides ou vídeos próprios.

Deverá ser possível habilitar durante a criação do material o fórum de debate entre usuários.

As atividades deverão ser disponibilizadas por data de liberação. Deverá existir uma separação entre as atividades já realizadas e as atividades a realizar.

Deverá ser possível realizar um agendamento para o material criado.

Na área de acesso do coordenador deverão estar disponíveis as seguintes funções:



FLS. Nº 076
PROC. Nº 016/2026
RUBRICA: 10

As mesmas funções da área do professor, porém com acesso a todas as turmas criadas;
Geração de trilhas de aprendizagem personalizáveis a partir do acesso ao Conteúdo Digital, Videoaulas e OED's cadastrados para cada coleção para todas as turmas.

Geração de relatórios das trilhas de aprendizagem personalizáveis a partir do acesso Conteúdo Digital, Videoaulas e OED's cadastrados para cada coleção para todas as turmas.

Acesso ao controle do sistema de postagens.

Na área do Administrativo deverão estar disponíveis as seguintes funções:

Cadastro de estudantes e turmas;

Cadastro de usuários de turmas, coordenadores, professores e estudantes;

Geração de todos os relatórios de acessos e rendimento dos usuários;

Na área do Estudante deverão estar disponíveis as seguintes funções:

Acesso às aulas e jogos atribuídos pelos professores ou Diretores e Gestão / Reitoria.

Visualização das últimas tarefas realizadas.

Acesso às trilhas de aprendizagem personalizáveis atribuídas a Diretores e Gestão / Reitoria. Acesso às postagens realizadas pelos professores ou Diretores e Gestão / Reitoria.

Acesso à jogos que poderão ser atribuídos aos estudantes pelos professores.

GESTÃO DA PLATAFORMA

Possui solução de administração de usuários e gerenciamento de licenças de acesso para: Criação de usuários. Eliminação de usuários. Inatividade de usuários. Criação de instituições. Definição de perfis de acesso.

Proverá os seguintes relatórios para os administradores do sistema: Quantidades totais de usuários. Identificação dos membros de cada grupo existente. (Estudantes, Professores). Quantidades de instituições cadastradas totais por organizações.

AValiação Comportamental de Soft e Hard Skills com Inteligência Artificial:

A plataforma também deverá ser capaz de oferecer suporte para a análise comportamental do estudante a cada avaliação durante o ano, gerando gráficos evolutivos desta análise, estando previstas 3 avaliações a cada ano letivo. O módulo deverá ser capaz de fornecer os dados comportamentais de soft e hard skills do estudante para o professor e Instituição. O módulo deve ser processado integralmente em CLOUD e respeitar as diretrizes da LGPD vigentes no país.

Desta maneira, deverá servir como Recurso de Análise Comportamental de indivíduos baseada nas seguintes teorias:

Psicometria: Teoria e técnica de medida dos processos mentais, especialmente aplicada na Psicologia e Educação. Procura explicar o sentido que têm respostas dadas pelos sujeitos a uma série de tarefas, tipicamente chamadas de itens. A Análise de Hard e Soft Skills deve avaliar Características dos indivíduos de acordo com: Big Five: O Big Five é a Teoria dos Traços de Personalidade que descreve as dimensões humanas básicas. A Solução utilizará recursos de Inteligência Artificial para interpretar padrões de resposta para determinar padrões (Personas) identificados com o mesmo propósito em grupos pré-determinados.

A plataforma deverá abrigar uma ferramenta, em modalidade de inventário, que busca identificar, avaliar e estimular o desenvolvimento de competências de liderança por meio de uma abordagem focada em habilidades socioemocionais (soft skills), utilizando a tecnologia como facilitadora no processo de aprendizado e desenvolvimento. Estruturada na forma de inventário subclínico, o inventário de mapeamento comportamental de abordagem subclínica é uma ferramenta que visa analisar e identificar os padrões de comportamento em determinados contextos, sem o caráter diagnóstico que caracteriza as avaliações psicológicas. Essa abordagem permite compreendam melhor as capacidades, competências e tendências de comportamento, trazendo clareza e estimulando a adoção de novos comportamentos. Assim, o projeto não tem por objetivo buscar ou oferecer diagnósticos psicológicos, mas sim o mapear o comportamento e estimular a adoção de estratégias para aprimoramento de habilidades de liderança de forma leve e orientada ao desenvolvimento.

O projeto deverá focar em competências essenciais para líderes, como ritmo, análise de riscos, dinâmica de grupo e estratégia do mestre. Essas competências deverão ser desenvolvidas por meio de perguntas impulsionadoras, promovendo a autorreflexão e a melhoria contínua, com foco em autoavaliação e autoconsciência. Cada competência deverá ser



FLS. Nº 072
PROC. Nº 016/2026
RUBRICA: 40

avaliada qualitativamente com três categorias: frágil (necessita de desenvolvimento significativo), desenvolvida (adequada, mas com margem para aprimoramento) e bem desenvolvida (desempenho acima da média, refletindo liderança sólida). A plataforma digital deverá ser utilizada para coleta e processamento de dados, fornecendo feedback em tempo real sobre os pontos fortes e áreas de melhoria.

O inventário subclínico oferecerá ao participante uma visão clara de suas habilidades de liderança, sem julgamentos, orientando o desenvolvimento. As principais habilidades que deverão ser mapeadas incluem comunicação com a máquina, escuta ativa, negociação e gerenciamento de frustração, todas essenciais para a liderança colaborativa.

O projeto também deverá alinhar-se às demandas da educação 4.0, integrando o uso de plataformas digitais educacionais. Espera-se que o projeto desenvolva individualmente os participantes e promova uma transformação cultural no modo como grupos de estudantes abordam a liderança, possibilitando a atuação de líderes nos desafios do dia a dia, promovendo habilidades de negociação, inovação e resiliência e trabalho em equipe.

A plataforma deverá fornecer cenários situações vivenciadas no cotidiano, tendo em vista o desenvolvimento de questões em formato storytelling, onde os estudantes possam aplicar suas habilidades e verificar as possíveis fragilidades.

Educadores poderão utilizar simulações para a resolução de situações-problema práticas, por meio de situações de aprendizagem que abordem temas como contação de histórias, trilhas pedagógicas e situações vivenciadas no dia a dia pela turma. As simulações e formulários aplicados deverão ser homologadas por profissional especialista no desenvolvimento de capital humano ou especialistas em psicopedagogia.

APLICAÇÃO INSTRUTIVA PARA PRIMEIROS SOCORROS

A plataforma deverá conter uma aplicação instrutiva para primeiros Socorros para Ambientes Diversificados que se trata de uma solução de aprendizagem destinado à exploração de conteúdos relacionados a ações de primeiros socorros em ambientes variados.

O aplicativo deverá adotar uma abordagem prática e intuitiva, estruturada em uma trilha de aprendizagem dinâmica.

A arquitetura da solução deverá permitir a parametrização de funcionalidades e acesso a uma base de consulta abrangente que apoie os usuários na aquisição de competências específicas e habilidades práticas para situações de emergência com objetivo de capacitar os usuários com conhecimentos teóricos e práticos de primeiros socorros, promovendo uma atuação segura, eficiente e baseada em protocolos reconhecidos através de Integração com rotinas de treinamento prático e sensibilização para segurança preventiva.

Características Técnicas:

Estrutura composta por 5 áreas principais, permitindo ao usuário explorar, consultar ou validar conhecimentos de forma prática e interativa.

Conteúdo apresentado por meio de textos, vídeos, animações e ilustrações 2D.

Compatibilidade com dispositivos móveis (tablets e smartphones) com sistema operacional Android.

Acesso totalmente offline, sem necessidade de conexão com a internet para navegação ou visualização do conteúdo.

Estrutura Organizacional:

A solução será composta, no mínimo, pelos seguintes módulos:

Home: Introdução aos primeiros socorros; Importância dos primeiros socorros; Quando acionar um socorrista;

Procedimentos básicos. Atribuições dos socorristas.

Guia: Afogamentos; Ataque por animais peçonhentos; Choques elétricos; Convulsões; Cortes e Escoriações; Dentes soltos e /ou quebrados; Desmaios; Engasgue; Febre; Fraturas; Frequência cardíaca; Frequência respiratória; Hemorragias; Intoxicação alimentar; Massagem cardíaca; Obstrução das vias aéreas por corpos estranhos OVACE; Queimaduras; Sangramentos; Sinais Vitais; Temperatura axilar; Transporte de vítimas.

Prevenir: Kit de primeiros socorros; Atenção; Pátio; Brinquedos e salas de jogos; Laboratórios, bibliotecas e salas de aula; Corredores; Escola como um todo.



FLS. Nº 073
PROC. Nº 016 / 2026
RUBRICA: 4

Emergência: Afogamentos; Ataque por animais peçonhentos; Choques elétricos; Convulsões; Cortes e Escoriações; Dentes soltos e /ou quebrados; Desmaios; Engasgue; Febre; Fraturas; Hemorragias; Intoxicação alimentar; Obstrução das vias aéreas por corpos estranhos OVACE; Queimaduras.

Contatos Importantes: Corpo de bombeiros; Polícia Militar; SAMU; Serviço único de Saúde SUS; Violência sexual contra crianças e adolescentes.

Quiz Interativo: Avaliação do conhecimento adquirido por meio de perguntas relacionadas a conteúdos abordados no aplicativo.

APLICAÇÃO PARA COMUNICAÇÃO AUMENTATIVA E ALTERNATIVA PARA PCD

Outra aplicação necessária para a plataforma, se refere a aplicação para comunicação aumentativa e alternativa para auxiliar pessoas com deficiência (PCD):

Especificações técnicas e funcionais da aplicação:

Descrição Geral: Aplicação para comunicação aumentativa e alternativa para auxiliar pessoas com deficiência (PCD), seja na fala, escrita e/ou comunicativa

Descrição Técnica mínima: Disponível para uso em dispositivos móveis com sistema operacional Android (tablets e smartphones). Todo o acesso é offline e não depende de internet para navegação e visualização do conteúdo.

Funcionamento geral mínimo: Acesso -> Selecionar categoria --> Cartão selecionado (destacado); Narração das categorias e cartões selecionados.

Categorias similares mínimas propostas para o Recurso: Especificação para categorias; Separação de cada uma por cor + ícone. Durante o uso do cartão de cada categoria, manter o ícone e a cor da categoria no menu superior.

O Recurso deverá conter no mínimo os seguintes símbolos de comunicação: Desejos; Perguntas; Interações; Sentimentos; Ações.

Lista de símbolos de comunicação mínimos propostos, são os seguintes:

A lista de comunicação deverá comunicar imediatamente a necessidade e/ou a interação da pessoa com deficiência. A lista de símbolos deverá ser funcional e de acesso rápido e intuitivo.

ACESSIBILIDADE – RYBENÁ

A solução brasileira de acessibilidade digital que combina três eixos principais em um único plugin: tradução para Libras (avatar), leitura em voz (TTS) e um conjunto de recursos de leitura/visual (+Acessibilidade). Atendendo às exigências legais da Lei Brasileira de Inclusão (LBI).

Em termos regulatórios, o art. 63 da LBI (Lei 13.146/2015) torna obrigatória a acessibilidade e são referências técnicas usuais para comprovação de boas práticas.

Recursos técnicos

Deverá apresentar: Libras (avatar) – apresentando tradução de trechos selecionados do texto em português para Libras (desktop e mobile). Há versão para apps móveis, mantendo tradução em segundo plano quando o app está aberto.

Voz (TTS) – Apresentando síntese de fala do texto selecionado, com suporte declarado a português, inglês e espanhol, disponível para web (desktop/mobile) e apps.

+Acessibilidade (recursos de leitura e visão): Apresentar um conjunto de ajustes orientados por WCAG, incluindo: Contraste (escuro, claro, invertido, dessaturado);

Destaque de links, guia de leitura, máscara de leitura;

Fonte amigável para dislexia, espaçamento de texto;

Aumento de tamanho do texto, zoom, ampliação de cursor etc.

Documento do TRF2 descreve publicamente esses itens do módulo +Acessibilidade.

A usabilidade do aplicativo proporciona o acesso aos seguintes recursos:

Para Usuário surdo (Libras)

1. Acessar o botão de acessibilidade no cabeçalho/rodapé.
2. Selecionar "Libras" → escolhe/seleciona o trecho do conteúdo (atividade, notícia, instruções de prova).
3. O avatar sinaliza o texto em Libras; o aluno pode pausar/voltar por parágrafos e repetir.
4. Em conteúdos longos (edital, regulamento), recomenda-se quebrar por seções e oferecer ancoragens — melhora a experiência com o avatar.

Para Usuário com baixa visão ou idoso (leitura assistiva)

1. Abrir +Acessibilidade → ativa Contraste (escuro/claro/invertido/dessaturado), Aumento de texto e Espaçamento.
2. Alternar Guia de leitura/Máscara de leitura para reduzir cansaço visual e manter foco na linha atual.
3. Usar Destaque de links para identificar ações/CTA nas páginas de aulas, avaliações e biblioteca.

Para Usuário com Dislexia / TDAH (foco e decodificação)

1. Ativar Fonte amigável para dislexia e Espaçamento.
2. Utilizar Máscara ou Guia de leitura em textos densos (apostilas, artigos).
3. Evitar animações distraentes habilitando pausas/ajustes quando disponíveis no módulo.

Para Usuário com barreiras de compreensão leitora:

1. Usar Voz (TTS) para ouvir instruções de tarefas, regulamentos de provas ou feedbacks.
2. Alternar leitura em português/inglês/espanhol conforme o idioma do conteúdo (p. ex., disciplinas de idiomas).

RECURSOS TECNOLÓGICOS QUE INTERAGEM COM MATERIAL DIGITAL

A plataforma deverá oferecer um ambiente de navegação que integre recursos educacionais acessíveis por meio de login e senha. Esse ambiente deverá ser projetado para atender às necessidades da comunidade escolar, bem como de outras instituições de ensino em suas diferentes etapas.

Além disso, o ambiente deverá disponibilizar, pelo menos, o acesso a objetos educacionais digitais que estejam integrados a projetos, os quais poderão ser utilizados em programas voltados para o desenvolvimento educacional. Dessa forma, buscamos proporcionar uma experiência enriquecedora e colaborativa para todos os usuários.

Plataforma Digital deverá disponibilizar recursos como:

Jogos e Quizzes: cada temática apresenta OEDs, em consonância com os conteúdos apresentados nos livros físicos e que devem compor diferentes fases para projetos que possam ser desenvolvidos.

Trilhas de aprendizagem: as trilhas de aprendizagem são recursos disponibilizados a partir do banco de conteúdo de cada eixo e subárea, para contribuir com o trabalho pedagógico do professor. As trilhas podem ser criadas a partir desse repositório e, utilizadas como atividade disparadora ou ainda, como síntese integradora, como forma de aferência do aprendizado dos estudantes.

Videoaulas: com a intencionalidade de apresentar os conteúdos ou propor a retomada de objetivos de aprendizagem propostos, as videoaulas são referentes às temáticas e conteúdos trabalhados em cada um dos recursos do projeto. As videoaulas estão disponíveis em cada ambiente de aprendizagem da plataforma interativa, dos recursos disponibilizados, na versão para estudantes e para professores. Estas, tem por objetivos contribuir com o trabalho de planejamento docente, assim como elucidar e aprofundar os conteúdos propostos na atividade docente.





FLS. Nº 075
PROC. Nº 016/2026
RUBRICA: 4

Emissão de relatórios: visando o acompanhamento do desempenho dos estudantes, sua realização de tarefas e atividades, a emissão de relatórios possibilita a geração de relatórios individualizados (por eixo, curso, estudante, turma, área do conhecimento), sendo possível a orientação de direcionamentos de processos para uso da secretaria e demais usuários.

MATERIAL DIGITAL PARA ESTUDANTE E PROFESSOR

A plataforma também deverá contar com a coleção de recursos didáticos digitais projetada para complementar e enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, organizados didaticamente em consonância com a legislação vigente e respeitando a seriação e organização de objetos de conhecimento, quando se refere aos cursos técnicos; sendo as proposições elencadas para suprir a demanda do calendário anual escolar e/ou das demais instituições de ensino a que o referido material possa atender.

Para os estudantes, inclui livros digitais, nas versões consumível e não-consumível, que oferecem conteúdos relevantes e atividades práticas alinhadas ao currículo. Esses materiais são desenvolvidos para facilitar a compreensão dos conceitos e estimular o aprendizado de forma atrativa e intuitiva.

Para os professores, o material digital proporciona roteiros e estratégias pedagógicas convergentes às temáticas trabalhadas, planos de aula detalhados e a articulação com recursos educacionais digitais e o uso da plataforma virtual de aprendizagem, trilhas de aprendizagem. Os livros contribuem com objetos de conhecimento para a preparação das aulas, oferecem estratégias de ensino e incluem sugestões de atividades e avaliações para promover um ensino mais integrado. Ambos os conjuntos de materiais são criados para serem claros, acessíveis e adaptados às necessidades educacionais específicas, garantindo suporte tanto para o desenvolvimento dos estudantes quanto para a prática docente.

Os livros digitais serão direcionados para os usuários e deverão apresentar o desenvolvimento de no mínimo as práticas e projetos nas áreas do conhecimento e subáreas especificadas, compostos por propostas de projetos didáticos que relacionam o uso de tecnologias com interações digitais e objetos de conhecimento propostos a partir de eixos e áreas do conhecimento para cada curso ofertado, bem como demais áreas de interesse para as instituições de ensino, indicando a organização didático-metodológica, bem como os critérios de avaliação para aferição das aprendizagens dos estudantes, assim como objetivos de aprendizagem e habilidades / competências nas atividades propostas.

A estrutura organizacional dos livros apresentará unidades temáticas não lineares, podendo ser utilizadas na sequência do sumário ou de acordo com o planejamento docente, disponibilizando informações em formato de roteiro com justificativa, objetivos, materiais a serem utilizados, procedimento e questões avaliativas em compatibilidade com os vínculos tecnológicos capazes de proporcionar a ampliação do nível de ensino dos estudantes.

Os temas dos Livros das diversas áreas e subáreas deverão ter compatibilidade e comprovado vínculo com as ferramentas digitais. A plataforma deverá comportar o upload de outros livros digitais com temáticas que atendam às necessidades das instituições de ensino e suas ferramentas digitais, desde que os livros apresentem compatibilidade semelhante /ou sejam iguais aos já disponíveis na plataforma.

DA METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA E CÁLCULO DO PREÇO

O VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,00 corresponde a 100% do "valor de tabela" ou "valor de capa" praticado pelas editoras/distribuidoras/revendas, nomeado neste contexto como PREÇO-REFERÊNCIA. Trata-se apenas de um valor temporário utilizado apenas como referência, o qual deve ser substituído pelo valor real do item quando da efetiva aquisição. O valor inicial referência estimado não representa o valor máximo de contratação, este deverá vir do resultado da quantitativa máxima permitida multiplicação pelo valor de capa do livro, após o devido desconto, no momento da aquisição.



(41) 3031-1007



stemeducacional.com.br
stemeducacional@stemeducacional.com.br



Rua O Brasil para Cristo, 1674
Boqueirão - Curitiba - PR



FLS. Nº 076
PROC. Nº 016/2026
RUBRICA: 12

Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação e se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

Declaramos ainda que nossa empresa não foi declarada inidônea nem se encontra suspensão ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

PAGAMENTO: O pagamento efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE PAGAMENTO:

BANCO BRADESCO AG: 1342-0 CONTA CORRENTE: 0318990-2

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) envio da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, em remessa única e/ou parcelada, conforme solicitação.

PRAZO DE GARANTIA DO BEM: 12 meses

Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas;

Curitiba, 18 de Março de 2026.

CRISTIANO ENNES
MENDONCA:022667299
93

Assinado de forma digital por
CRISTIANO ENNES
MENDONCA:02266729993
Dados: 2026.03.18 08:53:48 -03'00'

STEM SOLUÇÕES E INTEGRAÇÕES EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ: 31.761.603/0001-30

ADMINISTRADOR: CRISTIANO ENNES MENDONÇA

CPF: 022.667.299-93/ RG nº 6.854.387-8 SESP-PR

(41) 3031-1007

stemeducacional.com.br
stemeducacional@stemeducacional.com.br

Rua O Brasil para Cristo, 1674
Boqueirão - Curitiba - PR



DIÁRIO OFICIAL

Município de Barão de Grajaú - MA

VOL. IX - Nº 1228/2025

ISSN - 2965-2197

TERÇA - 28 DE JANEIRO DE 2025

FLS. Nº 077

PROC. Nº 016/2025

RUBRICA:

EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 047/2025 - GAB.PREF., 28 de janeiro de 2025.....	2
PORTARIA Nº 048/2025 - GAB.PREF., 28 de janeiro de 2025.....	2
PORTARIA Nº 49/2025 - GAB.PREF., DE 28 DE JANEIRO DE 2025.....	3
PORTARIA Nº 50/2025 - GAB.PREF., DE 28 DE JANEIRO DE 2025.....	3
RESENHA DE CONTRATO N.º 001/2025.....	3

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

GLEYDSON RESENDE
Prefeito Municipal

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://baraodegrajau.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





PORTARIA Nº 047/2025 - GAB.PREF., 28 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 047/2025 - GAB.PREF., 28 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE ROSA MARIA RODRIGUES, DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DO PRPGRAMA CRIANÇA FELIZ, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, NO ESTADO DO MARANHÃO, EXMO. SR. GLEYDSON RESENDE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o pedido formal de exoneração realizado pela servidora:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. **ROSA MARIA RODRIGUES**, portadora da cédula de identidade RG nº 0730666520205 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 556.873.883-87, do cargo de **Coordenadora do Programa Criança Feliz**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, função que ocupava nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

Identificador: 430-887f9a63a7eb0f54485a876abefd8420259083e0

PORTARIA Nº 048/2025 - GAB.PREF., 28 de janeiro de 2025

PORTARIA Nº 048/2025 - GAB.PREF., 28 de janeiro de 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, COM BASE NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO que todas as contratações, inclusive as contratações diretas e adesões a atas de registro de preços, devem ser precedidas de planejamento adequado, formalizado no processo de contratação e, quando for o caso, incorporado no Termo de Referência ou Projeto Básico.

CONSIDERANDO a nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) que exige a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para embasar as contratações no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de ações de governança prévias à transição para a nova Lei de Licitações, consistente na implantação dos Estudos Técnicos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos na fase

de planejamento das contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir procedimentos padronizados para cada modalidade de licitação e regulamentar internamente a fase de planejamento e procedimentos, a fim de se adequar ao novo regime jurídico;

CONSIDERANDO, ainda, que a fase de planejamento das contratações deve ser permeada com as boas práticas elencadas pelo novo ordenamento jurídico, com vistas à análise de viabilidade processual, justificativas e levantamento dos principais elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, que atuará com conhecimento dos aspectos técnicos e de utilização do objeto que se pretende contratar, bem como com expertise necessária para condução da fase prévia junto às secretarias municipais envolvidas, diligenciando pela correta e célere tramitação do procedimento administrativo.

Parágrafo único. A equipe de Planejamento da Contratação será responsável pela confecção/obtenção dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares (quando for o caso) e demais documentos que devam instruir o procedimento administrativo de contratação;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;

Art. 2º A Comissão de Planejamento das Contratações será integrada pelos seguintes servidores:

Secretaria de Administração:

Paulo Neto Bezerra de Carvalho, CPF nº 606.659.193-28;

Secretaria Municipal de Saúde:

Cleiton Lima do Nascimento, CPF nº 026.642.113-07

Kailane Rezende Nogueira, CPF nº 082.393.183-80

Secretaria Municipal de Educação:

Ana Célia Freire Carvalho, CPF nº 386.792.303-59

Palloma Carolinne Carvalho da Silva Ribeiro, CPF nº 066.513.253-02

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Diego Bezerra Araujo, CPF nº 064.879.573-05

Francisco Almeida de Azevedo, CPF nº 888.154.393-15

Parágrafo Primeiro. Todos os membros da Comissão de Planejamento têm o mesmo poder decisório e assumem a responsabilidade solidária pelos relatórios emitidos, ressalvada posição contrária protocolizada nos autos do processo pelo servidor que discordar dos demais membros, pontuando especificamente o(s) item(s) que discorda do que foi relatado.

Parágrafo Segundo. Sempre que necessário recorrer a orientações superiores, a Comissão ora criada se reportará a Secretaria Demandante e diante de dúvidas pontuais será orientada pelo setor de controladoria ou pela assessoria jurídica.

Art. 3º A Comissão ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entender pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú - MA, aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.619.085/0001-51



Equipe de Planejamento

Ana Célia Freire Carvalho e Palloma Carolinne Carvalho da Silva Ribeiro.



Necessidade Detalhada

Aquisição de materiais didáticos e paradidáticos destinados à rede municipal de ensino, incluindo livros físicos e, quando aplicável, recursos educacionais complementares, visando atender às demandas pedagógicas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto – Entrega em desacordo com as especificações pedagógicas e técnicas

Etapa	Impacto	Probabilidade
Execução Contratual	Alto	Média
Dano		
Fornecimento de materiais incompatíveis com as diretrizes pedagógicas, prejudicando o processo de ensino-aprendizagem e gerando retrabalho administrativo.		
Ações Preventivas		
Definir claramente as especificações dos materiais no Termo de Referência, incluindo coleções, conteúdo pedagógico e requisitos mínimos;		Responsável Equipe de Planejamento
Exigir catálogos, amostras ou comprovação prévia da compatibilidade dos materiais ofertados;		Gestor do Contrato
Ações de Contingência		
Recusar materiais em desacordo com as especificações;		Responsável Fiscal do Contrato
Determinar substituição imediata dos itens irregulares;		Fiscal do Contrato

Risco Alto – Atraso na entrega dos materiais

Etapa	Impacto	Probabilidade
Execução Contratual	Muito Alto	Média
Dano Comprometimento do início ou continuidade do período letivo, prejudicando o planejamento pedagógico e o desempenho dos alunos.		
Ações Preventivas Estabelecer prazos compatíveis com o calendário escolar; Vincular o cronograma de entrega às ordens de fornecimento;		Responsável Gestor do Contrato Gestor do Contrato
Ações de Contingência Aplicar penalidades por atraso; Reorganizar a distribuição dos materiais disponíveis para minimizar impactos;		Responsável Gestor do Contrato Secretaria responsável

Risco Médio – Inconsistência na formação de preços (modelo por desconto sobre catálogo)

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Média
Dano Possibilidade de contratação com preços superiores aos praticados no mercado ou dificuldade de aferição da vantajosidade.		
Ações Preventivas Realizar pesquisa de preços complementar; Solicitar proposta detalhada com preço de capa e desconto aplicado;		Responsável Setor de Compras Equipe de Planejamento
Ações de Contingência Revisar estimativas e reavaliar a contratação; Ajustar quantitativos ou condições comerciais;		Responsável Autoridade Competente Equipe de Planejamento

Risco Médio – Incompatibilidade entre materiais e necessidades da rede

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Médio	Média
Dano Aquisição de materiais pouco aderentes à realidade pedagógica do município.		
Ações Preventivas Validar previamente os títulos e coleções pela equipe pedagógica; Alinhar os materiais às diretrizes da BNCC e planejamento municipal;		Responsável Secretaria de Educação Secretaria de Educação
Ações de Contingência Ajustar a seleção dos materiais durante a execução; Redirecionar uso dos materiais conforme necessidade pedagógica;		Responsável Coordenação Pedagógica Coordenação Pedagógica

Risco Médio – Problemas logísticos na distribuição dos materiais

Etapa	Impacto	Probabilidade
Execução Contratual	Médio	Média
Dano Atraso na entrega às unidades escolares e desigualdade no acesso aos materiais.		
Ações Preventivas Planejar previamente a logística de distribuição; Definir pontos de entrega e responsáveis;		Responsável Secretaria de Educação Secretaria de Educação
Ações de Contingência Realocar materiais entre unidades; Priorizar atendimento às escolas com maior demanda;		Responsável Gestão Educacional Gestão Educacional

Risco Baixo – Danos físicos aos materiais (transporte/armazenamento)

Etapa	Impacto	Probabilidade
-------	---------	---------------

Execução Contratual

Baixo

Média

Dano

Perda parcial de materiais e necessidade de reposição.

Ações Preventivas

Exigir acondicionamento adequado;

Realizar conferência no recebimento;

Ações de Contingência

Solicitar substituição dos itens danificados;

Responsável

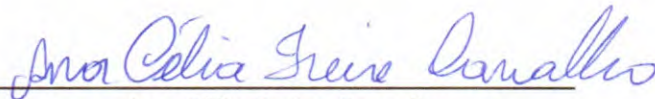
Fiscal do Contrato

Fiscal do Contrato

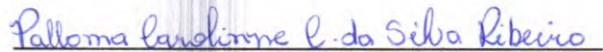
Responsável

Gestor do Contrato

Barão de Grajaú - MA, 19 de março de 2026.



Ana Célia Freire Carvalho
Coordenadora do Estudo Técnico Preliminar
Equipe de Planejamento da Contratação



Palloma Carolinne Carvalho da Silva Ribeiro
Equipe de Planejamento da Contratação

DESPACHO PARA COTAÇÃO

Ao
Departamento de Cotação de Preços

Assunto: Encaminhamento para apuração do valor estimado da contratação - Processo Administrativo nº 16/2026.

Venho, por meio deste, encaminhar o processo administrativo para a apuração do valor estimado da presente contratação, que tem por necessidade a aquisição de materiais didáticos e paradidáticos destinados à rede municipal de ensino, incluindo livros físicos e, quando aplicável, recursos educacionais complementares, visando atender às demandas pedagógicas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública.

Solicito a gentileza de realizar uma análise criteriosa, considerando as informações contidas no Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco, elaborados pela Equipe de Planejamento da Contratação – EPC, a fim de determinar o valor estimado da contratação de acordo com as melhores práticas e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Ressalto a importância de conduzir essa etapa com diligência, visando assegurar a transparência, eficiência e economicidade no processo de contratação.

Barão de Grajaú - MA, 20 de março de 2026.

Edilena Pereira da Silva

Edilena Pereira da Silva
Diretora Geral de Ensino
Coordenadora Técnica – SEMED

METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA.

ASSUNTO: Metodologia de preços para aquisição de materiais didáticos e paradidáticos destinados à rede municipal de ensino, incluindo livros físicos e, quando aplicável, recursos educacionais complementares, visando atender às demandas pedagógicas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

I – DO OBJETIVO

Esta análise, realizada pelo Setor de Compras, tem como objetivo fazer um exame acerca dos preços estimativos para aquisição de materiais didáticos e paradidáticos destinados à rede municipal de ensino, incluindo livros físicos e, quando aplicável, recursos educacionais complementares, visando atender às demandas pedagógicas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

II – DA SÍNTESE PROCESSUAL

Inobstante a importância que esta contratação tem para a produtividade desta municipalidade e suas Secretarias e Órgãos, a preocupação com os melhores preços levou à necessidade de abertura de processo administrativo para tal, visando atender aos princípios da economicidade, vantajosidade, eficiência e eficácia para a Administração Pública. Com base nos fatos narrados, apresenta-se a pesquisa de mercado.

III – DA PESQUISA DE MERCADO

A estimativa de preços para a presente contratação foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, adotando-se metodologia baseada em pesquisa de mercado com fornecedores do ramo, complementada por análise comparativa com Ata de Registro de Preços vigente, com vistas à verificação da vantajosidade da adesão pretendida.

Inicialmente, o Setor de Compras promoveu a coleta de propostas comerciais junto a empresas especializadas no fornecimento de soluções educacionais, obtendo-se, dentre outras, as seguintes cotações válidas:

- **PLANET TECNOLOGIA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, cuja proposta globalizou o montante de **R\$ 4.161.705,60**;
- **AZEVEDO E FREITAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, cuja proposta apresentou o valor total de **R\$ 4.224.941,40**.

Estes valores demonstram coerência entre si e refletem a realidade de mercado para o objeto pretendido, considerando a complexidade da solução educacional e a amplitude dos itens que a compõem. A análise detalhada das propostas evidencia que, de modo geral, os preços unitários apresentados pelas empresas seguem padrão semelhante, com pequenas variações decorrentes de estratégia comercial, logística e composição de custos.

Por exemplo:

- Itens de educação infantil (berçário) variaram de aproximadamente R\$ 395,00 (Planet) a R\$ 405,00 (Azevedo);
- Materiais de ensino fundamental apresentaram valores médios entre R\$ 206,10 e R\$ 220,90 por unidade, a depender da linha pedagógica;
- Livros do professor apresentaram variações proporcionais, mantendo coerência com o mercado.

Observou-se que este comportamento demonstra consistência e homogeneidade de preços, afastando a existência de valores inexequíveis ou excessivamente elevados.

Para fins de definição do preço estimado:

- Foi utilizada a **média aritmética simples dos valores válidos coletados**, nos termos do art. 6º, inciso I, da IN SEGES/ME nº 65/2021;
- Foram desconsiderados eventuais valores discrepantes, mediante análise de coerência técnica e comercial;
- A composição considerou tanto os valores globais quanto os principais itens representativos da contratação;

Nesse contexto, o valor médio obtido, conforme registrado no referido mapa, representa parâmetro seguro e adequado para avaliação da vantajosidade da contratação, refletindo o comportamento do mercado para objetos de mesma natureza.

Como resultado, verificou-se que, após a aplicação do desconto previsto na **Ata de Registro de Preços nº 90048/2024**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90048/2024, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Reitoria, o valor global estimado para atendimento da demanda do Município corresponde a **R\$ 2.534.169,14 (dois milhões quinhentos e trinta e quatro mil cento e sessenta e nove reais e quatorze centavos)**, montante significativamente inferior ao valor médio obtido na pesquisa de mercado, que alcançou **R\$ 3.687.339,26 (três milhões seiscentos e oitenta e sete mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos)**.

A comparação entre os valores evidencia uma **economia estimada de R\$ 1.153.170,12 (um milhão cento e cinquenta e três mil cento e setenta reais e doze centavos)**, correspondente a aproximadamente **31,27% de redução em relação ao valor médio de mercado**, demonstrando de forma objetiva a vantajosidade econômica da adesão à referida Ata de Registro de Preços.

Desta forma, paralelamente à pesquisa de mercado, foi realizada análise detalhada da Ata de Registro de Preços, considerando o vantajoso preço apresentado, a qual contém objeto compatível com as necessidades da Administração, contemplando o fornecimento de materiais didáticos e soluções educacionais em condições técnicas e comerciais adequadas.

A referida ata, regularmente formalizada e vigente, apresenta preços registrados que foram confrontados com os valores médios obtidos na pesquisa de mercado, conforme demonstrado no mapa comparativo. Importa destacar que a ata foi estruturada com base no critério de julgamento por maior desconto sobre o preço de capa dos livros constantes dos catálogos oficiais das editoras, razão pela qual, para fins de verificação da vantajosidade, foi solicitada proposta à empresa beneficiária da ata, com a aplicação do percentual de desconto registrado, possibilitando a apuração do valor efetivo da contratação para os itens de interesse desta Administração.

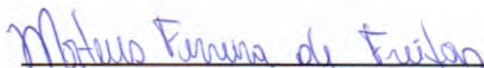
A análise evidenciou que os valores registrados na Ata de Registro de Preços mostram-se compatíveis e, em diversos casos, inferiores aos preços médios apurados nas cotações realizadas, demonstrando vantagem econômica para a Administração Pública. Além disso, verificou-se que os preços unitários praticados na ata seguem o mesmo padrão de mercado identificado nas propostas, como se observa, por exemplo, nos itens de educação infantil e ensino fundamental, cujos valores unitários apresentam variações dentro de uma faixa coerente, reforçando a confiabilidade dos dados utilizados na estimativa.

Dessa forma, a metodologia adotada permitiu não apenas a definição de um preço estimado aderente à realidade de mercado, mas também a comprovação objetiva da vantajosidade da adesão à Ata de Registro de Preços nº 90048/2024, considerando aspectos econômicos, operacionais e de eficiência administrativa. A utilização da referida ata assegura preços inferiores aos praticados no mercado, promove maior celeridade na contratação, reduz custos procedimentais e mitiga riscos associados à realização de novo certame, atendendo plenamente ao interesse público e aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

IV – DA CONCLUSÃO

Conclui-se, portanto, que a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 90048/2024, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – REITORIA**, que tem como beneficiária a empresa **STEM SOLUÇÕES E INTEGRAÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.761.603/0001-30 configura solução mais vantajosa para a Administração, estando devidamente justificada sob os aspectos técnico, econômico e jurídico, em conformidade com a legislação vigente e com as melhores práticas de gestão de contratações públicas, com valor total de **R\$ 2.534.169,14 (dois milhões quinhentos e trinta e quatro mil cento e sessenta e nove reais e quatorze centavos)**, conforme demonstrado no mapa de apuração de preços.

Barão de Grajaú/MA, 24/03/2026.



Mateus Ferreira de Freitas
Coordenador do Setor de Compras
Matrícula 1850-1



DIÁRIO OFICIAL

Município de Barão de Grajaú - MA

VOL. IX – Nº 1257/2025
ISSN – 2965-2197
SEGUNDA – 10 DE MARÇO DE 2025

EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 098/2025 - GAB.PREF., Barão de Grajaú – MA, 10 de março de 2025.....	2
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PE 005/2025.....	2
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PE 006/2025.....	2
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PE 007/2025.....	2

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://baraodegrajau.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

FLS. Nº 087
PROC. Nº 016 / 2026
RUBRICA: p



CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

www.baraodegrajau.ma.gov.br

EXECUTIVO

1/4



PORTARIA Nº 098/2025 - GAB.PREF., Barão de Grajaú - MA, 10 de março de 2025

PORTARIA Nº 098/2025 - GAB.PREF., Barão de Grajaú - MA, 10 de março de 2025**DESIGNA O SERVIDOR PARA ATUAR NO SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, bem como nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Mateus Ferreira de Freitas, matrícula nº 1850-1, ocupante do cargo efetivo técnico em manutenção, para atuar como Coordenador do Setor de Compras e Serviços da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, auxiliando a Coordenação de Licitações e Contratos, com as seguintes funções:

I - Realizar pesquisa de preços de mercado necessários à instrução dos processos licitatórios e contratações diretas por inexigibilidade e dispensa, seguindo a ordem de preferência das fontes utilizadas, na forma prevista no Decreto Municipal nº 004/2025;

II - Fazer justificativa quando não for possível a utilização da ordem de preferência das fontes de pesquisas estabelecidas no Decreto Municipal nº 004/2025, especialmente quando adotar o critério de coleta dentre fornecedores locais;

III - Elaborar mapa de apuração da média aritmética dos preços pesquisados.

Art. 2º O servidor especificado nesta portaria desempenhará sua atribuição concomitantemente com as de seu respectivo cargo.

Art. 3º Compete ainda ao Coordenador do Setor de Compras:

I - Receber as solicitações de pagamentos dos fornecedores e prestadores de serviços;

II - Protocolar as solicitações de pagamentos, Nota Fiscal e demais documentos que a acompanham;

III - Anexar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme Anexo I;

IV - Controlar os saldos financeiros contratuais;

V - Encaminhar o processo de pagamento para o fiscal do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú - MA, aos dez (10) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Relação de certidões a serem anexadas aos processos de pagamentos:

1. Certidão Negativa de Débito Municipal, relativo ao domicílio ou sede da contratada;
2. Certidão Negativa de Débito Estadual, relativo ao domicílio ou

sede da contratada;

3. Certidão Conjunta de Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional (RFB/PGFN) abrangendo, inclusive, os créditos tributários relativos às contribuições sociais nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014 e suas alterações;
4. Certidão Negativa de Débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
5. Certidão Negativa de Débito perante a Justiça do Trabalho - CNDT.

Identificador: 681-23c0a31b446c9691c1396d38795bfff70df3f62b

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PE 005/2025**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025**

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA VOL. IX - Nº 1256/2025 - 07 DE MARÇO DE 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025-SRP - OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para manutenção de poços. para atender o município de Barão de Grajaú. Onde lê-se "Abertura: 20/03/2025", leia-se "Abertura: 24/03/2025.

Identificador: 1117-32e18db42b1589f68ebdf6059ebc7aa2bd828abb

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PE 006/2025**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025**

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA VOL. IX - Nº 1256/2025 - 07 DE MARÇO DE 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2025-SRP - OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de merenda escolar, para atender as necessidades da Fundo municipal de educação do Município de Barão de Grajaú - MA. Onde lê-se "Abertura: 20/03/2025", leia-se "Abertura: 24/03/2025.

Identificador: 1118-f2fd0301caa8450fb978d382598b9267c0116bc4

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PE 007/2025**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025**

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA VOL. IX - Nº 1256/2025 - 07 DE MARÇO DE 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025-SRP - OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de terceirização de mão obra e apoio administrativo, para

FLS. Nº 088

PROC. Nº 016 / 2026

RUBRICA: le



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA, com sede na Rua Seroa da Mota, nº 414, Centro, nesta municipalidade, solicita a apresentação de proposta comercial para **aquisição de Acervo Bibliográfico Nacional, objetivando atender estudantes da educação básica, profissional e tecnológica. A aquisição inclui a prestação de serviços de licenciamento temporário para uso de uma plataforma digital de apoio pedagógico, repleta de recursos interativos digitais e virtuais e funcionalidades para gestão de aprendizagem.**

Tal solicitação se dá pela necessidade de composição de preço e demonstração de vantagem na contratação/prorrogação, levando-se em consideração que toda celebração de contrato administrativo e/ou aditamento é realizada através de pesquisa de preços no mercado, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa.

Da mesma forma a jurisprudência do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão em seu art. 2º da IN nº. 03, de 20 de abril de 2017, c/c com o art. 5º, IN nº. 73, de 05 de agosto de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, e jurisprudência do Tribunal de Contas da União são uniformes no sentido da necessidade da realização de pesquisa de preços.

Lembramos que a proposta deve estar em papel timbrado, com as informações relativas aos dados cadastrais da empresa, com envio do CNPJ, preenchendo a sua validade, em conformidade com o Anexo I – Modelo de Proposta de Preço deste documento.

Nesse sentido, indicamos abaixo os títulos pretendidos por esta Administração, os quais incidirão os preços das ofertas que solicitamos, considerando que devem estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
COLEÇÃO ENTRELAÇOS		
1	BERÇÁRIO: LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	50

2	BERÇÁRIO: LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	50
3	BERÇÁRIO: LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	10
4	BERÇÁRIO: LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	10
5	LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	162
6	LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	162
7	LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	10
8	LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	10
9	LIVRO PORTFOLIO: ENSINO INFANTIL: VOLUME ÚNICO	162
10	LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	173
11	LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	173
12	LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	10
13	LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	10
14	LIVRO PORTFOLIO: ENSINO INFANTIL: VOLUME ÚNICO	173
15	LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	314
16	LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	314
17	LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	10
18	LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	10
19	LIVRO PORTFOLIO: ENSINO INFANTIL: VOLUME ÚNICO	314
20	LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	301
21	LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	301
22	LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	10
23	LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	10
24	LIVRO PORTFOLIO: ENSINO INFANTIL: VOLUME ÚNICO	301
25	LIVRO GUIA ANUAL DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME ÚNICO	19

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
COLEÇÃO TALENTOS - EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO E EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA		
1	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 1º ANO LIVRO DO ALUNO	217
2	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 1º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13
3	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 2º ANO LIVRO DO ALUNO	186
4	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 2º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13
5	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 3º ANO LIVRO DO ALUNO	193
6	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 3º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13
7	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 4º ANO LIVRO DO ALUNO	221
8	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 4º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13
9	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 5º ANO LIVRO DO ALUNO	232
10	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 5º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13
11	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 6º ANO LIVRO DO ALUNO	205
12	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 6º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25

13	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 7º ANO LIVRO DO ALUNO	242
14	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 7º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25
15	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 8º ANO LIVRO DO ALUNO	234
16	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 8º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25
17	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 9º ANO LIVRO DO ALUNO	213
18	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 9º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25
19	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 1º ANO LIVRO ALUNO	217
20	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 1º ANO LIVRO PROFESSOR	13
21	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 2º ANO LIVRO ALUNO	186
22	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 2º ANO LIVRO PROFESSOR	13
23	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 3º ANO LIVRO ALUNO	193
24	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 3º ANO LIVRO PROFESSOR	13
25	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 4º ANO LIVRO ALUNO	221
26	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 4º ANO LIVRO PROFESSOR	13
27	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 5º ANO LIVRO ALUNO	232
28	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 5º ANO LIVRO PROFESSOR	13
29	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 6º ANO LIVRO ALUNO	205
30	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 6º ANO LIVRO PROFESSOR	25
31	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 7º ANO LIVRO ALUNO	242
32	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 7º ANO LIVRO PROFESSOR	25
33	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 8º ANO LIVRO ALUNO	234
34	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 8º ANO LIVRO PROFESSOR	25
35	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 9º ANO LIVRO ALUNO	213
36	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 9º ANO LIVRO PROFESSOR	25

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
COLEÇÃO APRENDER MAIS - LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA SAEB		
1	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 1º ANO LIVRO DO ALUNO	217
2	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 1º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13
3	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 2º ANO LIVRO DO ALUNO	186
4	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 2º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13
5	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 3º ANO LIVRO DO ALUNO	193
6	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 3º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13
7	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 4º ANO LIVRO DO ALUNO	221
8	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 4º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13
9	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 5º ANO LIVRO DO ALUNO	232
10	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 5º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13
11	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 6º ANO LIVRO DO ALUNO	205
12	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 6º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25

13	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 7º ANO LIVRO DO ALUNO	242
14	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 7º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25
15	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 8º ANO LIVRO DO ALUNO	234
16	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 8º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25
17	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 9º ANO LIVRO DO ALUNO	213
18	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 9º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25
19	MATEMÁTICA SAEB 1º ANO LIVRO DO ALUNO	217
20	MATEMÁTICA SAEB 1º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13
21	MATEMÁTICA SAEB 2º ANO LIVRO DO ALUNO	186
22	MATEMÁTICA SAEB 2º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13
23	MATEMÁTICA SAEB 3º ANO LIVRO DO ALUNO	193
24	MATEMÁTICA SAEB 3º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13
25	MATEMÁTICA SAEB 4º ANO LIVRO DO ALUNO	221
26	MATEMÁTICA SAEB 4º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13
27	MATEMÁTICA SAEB 5º ANO LIVRO DO ALUNO	232
28	MATEMÁTICA SAEB 5º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13
29	MATEMÁTICA SAEB 6º ANO LIVRO DO ALUNO	205
30	MATEMÁTICA SAEB 6º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25
31	MATEMÁTICA SAEB 7º ANO LIVRO DO ALUNO	242
32	MATEMÁTICA SAEB 7º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25
33	MATEMÁTICA SAEB 8º ANO LIVRO DO ALUNO	234
34	MATEMÁTICA SAEB 8º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25
35	MATEMÁTICA SAEB 9º ANO LIVRO DO ALUNO	213
36	MATEMÁTICA SAEB 9º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
COLEÇÃO RAÍZES - AFRO E INDÍGENAS		
1	AFRO, 1º ANO, LIVRO DO ALUNO	217
2	AFRO, 1º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13
3	AFRO, 2º ANO, LIVRO DO ALUNO	186
4	AFRO, 2º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13
5	AFRO, 3º ANO, LIVRO DO ALUNO	193
6	AFRO, 3º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13
7	AFRO, 4º ANO, LIVRO DO ALUNO	221
8	AFRO, 4º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13
9	AFRO, 5º ANO, LIVRO DO ALUNO	232
10	AFRO, 5º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13
11	AFRO, 6º ANO, LIVRO DO ALUNO	205
12	AFRO, 6º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25

13	AFRO, 7º ANO, LIVRO DO ALUNO	242
14	AFRO, 7º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25
15	AFRO, 8º ANO, LIVRO DO ALUNO	234
16	AFRO, 8º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25
17	AFRO, 9º ANO, LIVRO DO ALUNO	213
18	AFRO, 9º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25
19	INDÍGENAS, 1º ANO, LIVRO DO ALUNO	217
20	INDÍGENAS, 1º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13
21	INDÍGENAS, 2º ANO, LIVRO DO ALUNO	186
22	INDÍGENAS, 2º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13
23	INDÍGENAS, 3º ANO, LIVRO DO ALUNO	193
24	INDÍGENAS, 3º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13
25	INDÍGENAS, 4º ANO, LIVRO DO ALUNO	221
26	INDÍGENAS, 4º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13
27	INDÍGENAS, 5º ANO, LIVRO DO ALUNO	232
28	INDÍGENAS, 5º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13
29	INDÍGENAS, 6º ANO, LIVRO DO ALUNO	205
30	INDÍGENAS, 6º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25
31	INDÍGENAS, 7º ANO, LIVRO DO ALUNO	242
32	INDÍGENAS, 7º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25
33	INDÍGENAS, 8º ANO, LIVRO DO ALUNO	234
34	INDÍGENAS, 8º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25
35	INDÍGENAS, 9º ANO, LIVRO DO ALUNO	213
36	INDÍGENAS, 9º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25

Barão de Grajaú/MA, 20 de março de 2026.

Atenciosamente,

Mateus Ferreira de Freitas

Mateus Ferreira de Freitas

Coordenador do Setor De Compras
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú

ANEXO I

Apresento a proposta conforme condições e especificações constantes neste instrumento.

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CNPJ:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias corridos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
				R\$	R\$

Local, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável legal da empresa.

CPF Nº

Razão Social

CNPJ Nº

Data: 23/03/2026

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ – MA
CNPJ: 06.477.822/0001-44

Assunto: PESQUISA DE PREÇOS

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	BERÇÁRIO: LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	Unidade	50	R\$ 377,40	R\$ 18.870,00
2	BERÇÁRIO: LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	Unidade	50	R\$ 377,40	R\$ 18.870,00
3	BERÇÁRIO: LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	Unidade	10	R\$ 512,00	R\$ 5.120,00
4	BERÇÁRIO: LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	Unidade	10	R\$ 512,00	R\$ 5.120,00
5	CRECHE I: LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	Unidade	162	R\$ 443,10	R\$ 71.782,20
6	CRECHE I: LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	Unidade	162	R\$ 443,10	R\$ 71.782,20
7	CRECHE I: LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	Unidade	10	R\$ 615,40	R\$ 6.154,00
8	CRECHE I: LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	Unidade	10	R\$ 615,40	R\$ 6.154,00
9	CRECHE I: LIVRO PORTFOLIO: ENSINO INFANTIL: VOLUME ÚNICO	Unidade	162	R\$ 200,20	R\$ 32.432,40
10	CRECHE II: LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	Unidade	173	R\$ 443,10	R\$ 76.656,30
11	CRECHE II: LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	Unidade	173	R\$ 443,10	R\$ 76.656,30
12	CRECHE II: LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	Unidade	10	R\$ 608,80	R\$ 6.088,00
13	CRECHE II: LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	Unidade	10	R\$ 608,80	R\$ 6.088,00
14	CRECHE II: LIVRO PORTFOLIO: ENSINO INFANTIL: VOLUME ÚNICO	Unidade	173	R\$ 200,20	R\$ 34.634,60
15	PRÉ ESCOLA I: LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	Unidade	314	R\$ 631,80	R\$ 198.385,20
16	PRÉ ESCOLA I: LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	Unidade	314	R\$ 631,80	R\$ 198.385,20
17	PRÉ ESCOLA I: LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	Unidade	10	R\$ 834,00	R\$ 8.340,00
18	PRÉ ESCOLA I: LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	Unidade	10	R\$ 834,00	R\$ 8.340,00
19	PRÉ ESCOLA I: LIVRO PORTFOLIO: ENSINO INFANTIL: VOLUME ÚNICO	Unidade	314	R\$ 200,90	R\$ 63.082,60
20	PRÉ ESCOLA II: LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	Unidade	301	R\$ 639,00	R\$ 192.339,00
21	PRÉ ESCOLA II: LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	Unidade	301	R\$ 639,00	R\$ 192.339,00
22	PRÉ ESCOLA II: LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	Unidade	10	R\$ 834,00	R\$ 8.340,00
23	PRÉ ESCOLA II: LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	Unidade	10	R\$ 834,00	R\$ 8.340,00
24	PRÉ ESCOLA II: LIVRO PORTFOLIO: ENSINO INFANTIL: VOLUME ÚNICO	Unidade	301	R\$ 200,90	R\$ 60.470,90
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS:				R\$ 1.383.466,20	

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 1º ANO LIVRO DO ALUNO	Unidade	217	R\$ 215,00	R\$ 46.655,00
2	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 1º ANO LIVRO DO PROFESSOR	Unidade	13	R\$ 215,00	R\$ 2.795,00
3	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 2º ANO LIVRO DO ALUNO	Unidade	186	R\$ 215,00	R\$ 39.990,00
4	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 2º ANO LIVRO DO PROFESSOR	Unidade	13	R\$ 215,00	R\$ 2.795,00
5	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 3º ANO LIVRO DO ALUNO	Unidade	193	R\$ 215,00	R\$ 41.495,00
6	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 3º ANO LIVRO DO PROFESSOR	Unidade	13	R\$ 215,00	R\$ 2.795,00
7	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 4º ANO LIVRO DO ALUNO	Unidade	221	R\$ 215,00	R\$ 47.515,00
8	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 4º ANO LIVRO DO PROFESSOR	Unidade	13	R\$ 215,00	R\$ 2.795,00
9	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 5º ANO LIVRO DO ALUNO	Unidade	232	R\$ 215,00	R\$ 49.880,00
10	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 5º ANO LIVRO DO PROFESSOR	Unidade	13	R\$ 215,00	R\$ 2.795,00
11	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 6º ANO LIVRO DO ALUNO	Unidade	205	R\$ 215,00	R\$ 44.075,00
12	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 6º ANO LIVRO DO PROFESSOR	Unidade	25	R\$ 215,00	R\$ 5.375,00
13	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 7º ANO LIVRO DO ALUNO	Unidade	242	R\$ 215,00	R\$ 52.030,00
14	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 7º ANO LIVRO DO PROFESSOR	Unidade	25	R\$ 215,00	R\$ 5.375,00
15	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 8º ANO LIVRO DO ALUNO	Unidade	234	R\$ 215,00	R\$ 50.310,00
16	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 8º ANO LIVRO DO PROFESSOR	Unidade	25	R\$ 215,00	R\$ 5.375,00
17	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 9º ANO LIVRO DO ALUNO	Unidade	213	R\$ 215,00	R\$ 45.795,00
18	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 9º ANO LIVRO DO PROFESSOR	Unidade	25	R\$ 215,00	R\$ 5.375,00
19	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 1º ANO LIVRO ALUNO	Unidade	217	R\$ 215,00	R\$ 46.655,00
20	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 1º ANO LIVRO PROFESSOR	Unidade	13	R\$ 215,00	R\$ 2.795,00
21	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 2º ANO LIVRO ALUNO	Unidade	186	R\$ 215,00	R\$ 39.990,00
22	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 2º ANO LIVRO PROFESSOR	Unidade	13	R\$ 215,00	R\$ 2.795,00
23	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 3º ANO LIVRO ALUNO	Unidade	193	R\$ 215,00	R\$ 41.495,00
24	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 3º ANO LIVRO PROFESSOR	Unidade	13	R\$ 215,00	R\$ 2.795,00
25	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 4º ANO LIVRO ALUNO	Unidade	221	R\$ 215,00	R\$ 47.515,00
26	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 4º ANO LIVRO PROFESSOR	Unidade	13	R\$ 215,00	R\$ 2.795,00
27	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 5º ANO LIVRO ALUNO	Unidade	232	R\$ 215,00	R\$ 49.880,00
28	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 5º ANO LIVRO PROFESSOR	Unidade	13	R\$ 215,00	R\$ 2.795,00

29	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 6º ANO LIVRO ALUNO	Unidade	205	R\$ 215,00	R\$ 44.075,00
30	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 6º ANO LIVRO PROFESSOR	Unidade	25	R\$ 215,00	R\$ 5.375,00
31	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 7º ANO LIVRO ALUNO	Unidade	242	R\$ 215,00	R\$ 52.030,00
32	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 7º ANO LIVRO PROFESSOR	Unidade	25	R\$ 215,00	R\$ 5.375,00
33	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 8º ANO LIVRO ALUNO	Unidade	234	R\$ 215,00	R\$ 50.310,00
34	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 8º ANO LIVRO PROFESSOR	Unidade	25	R\$ 215,00	R\$ 5.375,00
36	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 9º ANO LIVRO ALUNO	Unidade	213	R\$ 215,00	R\$ 45.795,00
37	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 9º ANO LIVRO PROFESSOR	Unidade	25	R\$ 215,00	R\$ 5.375,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS:				R\$ 906.440,00	

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 1º ANO LIVRO DO ALUNO	Unidade	217	R\$ 199,00	R\$ 43.183,00
2	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 1º ANO LIVRO DO PROFESSOR	Unidade	13	R\$ 199,00	R\$ 2.587,00
3	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 2º ANO LIVRO DO ALUNO	Unidade	186	R\$ 199,00	R\$ 37.014,00
4	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 2º ANO LIVRO DO PROFESSOR	Unidade	13	R\$ 199,00	R\$ 2.587,00
5	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 3º ANO LIVRO DO ALUNO	Unidade	193	R\$ 199,00	R\$ 38.407,00
6	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 3º ANO LIVRO DO PROFESSOR	Unidade	13	R\$ 199,00	R\$ 2.587,00
7	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 4º ANO LIVRO DO ALUNO	Unidade	221	R\$ 199,00	R\$ 43.979,00
8	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 4º ANO LIVRO DO PROFESSOR	Unidade	13	R\$ 199,00	R\$ 2.587,00
9	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 5º ANO LIVRO DO ALUNO	Unidade	232	R\$ 199,00	R\$ 46.168,00
10	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 5º ANO LIVRO DO PROFESSOR	Unidade	13	R\$ 199,00	R\$ 2.587,00
11	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 6º ANO LIVRO DO ALUNO	Unidade	205	R\$ 199,00	R\$ 40.795,00
12	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 6º ANO LIVRO DO PROFESSOR	Unidade	25	R\$ 199,00	R\$ 4.975,00
13	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 7º ANO LIVRO DO ALUNO	Unidade	242	R\$ 199,00	R\$ 48.158,00
14	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 7º ANO LIVRO DO PROFESSOR	Unidade	25	R\$ 199,00	R\$ 4.975,00
15	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 8º ANO LIVRO DO ALUNO	Unidade	234	R\$ 199,00	R\$ 46.566,00
16	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 8º ANO LIVRO DO PROFESSOR	Unidade	25	R\$ 199,00	R\$ 4.975,00
17	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 9º ANO LIVRO DO ALUNO	Unidade	213	R\$ 199,00	R\$ 42.387,00
18	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 9º ANO LIVRO DO PROFESSOR	Unidade	25	R\$ 199,00	R\$ 4.975,00
19	MATEMÁTICA SAEB 1º ANO LIVRO DO ALUNO	Unidade	217	R\$ 199,00	R\$ 43.183,00
20	MATEMÁTICA SAEB 1º ANO LIVRO DO PROFESSOR	Unidade	13	R\$ 199,00	R\$ 2.587,00
21	MATEMÁTICA SAEB 2º ANO LIVRO DO ALUNO	Unidade	186	R\$ 199,00	R\$ 37.014,00
22	MATEMÁTICA SAEB 2º ANO LIVRO DO PROFESSOR	Unidade	13	R\$ 199,00	R\$ 2.587,00
23	MATEMÁTICA SAEB 3º ANO LIVRO DO ALUNO	Unidade	193	R\$ 199,00	R\$ 38.407,00
24	MATEMÁTICA SAEB 3º ANO LIVRO DO PROFESSOR	Unidade	13	R\$ 199,00	R\$ 2.587,00
25	MATEMÁTICA SAEB 4º ANO LIVRO DO ALUNO	Unidade	221	R\$ 199,00	R\$ 43.979,00
26	MATEMÁTICA SAEB 4º ANO LIVRO DO PROFESSOR	Unidade	13	R\$ 199,00	R\$ 2.587,00

27	MATEMÁTICA SAEB 5º ANO LIVRO DO ALUNO	Unidade	232	R\$ 199,00	R\$ 46.168,00
28	MATEMÁTICA SAEB 5º ANO LIVRO DO PROFESSOR	Unidade	13	R\$ 199,00	R\$ 2.587,00
29	MATEMÁTICA SAEB 6º ANO LIVRO DO ALUNO	Unidade	205	R\$ 199,00	R\$ 40.795,00
30	MATEMÁTICA SAEB 6º ANO LIVRO DO PROFESSOR	Unidade	25	R\$ 199,00	R\$ 4.975,00
31	MATEMÁTICA SAEB 7º ANO LIVRO DO ALUNO	Unidade	242	R\$ 199,00	R\$ 48.158,00
32	MATEMÁTICA SAEB 7º ANO LIVRO DO PROFESSOR	Unidade	25	R\$ 199,00	R\$ 4.975,00
33	MATEMÁTICA SAEB 8º ANO LIVRO DO ALUNO	Unidade	234	R\$ 199,00	R\$ 46.566,00
34	MATEMÁTICA SAEB 8º ANO LIVRO DO PROFESSOR	Unidade	25	R\$ 199,00	R\$ 4.975,00
35	MATEMÁTICA SAEB 9º ANO LIVRO DO ALUNO	Unidade	213	R\$ 199,00	R\$ 42.387,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS:				R\$ 838.984,00	

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	AFRO, 1º ANO, LIVRO DO ALUNO	Unidade	217	R\$ 195,00	R\$ 42.315,00
2	AFRO, 1º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	Unidade	13	R\$ 195,00	R\$ 2.535,00
3	AFRO, 2º ANO, LIVRO DO ALUNO	Unidade	186	R\$ 195,00	R\$ 36.270,00
4	AFRO, 2º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	Unidade	13	R\$ 195,00	R\$ 2.535,00
5	AFRO, 3º ANO, LIVRO DO ALUNO	Unidade	193	R\$ 195,00	R\$ 37.635,00
6	AFRO, 3º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	Unidade	13	R\$ 195,00	R\$ 2.535,00
7	AFRO, 4º ANO, LIVRO DO ALUNO	Unidade	221	R\$ 195,00	R\$ 43.095,00
8	AFRO, 4º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	Unidade	13	R\$ 195,00	R\$ 2.535,00
9	AFRO, 5º ANO, LIVRO DO ALUNO	Unidade	232	R\$ 195,00	R\$ 45.240,00
10	AFRO, 5º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	Unidade	13	R\$ 195,00	R\$ 2.535,00
11	AFRO, 6º ANO, LIVRO DO ALUNO	Unidade	205	R\$ 195,00	R\$ 39.975,00
12	AFRO, 6º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	Unidade	25	R\$ 195,00	R\$ 4.875,00
13	AFRO, 7º ANO, LIVRO DO ALUNO	Unidade	242	R\$ 195,00	R\$ 47.190,00
14	AFRO, 7º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	Unidade	25	R\$ 195,00	R\$ 4.875,00
15	AFRO, 8º ANO, LIVRO DO ALUNO	Unidade	234	R\$ 195,00	R\$ 45.630,00
16	AFRO, 8º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	Unidade	25	R\$ 195,00	R\$ 4.875,00
17	AFRO, 9º ANO, LIVRO DO ALUNO	Unidade	213	R\$ 195,00	R\$ 41.535,00
18	AFRO, 9º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	Unidade	25	R\$ 195,00	R\$ 4.875,00
19	INDÍGENAS, 1º ANO, LIVRO DO ALUNO	Unidade	217	R\$ 195,00	R\$ 42.315,00
20	INDÍGENAS, 1º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	Unidade	13	R\$ 195,00	R\$ 2.535,00
21	INDÍGENAS, 2º ANO, LIVRO DO ALUNO	Unidade	186	R\$ 195,00	R\$ 36.270,00
22	INDÍGENAS, 2º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	Unidade	13	R\$ 195,00	R\$ 2.535,00
23	INDÍGENAS, 3º ANO, LIVRO DO ALUNO	Unidade	193	R\$ 195,00	R\$ 37.635,00
24	INDÍGENAS, 3º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	Unidade	13	R\$ 195,00	R\$ 2.535,00
25	INDÍGENAS, 4º ANO, LIVRO DO ALUNO	Unidade	221	R\$ 195,00	R\$ 43.095,00
26	INDÍGENAS, 4º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	Unidade	13	R\$ 195,00	R\$ 2.535,00
27	INDÍGENAS, 5º ANO, LIVRO DO ALUNO	Unidade	232	R\$ 195,00	R\$ 45.240,00
28	INDÍGENAS, 5º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	Unidade	13	R\$ 195,00	R\$ 2.535,00
29	INDÍGENAS, 6º ANO, LIVRO DO ALUNO	Unidade	205	R\$ 195,00	R\$ 39.975,00
30	INDÍGENAS, 6º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	Unidade	25	R\$ 195,00	R\$ 4.875,00
31	INDÍGENAS, 7º ANO, LIVRO DO ALUNO	Unidade	242	R\$ 195,00	R\$ 47.190,00
32	INDÍGENAS, 7º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	Unidade	25	R\$ 195,00	R\$ 4.875,00
33	INDÍGENAS, 8º ANO, LIVRO DO ALUNO	Unidade	234	R\$ 195,00	R\$ 45.630,00

34	INDÍGENAS, 8º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	Unidade	25	R\$ 195,00	R\$ 4.875,00
35	INDÍGENAS, 9º ANO, LIVRO DO ALUNO	Unidade	213	R\$ 195,00	R\$ 41.535,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS:				R\$ 822.120,00	

Valor Total da Proposta R\$ 3.951.010,20 (três milhões, novecentos e cinquenta e um mil e dez reais e vinte centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE GARANTIA: 12 meses

Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

RONALDO

JACINTO:0206254199

6

Assinado de forma digital por
RONALDO JACINTO:02062541996
Dados: 2026.03.23 11:01:08
-03'00'

Saber Soluções Educacionais e Tecnológicas Ltda

CNPJ: 26.846.066/0001-90

Ronaldo Jacinto / CPF: 020.625.419-96

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - BARÃO DO GRAJAU

De <comercial@saberecrescer.net>
Para <compras@baraodegrajau.ma.gov.br>
Data 2026-03-23 11:03

FLS. Nº 100
PROC. Nº 016 / 2026
RUBRICA: lp

ORÇ. BARÃO DO GRAJAU_a.pdf (~227 KB)

Prezado(a), bom dia.

Conforme solicitado, segue em anexo proposta comercial para análise e apreciação de Acervo Bibliográfico Nacional.

Aproveitamos para expressar votos de estima e consideração.

Desde já agradecemos e ficamos à disposição.

Atenciosamente,

Saber Soluções Educacionais e Tecnológicas
Departamento Comercial

Em 2026-03-20 17:40, compras@baraodegrajau.ma.gov.br escreveu:

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, Solicitação de Orçamento - Cotação de Preços, referente à possível contratação para aquisição de acervo bibliográfico nacional, bem como licenciamento temporário de plataforma digital de apoio pedagógico, destinada ao atendimento das demandas da educação básica, profissional e tecnológica.

Solicitamos, por gentileza, a análise do documento e o envio de proposta comercial, conforme especificações constantes no anexo, observando o preenchimento completo das informações, em papel timbrado da empresa, incluindo dados cadastrais, CNPJ e prazo de validade da proposta.

Ressaltamos que os valores apresentados deverão contemplar todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao fiel cumprimento do objeto, tais como tributos, encargos, frete, seguro, entre outros.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e aguardamos o retorno dentro da maior brevidade possível.

Atenciosamente,
Setor de Cotações

ORÇAMENTO

A

PREFEITURA DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA

SETOR DE COMPRAS

Item	Título Dos Livros	Qtd	Unitário	Total
1	BERÇÁRIO: LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	50	R\$ 395,00	R\$ 19.750,00
2	BERÇÁRIO: LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	50	R\$ 395,00	R\$ 19.750,00
3	BERÇÁRIO: LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	10	R\$ 534,70	R\$ 5.347,00
4	BERÇÁRIO: LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	10	R\$ 534,70	R\$ 5.347,00
5	CRECHE I: LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	162	R\$ 466,40	R\$ 75.556,80
6	CRECHE I: LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	162	R\$ 466,40	R\$ 75.556,80
7	CRECHE I: LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	10	R\$ 648,10	R\$ 6.481,00
8	CRECHE I: LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	10	R\$ 648,10	R\$ 6.481,00
9	CRECHE I: LIVRO PORTFOLIO: ENSINO INFANTIL: VOLUME ÚNICO	162	R\$ 211,60	R\$ 34.279,20
10	CRECHE II: LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	173	R\$ 465,80	R\$ 80.583,40
11	CRECHE II: LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	173	R\$ 465,80	R\$ 80.583,40
12	CRECHE II: LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	10	R\$ 643,40	R\$ 6.434,00
13	CRECHE II: LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	10	R\$ 643,40	R\$ 6.434,00
14	CRECHE II: LIVRO PORTFOLIO: ENSINO INFANTIL: VOLUME ÚNICO	173	R\$ 211,60	R\$ 36.606,80
15	PRÉ ESCOLA I: LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	314	R\$ 663,00	R\$ 208.182,00
16	PRÉ ESCOLA I: LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	314	R\$ 663,00	R\$ 208.182,00
17	PRÉ ESCOLA I: LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	10	R\$ 874,30	R\$ 8.743,00
18	PRÉ ESCOLA I: LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	10	R\$ 874,30	R\$ 8.743,00
19	PRÉ ESCOLA I: LIVRO PORTFOLIO: ENSINO INFANTIL: VOLUME ÚNICO	314	R\$ 211,60	R\$ 66.442,40
20	PRÉ ESCOLA II: LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	301	R\$ 666,80	R\$ 200.706,80
21	PRÉ ESCOLA II: LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	301	R\$ 666,80	R\$ 200.706,80
22	PRÉ ESCOLA II: LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	10	R\$ 872,00	R\$ 8.720,00

23	PRÉ ESCOLA II: LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	10	R\$ 872,00	R\$ 8.720,00
24	PRÉ ESCOLA II: LIVRO PORTFOLIO: ENSINO INFANTIL: VOLUME ÚNICO	301	R\$ 211,60	R\$ 63.691,60
25	LIVRO GUIA ANUAL DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME ÚNICO	19	R\$ 484,80	R\$ 9.211,20

Valor Total - R\$ 1.451.239,20

Item	Título Dos Livros	Qtd	Unitário	Total
1	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 1º ANO LIVRO DO ALUNO	217	R\$ 220,90	R\$ 47.935,30
2	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 1º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	R\$ 220,90	R\$ 2.871,70
3	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 2º ANO LIVRO DO ALUNO	186	R\$ 220,90	R\$ 41.087,40
4	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 2º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	R\$ 220,90	R\$ 2.871,70
5	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 3º ANO LIVRO DO ALUNO	193	R\$ 220,90	R\$ 42.633,70
6	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 3º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	R\$ 220,90	R\$ 2.871,70
7	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 4º ANO LIVRO DO ALUNO	221	R\$ 220,90	R\$ 48.818,90
8	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 4º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	R\$ 220,90	R\$ 2.871,70
9	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 5º ANO LIVRO DO ALUNO	232	R\$ 220,90	R\$ 51.248,80
10	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 5º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	R\$ 220,90	R\$ 2.871,70
11	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 6º ANO LIVRO DO ALUNO	205	R\$ 220,90	R\$ 45.284,50
12	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 6º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	R\$ 220,90	R\$ 5.522,50
13	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 7º ANO LIVRO DO ALUNO	242	R\$ 220,90	R\$ 53.457,80
14	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 7º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	R\$ 220,90	R\$ 5.522,50
15	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 8º ANO LIVRO DO ALUNO	234	R\$ 220,90	R\$ 51.690,60
16	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 8º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	R\$ 220,90	R\$ 5.522,50
17	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 9º ANO LIVRO DO ALUNO	213	R\$ 220,90	R\$ 47.051,70

18	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 9º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	R\$ 220,90	R\$ 5.522,50
19	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 1º ANO LIVRO ALUNO	217	R\$ 220,90	R\$ 47.935,30
20	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 1º ANO LIVRO PROFESSOR	13	R\$ 220,90	R\$ 2.871,70
21	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 2º ANO LIVRO ALUNO	186	R\$ 220,90	R\$ 41.087,40
22	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 2º ANO LIVRO PROFESSOR	13	R\$ 220,90	R\$ 2.871,70
23	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 3º ANO LIVRO ALUNO	193	R\$ 220,90	R\$ 42.633,70
24	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 3º ANO LIVRO PROFESSOR	13	R\$ 220,90	R\$ 2.871,70
25	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 4º ANO LIVRO ALUNO	221	R\$ 220,90	R\$ 48.818,90
26	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 4º ANO LIVRO PROFESSOR	13	R\$ 220,90	R\$ 2.871,70
27	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 5º ANO LIVRO ALUNO	232	R\$ 220,90	R\$ 51.248,80
28	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 5º ANO LIVRO PROFESSOR	13	R\$ 220,90	R\$ 2.871,70
29	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 6º ANO LIVRO ALUNO	205	R\$ 220,90	R\$ 45.284,50
30	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 6º ANO LIVRO PROFESSOR	25	R\$ 220,90	R\$ 5.522,50
31	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 7º ANO LIVRO ALUNO	242	R\$ 220,90	R\$ 53.457,80
32	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 7º ANO LIVRO PROFESSOR	25	R\$ 220,90	R\$ 5.522,50
33	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 8º ANO LIVRO ALUNO	234	R\$ 220,90	R\$ 51.690,60
34	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 8º ANO LIVRO PROFESSOR	25	R\$ 220,90	R\$ 5.522,50
36	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 9º ANO LIVRO ALUNO	213	R\$ 220,90	R\$ 47.051,70
37	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 9º ANO LIVRO PROFESSOR	25	R\$ 220,90	R\$ 5.522,50

Valor Total – R\$ 931.314,40

Item	Título Dos Livros	Qtd	Unitário	Total
1	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 1º ANO LIVRO DO ALUNO	217	R\$ 211,00	R\$ 45.787,00
2	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 1º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	R\$ 211,00	R\$ 2.743,00
3	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 2º ANO LIVRO DO ALUNO	186	R\$ 211,00	R\$ 39.246,00
4	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 2º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	R\$ 211,00	R\$ 2.743,00
5	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 3º ANO LIVRO DO ALUNO	193	R\$ 211,00	R\$ 40.723,00
6	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 3º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	R\$ 211,00	R\$ 2.743,00
7	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 4º ANO LIVRO DO ALUNO	221	R\$ 211,00	R\$ 46.631,00
8	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 4º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	R\$ 211,00	R\$ 2.743,00
9	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 5º ANO LIVRO DO ALUNO	232	R\$ 211,00	R\$ 48.952,00
10	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 5º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	R\$ 211,00	R\$ 2.743,00
11	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 6º ANO LIVRO DO ALUNO	205	R\$ 211,00	R\$ 43.255,00
12	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 6º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	R\$ 211,00	R\$ 5.275,00
13	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 7º ANO LIVRO DO ALUNO	242	R\$ 211,00	R\$ 51.062,00
14	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 7º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	R\$ 211,00	R\$ 5.275,00
15	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 8º ANO LIVRO DO ALUNO	234	R\$ 211,00	R\$ 49.374,00
16	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 8º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	R\$ 211,00	R\$ 5.275,00
17	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 9º ANO LIVRO DO ALUNO	213	R\$ 211,00	R\$ 44.943,00
18	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 9º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	R\$ 211,00	R\$ 5.275,00
19	MATEMÁTICA SAEB 1º ANO LIVRO DO ALUNO	217	R\$ 211,00	R\$ 45.787,00
20	MATEMÁTICA SAEB 1º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	R\$ 211,00	R\$ 2.743,00
21	MATEMÁTICA SAEB 2º ANO LIVRO DO ALUNO	186	R\$ 211,00	R\$ 39.246,00
22	MATEMÁTICA SAEB 2º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	R\$ 211,00	R\$ 2.743,00
23	MATEMÁTICA SAEB 3º ANO LIVRO DO ALUNO	193	R\$ 211,00	R\$ 40.723,00
24	MATEMÁTICA SAEB 3º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	R\$ 211,00	R\$ 2.743,00
25	MATEMÁTICA SAEB 4º ANO LIVRO DO ALUNO	221	R\$ 211,00	R\$ 46.631,00
26	MATEMÁTICA SAEB 4º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	R\$ 211,00	R\$ 2.743,00
27	MATEMÁTICA SAEB 5º ANO LIVRO DO ALUNO	232	R\$ 211,00	R\$ 48.952,00
28	MATEMÁTICA SAEB 5º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	R\$ 211,00	R\$ 2.743,00
29	MATEMÁTICA SAEB 6º ANO LIVRO DO ALUNO	205	R\$ 211,00	R\$ 43.255,00
30	MATEMÁTICA SAEB 6º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	R\$ 211,00	R\$ 5.275,00
31	MATEMÁTICA SAEB 7º ANO LIVRO DO ALUNO	242	R\$ 211,00	R\$ 51.062,00

32	MATEMÁTICA SAEB 7º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	R\$ 211,00	R\$ 5.275,00
33	MATEMÁTICA SAEB 8º ANO LIVRO DO ALUNO	234	R\$ 211,00	R\$ 49.374,00
34	MATEMÁTICA SAEB 8º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	R\$ 211,00	R\$ 5.275,00
35	MATEMÁTICA SAEB 9º ANO LIVRO DO ALUNO	213	R\$ 211,00	R\$ 44.943,00
36	MATEMÁTICA SAEB 9º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	R\$ 211,00	R\$ 5.275,00

Valor Total –R\$ 889.576,00

Item	Título Dos Livros	Qtd	Unitário	Total
1	AFRO, 1º ANO, LIVRO DO ALUNO	217	R\$ 211,00	R\$ 45.787,00
2	AFRO, 1º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13	R\$ 211,00	R\$ 2.743,00
3	AFRO, 2º ANO, LIVRO DO ALUNO	186	R\$ 211,00	R\$ 39.246,00
4	AFRO, 2º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13	R\$ 211,00	R\$ 2.743,00
5	AFRO, 3º ANO, LIVRO DO ALUNO	193	R\$ 211,00	R\$ 40.723,00
6	AFRO, 3º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13	R\$ 211,00	R\$ 2.743,00
7	AFRO, 4º ANO, LIVRO DO ALUNO	221	R\$ 211,00	R\$ 46.631,00
8	AFRO, 4º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13	R\$ 211,00	R\$ 2.743,00
9	AFRO, 5º ANO, LIVRO DO ALUNO	232	R\$ 211,00	R\$ 48.952,00
10	AFRO, 5º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13	R\$ 211,00	R\$ 2.743,00
11	AFRO, 6º ANO, LIVRO DO ALUNO	205	R\$ 211,00	R\$ 43.255,00
12	AFRO, 6º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25	R\$ 211,00	R\$ 5.275,00
13	AFRO, 7º ANO, LIVRO DO ALUNO	242	R\$ 211,00	R\$ 51.062,00
14	AFRO, 7º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25	R\$ 211,00	R\$ 5.275,00
15	AFRO, 8º ANO, LIVRO DO ALUNO	234	R\$ 211,00	R\$ 49.374,00
16	AFRO, 8º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25	R\$ 211,00	R\$ 5.275,00
17	AFRO, 9º ANO, LIVRO DO ALUNO	213	R\$ 211,00	R\$ 44.943,00
18	AFRO, 9º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25	R\$ 211,00	R\$ 5.275,00
19	INDÍGENAS, 1º ANO, LIVRO DO ALUNO	217	R\$ 211,00	R\$ 45.787,00
20	INDÍGENAS, 1º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13	R\$ 211,00	R\$ 2.743,00
21	INDÍGENAS, 2º ANO, LIVRO DO ALUNO	186	R\$ 211,00	R\$ 39.246,00
22	INDÍGENAS, 2º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13	R\$ 211,00	R\$ 2.743,00
23	INDÍGENAS, 3º ANO, LIVRO DO ALUNO	193	R\$ 211,00	R\$ 40.723,00
24	INDÍGENAS, 3º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13	R\$ 211,00	R\$ 2.743,00
25	INDÍGENAS, 4º ANO, LIVRO DO ALUNO	221	R\$ 211,00	R\$ 46.631,00
26	INDÍGENAS, 4º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13	R\$ 211,00	R\$ 2.743,00

27	INDÍGENAS, 5º ANO, LIVRO DO ALUNO	232	R\$ 211,00	R\$ 48.952,00
28	INDÍGENAS, 5º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13	R\$ 211,00	R\$ 2.743,00
29	INDÍGENAS, 6º ANO, LIVRO DO ALUNO	205	R\$ 211,00	R\$ 43.255,00
30	INDÍGENAS, 6º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25	R\$ 211,00	R\$ 5.275,00
31	INDÍGENAS, 7º ANO, LIVRO DO ALUNO	242	R\$ 211,00	R\$ 51.062,00
32	INDÍGENAS, 7º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25	R\$ 211,00	R\$ 5.275,00
33	INDÍGENAS, 8º ANO, LIVRO DO ALUNO	234	R\$ 211,00	R\$ 49.374,00
34	INDÍGENAS, 8º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25	R\$ 211,00	R\$ 5.275,00
35	INDÍGENAS, 9º ANO, LIVRO DO ALUNO	213	R\$ 211,00	R\$ 44.943,00
36	INDÍGENAS, 9º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25	R\$ 211,00	R\$ 5.275,00

Valor Total – R\$ 889.576,00

Valor total da Proposta de Preços R\$ 4.161.705,60 (quatro milhões, cento e sessenta e um mil e setecentos e cinco reais e sessenta centavos)

Validade da Proposta: 90 dias

São Paulo, SP, 23 de março de 2026.

JOSE PEREIRA DE
SOUSA:340012548
24

Assinado de forma digital por
JOSE PEREIRA DE
SOUSA:34001254824
Dados: 2026.03.23 16:05:31
-03'00'

Empresa: PLANET TECNOLOGIA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 06.089.441/0001-98
REPRESENTANTE: JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
RG: 37.909.780-1
CPF: 340.012.548-24

FLS. Nº 107
PROC. Nº 016 / 2026
RUBRICA: lp

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

De <licitacao@planetservico.com.br>
Para <compras@baraodegrajau.ma.gov.br>
Data 2026-03-23 16:10

Orçamento Barão do Grajau - MA_.pdf (~215 KB)

Prezados, Boa tarde!!

Segue em anexo, resposta à pesquisa de preços.

Ficamos à disposição

Atenciosamente,



Em 20/03/2026 17:41, compras@baraodegrajau.ma.gov.br escreveu:

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, Solicitação de Orçamento - Cotação de Preços, referente à possível contratação para aquisição de acervo bibliográfico nacional, bem como licenciamento temporário de plataforma digital de apoio pedagógico, destinada ao atendimento das demandas da educação básica, profissional e tecnológica.

Solicitamos, por gentileza, a análise do documento e o envio de proposta comercial, conforme especificações constantes no anexo, observando o preenchimento completo das informações, em papel timbrado da empresa, incluindo dados cadastrais, CNPJ e prazo de validade da proposta.

Ressaltamos que os valores apresentados deverão contemplar todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao fiel cumprimento do objeto, tais como tributos, encargos, frete, seguro, entre outros.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e aguardamos o retorno dentro da maior brevidade possível.

Atenciosamente,
Setor de Cotação



Data: 24/03/2026

A

Prefeitura Municipal de Barão do Grajaú - Estado do Maranhão

Resposta Cotação De Preços

FLS. Nº 108
PROC. Nº 016 / 2026
RUBRICA: lp

ORDEM	DETALHAMENTO	QTD.	TIPO DE MEDIDA	VALOR POR UNIDADE	VALOR TOTAL
1	BERÇÁRIO: LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	50	Unidade	R\$ 405,00	R\$ 20.250,00
2	BERÇÁRIO: LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	50	Unidade	R\$ 405,00	R\$ 20.250,00
3	BERÇÁRIO: LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	10	Unidade	R\$ 556,00	R\$ 5.560,00
4	BERÇÁRIO: LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	10	Unidade	R\$ 556,00	R\$ 5.560,00
5	CRECHE I: LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	162	Unidade	R\$ 482,00	R\$ 78.084,00
6	CRECHE I: LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	162	Unidade	R\$ 482,00	R\$ 78.084,00
7	CRECHE I: LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	10	Unidade	R\$ 666,00	R\$ 6.660,00
8	CRECHE I: LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	10	Unidade	R\$ 666,00	R\$ 6.660,00
9	CRECHE I: LIVRO PORTFOLIO: ENSINO INFANTIL: VOLUME ÚNICO	162	Unidade	R\$ 217,00	R\$ 35.154,00
10	CRECHE II: LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	173	Unidade	R\$ 479,00	R\$ 82.867,00
11	CRECHE II: LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	173	Unidade	R\$ 479,00	R\$ 82.867,00
12	CRECHE II: LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	10	Unidade	R\$ 663,00	R\$ 6.630,00
13	CRECHE II: LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	10	Unidade	R\$ 663,00	R\$ 6.630,00
14	CRECHE II: LIVRO PORTFOLIO: ENSINO INFANTIL: VOLUME ÚNICO	173	Unidade	R\$ 217,00	R\$ 37.541,00
15	PRÉ ESCOLA I: LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	314	Unidade	R\$ 681,00	R\$ 213.834,00
16	PRÉ ESCOLA I: LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	314	Unidade	R\$ 681,00	R\$ 213.834,00

 azevedo.freitas@proton.me AV. FRANCISCO MATARAZZO 1752 - AGUA BRANCA - SP

FLS. Nº 109PROC. Nº 016 / 2026RUBRICA: lp

17	PRÉ ESCOLA I: LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	10	Unidade	R\$ 903,00	R\$ 9.030,00
18	PRÉ ESCOLA I: LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	10	Unidade	R\$ 903,00	R\$ 9.030,00
19	PRÉ ESCOLA I: LIVRO PORTFOLIO: ENSINO INFANTIL: VOLUME ÚNICO	314	Unidade	R\$ 217,00	R\$ 68.138,00
20	PRÉ ESCOLA II: LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	301	Unidade	R\$ 691,00	R\$ 207.991,00
21	PRÉ ESCOLA II: LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	301	Unidade	R\$ 691,00	R\$ 207.991,00
22	PRÉ ESCOLA II: LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	10	Unidade	R\$ 903,00	R\$ 9.030,00
23	PRÉ ESCOLA II: LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	10	Unidade	R\$ 903,00	R\$ 9.030,00
24	PRÉ ESCOLA II: LIVRO PORTFOLIO: ENSINO INFANTIL: VOLUME ÚNICO	301	Unidade	R\$ 217,00	R\$ 65.317,00
25	LIVRO GUIA ANUAL DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME ÚNICO	19	Unidade	R\$ 499,00	R\$ 9.481,00
SOMA TOTAL					R\$ 1.495.503,00

ORDEM	DETALHAMENTO	QTD.	TIPO DE MEDIDA	VALOR POR UNIDADE	VALOR TOTAL
1	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 1º ANO LIVRO DO ALUNO	217	Unidade	R\$ 234,00	R\$ 50.778,00
2	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 1º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	Unidade	R\$ 234,00	R\$ 3.042,00
3	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 2º ANO LIVRO DO ALUNO	186	Unidade	R\$ 234,00	R\$ 43.524,00
4	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 2º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	Unidade	R\$ 234,00	R\$ 3.042,00
5	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 3º ANO LIVRO DO ALUNO	193	Unidade	R\$ 234,00	R\$ 45.162,00
6	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 3º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	Unidade	R\$ 234,00	R\$ 3.042,00
7	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 4º ANO LIVRO DO ALUNO	221	Unidade	R\$ 234,00	R\$ 51.714,00
8	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 4º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	Unidade	R\$ 234,00	R\$ 3.042,00

 azevedo.freitas@proton.me AV. FRANCISCO MATARAZZO 1752 - AGUA BRANCA - SP



AZEVEDO FREITAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

FLS. Nº 110
PROC. Nº 036 / 2026
RUBRICA: 4p

9	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 5º ANO LIVRO DO ALUNO	232	Unidade	R\$ 234,00	R\$ 54.288,00
10	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 5º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	Unidade	R\$ 234,00	R\$ 3.042,00
11	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 6º ANO LIVRO DO ALUNO	205	Unidade	R\$ 234,00	R\$ 47.970,00
12	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 6º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	Unidade	R\$ 234,00	R\$ 5.850,00
13	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 7º ANO LIVRO DO ALUNO	242	Unidade	R\$ 234,00	R\$ 56.628,00
14	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 7º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	Unidade	R\$ 234,00	R\$ 5.850,00
15	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 8º ANO LIVRO DO ALUNO	234	Unidade	R\$ 234,00	R\$ 54.756,00
16	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 8º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	Unidade	R\$ 234,00	R\$ 5.850,00
17	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 9º ANO LIVRO DO ALUNO	213	Unidade	R\$ 234,00	R\$ 49.842,00
18	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 9º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	Unidade	R\$ 234,00	R\$ 5.850,00
19	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 1º ANO LIVRO ALUNO	217	Unidade	R\$ 234,00	R\$ 50.778,00
20	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 1º ANO LIVRO PROFESSOR	13	Unidade	R\$ 234,00	R\$ 3.042,00
21	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 2º ANO LIVRO ALUNO	186	Unidade	R\$ 234,00	R\$ 43.524,00
22	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 2º ANO LIVRO PROFESSOR	13	Unidade	R\$ 234,00	R\$ 3.042,00
23	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 3º ANO LIVRO ALUNO	193	Unidade	R\$ 234,00	R\$ 45.162,00
24	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 3º ANO LIVRO PROFESSOR	13	Unidade	R\$ 234,00	R\$ 3.042,00
25	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 4º ANO LIVRO ALUNO	221	Unidade	R\$ 234,00	R\$ 51.714,00
26	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 4º ANO LIVRO PROFESSOR	13	Unidade	R\$ 234,00	R\$ 3.042,00
27	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 5º ANO LIVRO ALUNO	232	Unidade	R\$ 234,00	R\$ 54.288,00
28	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 5º ANO LIVRO PROFESSOR	13	Unidade	R\$ 234,00	R\$ 3.042,00

✉ azevedo.freitas@proton.me

📍 AV. FRANCISCO MATARAZZO 1752 - AGUA BRANCA - SP



AZEVEDO FREITAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

FLS. Nº 111
PROC. Nº 016 / 2026
RUBRICA: 4

29	EMPREENDEORISMO E PROJETOS DE VIDA 6º ANO LIVRO ALUNO	205	Unidade	R\$ 234,00	R\$ 47.970,00
30	EMPREENDEORISMO E PROJETOS DE VIDA 6º ANO LIVRO PROFESSOR	25	Unidade	R\$ 234,00	R\$ 5.850,00
31	EMPREENDEORISMO E PROJETOS DE VIDA 7º ANO LIVRO ALUNO	242	Unidade	R\$ 234,00	R\$ 56.628,00
32	EMPREENDEORISMO E PROJETOS DE VIDA 7º ANO LIVRO PROFESSOR	25	Unidade	R\$ 234,00	R\$ 5.850,00
33	EMPREENDEORISMO E PROJETOS DE VIDA 8º ANO LIVRO ALUNO	234	Unidade	R\$ 234,00	R\$ 54.756,00
34	EMPREENDEORISMO E PROJETOS DE VIDA 8º ANO LIVRO PROFESSOR	25	Unidade	R\$ 234,00	R\$ 5.850,00
36	EMPREENDEORISMO E PROJETOS DE VIDA 9º ANO LIVRO ALUNO	213	Unidade	R\$ 234,00	R\$ 49.842,00
37	EMPREENDEORISMO E PROJETOS DE VIDA 9º ANO LIVRO PROFESSOR	25	Unidade	R\$ 234,00	R\$ 5.850,00
SOMA TOTAL					R\$ 986.544,00

ORDEM	DETALHAMENTO	QTD.	TIPO DE MEDIDA	VALOR POR UNIDADE	VALOR TOTAL
1	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 1º ANO LIVRO DO ALUNO	217	Unidade	R\$ 206,10	R\$ 44.723,70
2	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 1º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	Unidade	R\$ 206,10	R\$ 2.679,30
3	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 2º ANO LIVRO DO ALUNO	186	Unidade	R\$ 206,10	R\$ 38.334,60
4	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 2º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	Unidade	R\$ 206,10	R\$ 2.679,30
5	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 3º ANO LIVRO DO ALUNO	193	Unidade	R\$ 206,10	R\$ 39.777,30
6	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 3º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	Unidade	R\$ 206,10	R\$ 2.679,30
7	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 4º ANO LIVRO DO ALUNO	221	Unidade	R\$ 206,10	R\$ 45.548,10
8	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 4º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	Unidade	R\$ 206,10	R\$ 2.679,30

 azevedo.freitas@proton.me AV. FRANCISCO MATARAZZO 1752 - AGUA BRANCA - SP



9	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 5º ANO LIVRO DO ALUNO	232	Unidade	R\$ 206,10	R\$ 47.815,20
10	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 5º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	Unidade	R\$ 206,10	R\$ 2.679,30
11	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 6º ANO LIVRO DO ALUNO	205	Unidade	R\$ 206,10	R\$ 42.250,50
12	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 6º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	Unidade	R\$ 206,10	R\$ 5.152,50
13	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 7º ANO LIVRO DO ALUNO	242	Unidade	R\$ 206,10	R\$ 49.876,20
14	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 7º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	Unidade	R\$ 206,10	R\$ 5.152,50
15	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 8º ANO LIVRO DO ALUNO	234	Unidade	R\$ 206,10	R\$ 48.227,40
16	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 8º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	Unidade	R\$ 206,10	R\$ 5.152,50
17	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 9º ANO LIVRO DO ALUNO	213	Unidade	R\$ 206,10	R\$ 43.899,30
18	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 9º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	Unidade	R\$ 206,10	R\$ 5.152,50
19	MATEMÁTICA SAEB 1º ANO LIVRO DO ALUNO	217	Unidade	R\$ 206,10	R\$ 44.723,70
20	MATEMÁTICA SAEB 1º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	Unidade	R\$ 206,10	R\$ 2.679,30
21	MATEMÁTICA SAEB 2º ANO LIVRO DO ALUNO	186	Unidade	R\$ 206,10	R\$ 38.334,60
22	MATEMÁTICA SAEB 2º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	Unidade	R\$ 206,10	R\$ 2.679,30
23	MATEMÁTICA SAEB 3º ANO LIVRO DO ALUNO	193	Unidade	R\$ 206,10	R\$ 39.777,30
24	MATEMÁTICA SAEB 3º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	Unidade	R\$ 206,10	R\$ 2.679,30
25	MATEMÁTICA SAEB 4º ANO LIVRO DO ALUNO	221	Unidade	R\$ 206,10	R\$ 45.548,10
26	MATEMÁTICA SAEB 4º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	Unidade	R\$ 206,10	R\$ 2.679,30
27	MATEMÁTICA SAEB 5º ANO LIVRO DO ALUNO	232	Unidade	R\$ 206,10	R\$ 47.815,20
28	MATEMÁTICA SAEB 5º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	Unidade	R\$ 206,10	R\$ 2.679,30



29	MATEMÁTICA SAEB 6º ANO LIVRO DO ALUNO	205	Unidade	R\$ 206,10	RUBRICA: 20 R\$ 42.250,50
30	MATEMÁTICA SAEB 6º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	Unidade	R\$ 206,10	R\$ 5.152,50
31	MATEMÁTICA SAEB 7º ANO LIVRO DO ALUNO	242	Unidade	R\$ 206,10	R\$ 49.876,20
32	MATEMÁTICA SAEB 7º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	Unidade	R\$ 206,10	R\$ 5.152,50
33	MATEMÁTICA SAEB 8º ANO LIVRO DO ALUNO	234	Unidade	R\$ 206,10	R\$ 48.227,40
34	MATEMÁTICA SAEB 8º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	Unidade	R\$ 206,10	R\$ 5.152,50
35	MATEMÁTICA SAEB 9º ANO LIVRO DO ALUNO	213	Unidade	R\$ 206,10	R\$ 43.899,30
36	MATEMÁTICA SAEB 9º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	Unidade	R\$ 206,10	R\$ 5.152,50
SOMA TOTAL					R\$ 868.917,60

ORDEM	DETALHAMENTO	QTD.	TIPO DE MEDIDA	VALOR POR UNIDADE	VALOR TOTAL
1	AFRO, 1º ANO, LIVRO DO ALUNO	217	Unidade	R\$ 207,30	R\$ 44.984,10
2	AFRO, 1º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13	Unidade	R\$ 207,30	R\$ 2.694,90
3	AFRO, 2º ANO, LIVRO DO ALUNO	186	Unidade	R\$ 207,30	R\$ 38.557,80
4	AFRO, 2º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13	Unidade	R\$ 207,30	R\$ 2.694,90
5	AFRO, 3º ANO, LIVRO DO ALUNO	193	Unidade	R\$ 207,30	R\$ 40.008,90
6	AFRO, 3º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13	Unidade	R\$ 207,30	R\$ 2.694,90
7	AFRO, 4º ANO, LIVRO DO ALUNO	221	Unidade	R\$ 207,30	R\$ 45.813,30
8	AFRO, 4º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13	Unidade	R\$ 207,30	R\$ 2.694,90



AZEVEDO E FREITAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

FLS. Nº 114
PROC. Nº 016 / 2016
RUBRICA: 20

9	AFRO, 5º ANO, LIVRO DO ALUNO	232	Unidade	R\$ 207,30	R\$ 48.093,60
10	AFRO, 5º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13	Unidade	R\$ 207,30	R\$ 2.694,90
11	AFRO, 6º ANO, LIVRO DO ALUNO	205	Unidade	R\$ 207,30	R\$ 42.496,50
12	AFRO, 6º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25	Unidade	R\$ 207,30	R\$ 5.182,50
13	AFRO, 7º ANO, LIVRO DO ALUNO	242	Unidade	R\$ 207,30	R\$ 50.166,60
14	AFRO, 7º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25	Unidade	R\$ 207,30	R\$ 5.182,50
15	AFRO, 8º ANO, LIVRO DO ALUNO	234	Unidade	R\$ 207,30	R\$ 48.508,20
16	AFRO, 8º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25	Unidade	R\$ 207,30	R\$ 5.182,50
17	AFRO, 9º ANO, LIVRO DO ALUNO	213	Unidade	R\$ 207,30	R\$ 44.154,90
18	AFRO, 9º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25	Unidade	R\$ 207,30	R\$ 5.182,50
19	INDÍGENAS, 1º ANO, LIVRO DO ALUNO	217	Unidade	R\$ 207,30	R\$ 44.984,10
20	INDÍGENAS, 1º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13	Unidade	R\$ 207,30	R\$ 2.694,90
21	INDÍGENAS, 2º ANO, LIVRO DO ALUNO	186	Unidade	R\$ 207,30	R\$ 38.557,80
22	INDÍGENAS, 2º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13	Unidade	R\$ 207,30	R\$ 2.694,90
23	INDÍGENAS, 3º ANO, LIVRO DO ALUNO	193	Unidade	R\$ 207,30	R\$ 40.008,90
24	INDÍGENAS, 3º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13	Unidade	R\$ 207,30	R\$ 2.694,90
25	INDÍGENAS, 4º ANO, LIVRO DO ALUNO	221	Unidade	R\$ 207,30	R\$ 45.813,30
26	INDÍGENAS, 4º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13	Unidade	R\$ 207,30	R\$ 2.694,90
27	INDÍGENAS, 5º ANO, LIVRO DO ALUNO	232	Unidade	R\$ 207,30	R\$ 48.093,60
28	INDÍGENAS, 5º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13	Unidade	R\$ 207,30	R\$ 2.694,90

 azevedo.freitas@proton.me AV. FRANCISCO MATARAZZO 1752 - AGUA BRANCA - SP



AZEVEDO E FREITAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

FLS. Nº 115

PROC. Nº 016 / 2026

RUBRICA: le

29	INDÍGENAS, 6º ANO, LIVRO DO ALUNO	205	Unidade	R\$ 207,30	R\$ 42.496,50
30	INDÍGENAS, 6º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25	Unidade	R\$ 207,30	R\$ 5.182,50
31	INDÍGENAS, 7º ANO, LIVRO DO ALUNO	242	Unidade	R\$ 207,30	R\$ 50.166,60
32	INDÍGENAS, 7º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25	Unidade	R\$ 207,30	R\$ 5.182,50
33	INDÍGENAS, 8º ANO, LIVRO DO ALUNO	234	Unidade	R\$ 207,30	R\$ 48.508,20
34	INDÍGENAS, 8º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25	Unidade	R\$ 207,30	R\$ 5.182,50
35	INDÍGENAS, 9º ANO, LIVRO DO ALUNO	213	Unidade	R\$ 207,30	R\$ 44.154,90
36	INDÍGENAS, 9º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25	Unidade	R\$ 207,30	R\$ 5.182,50
SOMA TOTAL					R\$ 873.976,80

SOMA TOTAL DE TODOS OS LOTES DA PROPOSTA COMERCIAL

R\$ 4.224.941,40

(QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Validade do Orçamento: Este orçamento é válido por 60 dias.

Período de entrega: Até 90 dias

AZEVEDO E FREITAS
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:28021676000180

Assinado de forma digital por
AZEVEDO E FREITAS COMERCIO E
SERVICOS LTDA:28021676000180
Dados: 2026.03.24 10:07:51
+03'00'

Representante legal da Empresa:
Tatiane Gomes de Azevedo Freitas

 azevedo.freitas@proton.me

 AV. FRANCISCO MATARAZZO 1752 - AGUA BRANCA - SP

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

De azevedo.freitas <azevedo.freitas@proton.me>
Para <compras@baraodegrajau.ma.gov.br>
Data 2026-03-24 10:10

FLS. N° 116
PROC. N° 016/2026
RUBRICA: dp

Proposta comercial_a.pdf (~263 KB)

Prezados, bom dia!

Estamos encaminhando orçamento em anexo.

Atenciosamente,

Azevedo Freitas

Enviado com um e-mail seguro do Proton Mail.

Em sexta-feira, 20 de março de 2026 às 17:41, compras@baraodegrajau.ma.gov.br <compras@baraodegrajau.ma.gov.br> escreveu:

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, Solicitação de Orçamento - Cotação de Preços, referente à possível contratação para aquisição de acervo bibliográfico nacional, bem como licenciamento temporário de plataforma digital de apoio pedagógico, destinada ao atendimento das demandas da educação básica, profissional e tecnológica.

Solicitamos, por gentileza, a análise do documento e o envio de proposta comercial, conforme especificações constantes no anexo, observando o preenchimento completo das informações, em papel timbrado da empresa, incluindo dados cadastrais, CNPJ e prazo de validade da proposta.

Ressaltamos que os valores apresentados deverão contemplar todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao fiel cumprimento do objeto, tais como tributos, encargos, frete, seguro, entre outros.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e aguardamos o retorno dentro da maior brevidade possível.

Atenciosamente,
Setor de Cotação



FLS. Nº 117
PROC. Nº 20612022
RUBRICA: 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO GRAJAÚ/MA

PLANILHA DE CUSTO E MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Acervo Bibliográfico Nacional, objetivando atender estudantes da educação básica, profissional e tecnológica.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	AZEVEDO E FREITAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 28.021.676/0001-80 azevedo@reltas@piron.me			PLANET TECNOLOGIA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA CNPJ: 06.089.441/0001-98 licitacao@planeteservicos.com.br			SABER SOLUÇÕES EDUCACIONAIS e TECNOLÓGICAS LTDA O CNPJ: 26.846.066/0001-90 comercial@sabertecsolu.net			ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90048/2024 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 90048/2024 PROCESSO Nº 23188.003873.2024-12			MÉTODOLOGIA APLICADA	VALOR UNIT. MÉDIA ESTIMADA	VALOR TOTAL - MÉDIA ESTIMADA
				VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL					
COLEÇÃO ENTRELIAÇOS																		
1	BERÇÁRIO: LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL VOLUME 1	UNID	50	R\$ 405,00	R\$ 20.250,00			R\$ 395,00	R\$ 19.750,00	R\$ 377,40	R\$ 18.870,00	R\$ 240,68	R\$ 12.034,00		R\$ 12.034,00	R\$ 354,52	R\$ 17.726,00	
2	BERÇÁRIO: LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL VOLUME 2	UNID	50	R\$ 405,00	R\$ 20.250,00			R\$ 395,00	R\$ 19.750,00	R\$ 377,40	R\$ 18.870,00	R\$ 240,68	R\$ 12.034,00		R\$ 12.034,00	R\$ 354,52	R\$ 17.726,00	
3	BERÇÁRIO: LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL VOLUME 1	UNID	10	R\$ 556,00	R\$ 5.560,00			R\$ 534,70	R\$ 5.347,00	R\$ 512,00	R\$ 5.120,00	R\$ 326,48	R\$ 3.264,80		R\$ 3.264,80	R\$ 482,30	R\$ 4.822,95	
4	BERÇÁRIO: LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL VOLUME 2	UNID	10	R\$ 556,00	R\$ 5.560,00			R\$ 534,70	R\$ 5.347,00	R\$ 512,00	R\$ 5.120,00	R\$ 326,48	R\$ 3.264,80		R\$ 3.264,80	R\$ 482,30	R\$ 4.822,95	
5	LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL VOLUME 1	UNID	182	R\$ 482,00	R\$ 78.084,00			R\$ 466,40	R\$ 75.556,80	R\$ 443,10	R\$ 71.782,20	R\$ 282,53	R\$ 45.769,86		R\$ 45.769,86	R\$ 418,51	R\$ 67.798,22	
6	LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL VOLUME 2	UNID	182	R\$ 482,00	R\$ 78.084,00			R\$ 466,40	R\$ 75.556,80	R\$ 443,10	R\$ 71.782,20	R\$ 282,53	R\$ 45.769,86		R\$ 45.769,86	R\$ 418,51	R\$ 67.798,22	
7	LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL VOLUME 1	UNID	10	R\$ 666,00	R\$ 6.660,00			R\$ 648,10	R\$ 6.481,00	R\$ 615,40	R\$ 6.154,00	R\$ 392,41	R\$ 3.924,10		R\$ 3.924,10	R\$ 580,48	R\$ 5.804,78	
8	LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL VOLUME 2	UNID	10	R\$ 666,00	R\$ 6.660,00			R\$ 648,10	R\$ 6.481,00	R\$ 615,40	R\$ 6.154,00	R\$ 392,41	R\$ 3.924,10		R\$ 3.924,10	R\$ 580,48	R\$ 5.804,78	
9	LIVRO PORTFOLIO: ENSINO INFANTIL VOLUME ÚNICO	UNID	162	R\$ 217,00	R\$ 35.154,00			R\$ 211,60	R\$ 34.279,20	R\$ 200,20	R\$ 32.432,40	R\$ 127,66	R\$ 20.680,92		R\$ 20.680,92	R\$ 189,12	R\$ 30.636,63	
10	LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL VOLUME 1	UNID	178	R\$ 479,00	R\$ 82.867,00			R\$ 465,80	R\$ 80.583,40	R\$ 443,10	R\$ 76.656,30	R\$ 282,53	R\$ 48.877,69		R\$ 48.877,69	R\$ 417,61	R\$ 72.246,10	
11	LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL VOLUME 2	UNID	178	R\$ 479,00	R\$ 82.867,00			R\$ 465,80	R\$ 80.583,40	R\$ 443,10	R\$ 76.656,30	R\$ 282,53	R\$ 48.877,69		R\$ 48.877,69	R\$ 417,61	R\$ 72.246,10	
12	LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL VOLUME 1	UNID	10	R\$ 663,00	R\$ 6.630,00			R\$ 643,40	R\$ 6.434,00	R\$ 608,80	R\$ 6.088,00	R\$ 388,23	R\$ 3.882,30		R\$ 3.882,30	R\$ 575,86	R\$ 5.758,58	
13	LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL VOLUME 2	UNID	10	R\$ 663,00	R\$ 6.630,00			R\$ 643,40	R\$ 6.434,00	R\$ 608,80	R\$ 6.088,00	R\$ 388,23	R\$ 3.882,30		R\$ 3.882,30	R\$ 575,86	R\$ 5.758,58	
14	LIVRO PORTFOLIO: ENSINO INFANTIL VOLUME ÚNICO	UNID	178	R\$ 217,00	R\$ 37.541,00			R\$ 211,60	R\$ 36.606,80	R\$ 200,20	R\$ 34.634,60	R\$ 127,66	R\$ 22.085,18		R\$ 22.085,18	R\$ 189,12	R\$ 32.716,90	
15	LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL VOLUME 1	UNID	314	R\$ 681,00	R\$ 213.834,00			R\$ 663,00	R\$ 208.182,00	R\$ 631,80	R\$ 198.385,20	R\$ 402,87	R\$ 126.501,18		R\$ 126.501,18	R\$ 594,67	R\$ 186.725,60	
16	LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL VOLUME 2	UNID	314	R\$ 681,00	R\$ 213.834,00			R\$ 663,00	R\$ 208.182,00	R\$ 631,80	R\$ 198.385,20	R\$ 402,87	R\$ 126.501,18		R\$ 126.501,18	R\$ 594,67	R\$ 186.725,60	
17	LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL VOLUME 1	UNID	10	R\$ 903,00	R\$ 9.030,00			R\$ 874,30	R\$ 8.743,00	R\$ 834,00	R\$ 8.340,00	R\$ 531,80	R\$ 5.318,00		R\$ 5.318,00	R\$ 785,78	R\$ 7.857,75	
18	LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL VOLUME 2	UNID	10	R\$ 903,00	R\$ 9.030,00			R\$ 874,30	R\$ 8.743,00	R\$ 834,00	R\$ 8.340,00	R\$ 531,80	R\$ 5.318,00		R\$ 5.318,00	R\$ 785,78	R\$ 7.857,75	
19	LIVRO PORTFOLIO: ENSINO INFANTIL VOLUME ÚNICO	UNID	314	R\$ 217,00	R\$ 68.138,00			R\$ 211,60	R\$ 66.442,40	R\$ 200,90	R\$ 63.082,60	R\$ 128,08	R\$ 40.217,12		R\$ 40.217,12	R\$ 189,40	R\$ 59.470,03	
20	LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL VOLUME 1	UNID	301	R\$ 691,00	R\$ 207.991,00			R\$ 666,80	R\$ 200.706,80	R\$ 639,00	R\$ 192.339,00	R\$ 407,48	R\$ 122.651,48		R\$ 122.651,48	R\$ 601,07	R\$ 180.922,07	
21	LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL VOLUME 2	UNID	301	R\$ 691,00	R\$ 207.991,00			R\$ 666,80	R\$ 200.706,80	R\$ 639,00	R\$ 192.339,00	R\$ 407,48	R\$ 122.651,48		R\$ 122.651,48	R\$ 601,07	R\$ 180.922,07	
22	LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL VOLUME 1	UNID	10	R\$ 903,00	R\$ 9.030,00			R\$ 872,00	R\$ 8.720,00	R\$ 834,00	R\$ 8.340,00	R\$ 531,80	R\$ 5.318,00		R\$ 5.318,00	R\$ 785,20	R\$ 7.852,00	
23	LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL VOLUME 2	UNID	10	R\$ 903,00	R\$ 9.030,00			R\$ 872,00	R\$ 8.720,00	R\$ 834,00	R\$ 8.340,00	R\$ 531,80	R\$ 5.318,00		R\$ 5.318,00	R\$ 785,20	R\$ 7.852,00	
24	LIVRO PORTFOLIO: ENSINO INFANTIL VOLUME ÚNICO	UNID	301	R\$ 217,00	R\$ 65.317,00			R\$ 211,60	R\$ 63.691,60	R\$ 200,90	R\$ 60.470,90	R\$ 128,08	R\$ 38.552,08		R\$ 38.552,08	R\$ 189,40	R\$ 57.007,90	
25	LIVRO GUIA ANUAL DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL VOLUME ÚNICO	UNID	19	R\$ 499,00	R\$ 9.481,00			R\$ 484,80	R\$ 9.211,20	R\$ 457,70	R\$ 8.696,30	R\$ 291,85	R\$ 5.545,15		R\$ 5.545,15	R\$ 433,34	R\$ 8.233,41	
COLEÇÃO TALENTOS - EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO E EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA																		
1	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 1º ANO LIVRO DO ALUNO	UNID	217	R\$ 234,00	R\$ 50.778,00			R\$ 220,90	R\$ 47.935,30	R\$ 215,00	R\$ 46.655,00	R\$ 137,21	R\$ 29.775,44		R\$ 29.775,44	R\$ 201,78	R\$ 6.878,48	
2	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 1º ANO LIVRO DO PROFESSOR	UNID	13	R\$ 234,00	R\$ 3.042,00			R\$ 220,90	R\$ 2.871,70	R\$ 215,00	R\$ 2.795,00	R\$ 137,21	R\$ 1.783,78		R\$ 1.783,78	R\$ 201,78	R\$ 2.623,11	
3	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 2º ANO LIVRO DO ALUNO	UNID	186	R\$ 234,00	R\$ 43.524,00			R\$ 220,90	R\$ 41.087,40	R\$ 215,00	R\$ 39.990,00	R\$ 137,21	R\$ 25.521,80		R\$ 25.521,80	R\$ 201,78	R\$ 37.530,62	
4	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 2º ANO LIVRO DO PROFESSOR	UNID	13	R\$ 234,00	R\$ 3.042,00			R\$ 220,90	R\$ 2.871,70	R\$ 215,00	R\$ 2.795,00	R\$ 137,21	R\$ 1.783,78		R\$ 1.783,78	R\$ 201,78	R\$ 2.623,11	
5	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 3º ANO LIVRO DO ALUNO	UNID	186	R\$ 234,00	R\$ 45.162,00			R\$ 220,90	R\$ 42.633,70	R\$ 215,00	R\$ 41.495,00	R\$ 137,21	R\$ 26.482,30		R\$ 26.482,30	R\$ 201,78	R\$ 38.943,06	

6	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 3º ANO LIVRO DO PROFESSOR	UNID	13	R\$ 234,00	R\$ 3.042,00	R\$ 220,90	R\$ 2.871,70	R\$ 215,00	R\$ 2.795,00	R\$ 137,21	R\$ 1.783,78	R\$ 201,78	R\$ 2.623,11
7	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 4º ANO LIVRO DO ALUNO	UNID	221	R\$ 234,00	R\$ 5.171,00	R\$ 220,90	R\$ 48.818,90	R\$ 215,00	R\$ 47.515,00	R\$ 137,21	R\$ 30.324,29	R\$ 201,78	R\$ 44.592,88
8	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 4º ANO LIVRO DO PROFESSOR	UNID	13	R\$ 234,00	R\$ 3.042,00	R\$ 220,90	R\$ 2.871,70	R\$ 215,00	R\$ 2.795,00	R\$ 137,21	R\$ 1.783,78	R\$ 201,78	R\$ 2.623,11
9	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 5º ANO LIVRO DO ALUNO	UNID	232	R\$ 234,00	R\$ 5.428,00	R\$ 220,90	R\$ 51.248,80	R\$ 215,00	R\$ 49.880,00	R\$ 137,21	R\$ 31.833,65	R\$ 201,78	R\$ 46.812,38
10	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 5º ANO LIVRO DO PROFESSOR	UNID	13	R\$ 234,00	R\$ 3.042,00	R\$ 220,90	R\$ 2.871,70	R\$ 215,00	R\$ 2.795,00	R\$ 137,21	R\$ 1.783,78	R\$ 201,78	R\$ 2.623,11
11	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 6º ANO LIVRO DO ALUNO	UNID	205	R\$ 234,00	R\$ 47.970,00	R\$ 220,90	R\$ 45.284,50	R\$ 215,00	R\$ 44.075,00	R\$ 137,21	R\$ 28.128,87	R\$ 201,78	R\$ 41.364,39
12	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 6º ANO LIVRO DO PROFESSOR	UNID	25	R\$ 234,00	R\$ 5.850,00	R\$ 220,90	R\$ 5.522,50	R\$ 215,00	R\$ 5.375,00	R\$ 137,21	R\$ 3.430,35	R\$ 201,78	R\$ 5.044,44
13	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 7º ANO LIVRO DO ALUNO	UNID	242	R\$ 234,00	R\$ 56.628,00	R\$ 220,90	R\$ 53.457,80	R\$ 215,00	R\$ 52.030,00	R\$ 137,21	R\$ 33.205,79	R\$ 201,78	R\$ 48.830,15
14	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 7º ANO LIVRO DO PROFESSOR	UNID	25	R\$ 234,00	R\$ 5.850,00	R\$ 220,90	R\$ 5.522,50	R\$ 215,00	R\$ 5.375,00	R\$ 137,21	R\$ 3.430,35	R\$ 201,78	R\$ 5.044,44
15	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 8º ANO LIVRO DO ALUNO	UNID	234	R\$ 234,00	R\$ 54.756,00	R\$ 220,90	R\$ 51.690,60	R\$ 215,00	R\$ 50.310,00	R\$ 137,21	R\$ 32.108,08	R\$ 201,78	R\$ 47.215,94
16	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 8º ANO LIVRO DO PROFESSOR	UNID	25	R\$ 234,00	R\$ 5.850,00	R\$ 220,90	R\$ 5.522,50	R\$ 215,00	R\$ 5.375,00	R\$ 137,21	R\$ 3.430,35	R\$ 201,78	R\$ 5.044,44
17	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 9º ANO LIVRO DO ALUNO	UNID	213	R\$ 234,00	R\$ 49.842,00	R\$ 220,90	R\$ 47.051,70	R\$ 215,00	R\$ 45.795,00	R\$ 137,21	R\$ 29.226,58	R\$ 201,78	R\$ 42.978,61
18	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 9º ANO LIVRO DO PROFESSOR	UNID	25	R\$ 234,00	R\$ 5.850,00	R\$ 220,90	R\$ 5.522,50	R\$ 215,00	R\$ 5.375,00	R\$ 137,21	R\$ 3.430,35	R\$ 201,78	R\$ 5.044,44
19	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 1º ANO LIVRO ALUNO	UNID	217	R\$ 234,00	R\$ 50.778,00	R\$ 220,90	R\$ 47.935,30	R\$ 215,00	R\$ 46.655,00	R\$ 137,21	R\$ 29.775,44	R\$ 201,78	R\$ 43.785,72
20	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 1º ANO LIVRO PROFESSOR	UNID	13	R\$ 234,00	R\$ 3.042,00	R\$ 220,90	R\$ 2.871,70	R\$ 215,00	R\$ 2.795,00	R\$ 137,21	R\$ 1.783,78	R\$ 201,78	R\$ 2.623,11
21	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 2º ANO LIVRO ALUNO	UNID	186	R\$ 234,00	R\$ 43.524,00	R\$ 220,90	R\$ 41.087,40	R\$ 215,00	R\$ 39.990,00	R\$ 137,21	R\$ 25.521,80	R\$ 201,78	R\$ 37.530,62
22	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 2º ANO LIVRO PROFESSOR	UNID	13	R\$ 234,00	R\$ 3.042,00	R\$ 220,90	R\$ 2.871,70	R\$ 215,00	R\$ 2.795,00	R\$ 137,21	R\$ 1.783,78	R\$ 201,78	R\$ 2.623,11
23	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 3º ANO LIVRO ALUNO	UNID	193	R\$ 234,00	R\$ 45.162,00	R\$ 220,90	R\$ 42.633,70	R\$ 215,00	R\$ 41.495,00	R\$ 137,21	R\$ 26.482,30	R\$ 201,78	R\$ 38.943,06
24	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 3º ANO LIVRO PROFESSOR	UNID	13	R\$ 234,00	R\$ 3.042,00	R\$ 220,90	R\$ 2.871,70	R\$ 215,00	R\$ 2.795,00	R\$ 137,21	R\$ 1.783,78	R\$ 201,78	R\$ 2.623,11
25	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 4º ANO LIVRO ALUNO	UNID	221	R\$ 234,00	R\$ 51.714,00	R\$ 220,90	R\$ 48.818,90	R\$ 215,00	R\$ 47.515,00	R\$ 137,21	R\$ 30.324,29	R\$ 201,78	R\$ 44.592,88
26	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 4º ANO LIVRO PROFESSOR	UNID	13	R\$ 234,00	R\$ 3.042,00	R\$ 220,90	R\$ 2.871,70	R\$ 215,00	R\$ 2.795,00	R\$ 137,21	R\$ 1.783,78	R\$ 201,78	R\$ 2.623,11
27	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 5º ANO LIVRO ALUNO	UNID	232	R\$ 234,00	R\$ 54.288,00	R\$ 220,90	R\$ 51.248,80	R\$ 215,00	R\$ 49.880,00	R\$ 137,21	R\$ 31.833,65	R\$ 201,78	R\$ 46.812,38
28	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 5º ANO LIVRO PROFESSOR	UNID	13	R\$ 234,00	R\$ 3.042,00	R\$ 220,90	R\$ 2.871,70	R\$ 215,00	R\$ 2.795,00	R\$ 137,21	R\$ 1.783,78	R\$ 201,78	R\$ 2.623,11
29	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 6º ANO LIVRO ALUNO	UNID	205	R\$ 234,00	R\$ 47.970,00	R\$ 220,90	R\$ 45.284,50	R\$ 215,00	R\$ 44.075,00	R\$ 137,21	R\$ 28.128,87	R\$ 201,78	R\$ 41.364,39
30	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 6º ANO LIVRO PROFESSOR	UNID	25	R\$ 234,00	R\$ 5.850,00	R\$ 220,90	R\$ 5.522,50	R\$ 215,00	R\$ 5.375,00	R\$ 137,21	R\$ 3.430,35	R\$ 201,78	R\$ 5.044,44
31	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 7º ANO LIVRO ALUNO	UNID	242	R\$ 234,00	R\$ 56.628,00	R\$ 220,90	R\$ 53.457,80	R\$ 215,00	R\$ 52.030,00	R\$ 137,21	R\$ 33.205,79	R\$ 201,78	R\$ 48.830,15
32	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 7º ANO LIVRO PROFESSOR	UNID	25	R\$ 234,00	R\$ 5.850,00	R\$ 220,90	R\$ 5.522,50	R\$ 215,00	R\$ 5.375,00	R\$ 137,21	R\$ 3.430,35	R\$ 201,78	R\$ 5.044,44
33	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 8º ANO LIVRO ALUNO	UNID	234	R\$ 234,00	R\$ 54.756,00	R\$ 220,90	R\$ 51.690,60	R\$ 215,00	R\$ 50.310,00	R\$ 137,21	R\$ 32.108,08	R\$ 201,78	R\$ 47.215,94
34	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 8º ANO LIVRO PROFESSOR	UNID	25	R\$ 234,00	R\$ 5.850,00	R\$ 220,90	R\$ 5.522,50	R\$ 215,00	R\$ 5.375,00	R\$ 137,21	R\$ 3.430,35	R\$ 201,78	R\$ 5.044,44
35	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 9º ANO LIVRO ALUNO	UNID	213	R\$ 234,00	R\$ 49.842,00	R\$ 220,90	R\$ 47.051,70	R\$ 215,00	R\$ 45.795,00	R\$ 137,21	R\$ 29.226,58	R\$ 201,78	R\$ 42.978,61
36	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 9º ANO LIVRO PROFESSOR	UNID	25	R\$ 234,00	R\$ 5.850,00	R\$ 220,90	R\$ 5.522,50	R\$ 215,00	R\$ 5.375,00	R\$ 137,21	R\$ 3.430,35	R\$ 201,78	R\$ 5.044,44
COLEÇÃO APRENDER MAIS - LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA SÁBIO													
1	LÍNGUA PORTUGUESA SÁBIO 1º ANO LIVRO DO ALUNO	UNID	217	R\$ 206,10	R\$ 44.723,70	R\$ 211,00	R\$ 45.787,00	R\$ 199,00	R\$ 43.183,00	R\$ 129,95	R\$ 28.200,02	R\$ 186,51	R\$ 40.473,21
2	LÍNGUA PORTUGUESA SÁBIO 1º ANO LIVRO DO PROFESSOR	UNID	13	R\$ 206,10	R\$ 2.679,30	R\$ 211,00	R\$ 2.743,00	R\$ 199,00	R\$ 2.587,00	R\$ 129,95	R\$ 1.689,40	R\$ 186,51	R\$ 2.424,66
3	LÍNGUA PORTUGUESA SÁBIO 2º ANO LIVRO DO ALUNO	UNID	186	R\$ 206,10	R\$ 38.334,60	R\$ 211,00	R\$ 39.246,00	R\$ 199,00	R\$ 37.014,00	R\$ 129,95	R\$ 24.171,44	R\$ 186,51	R\$ 34.691,33
4	LÍNGUA PORTUGUESA SÁBIO 2º ANO LIVRO DO PROFESSOR	UNID	13	R\$ 206,10	R\$ 2.679,30	R\$ 211,00	R\$ 2.743,00	R\$ 199,00	R\$ 2.587,00	R\$ 129,95	R\$ 1.689,40	R\$ 186,51	R\$ 2.424,66
5	LÍNGUA PORTUGUESA SÁBIO 3º ANO LIVRO DO ALUNO	UNID	193	R\$ 206,10	R\$ 39.777,30	R\$ 211,00	R\$ 40.723,00	R\$ 199,00	R\$ 38.407,00	R\$ 129,95	R\$ 25.081,12	R\$ 186,51	R\$ 35.996,91
6	LÍNGUA PORTUGUESA SÁBIO 3º ANO LIVRO DO PROFESSOR	UNID	13	R\$ 206,10	R\$ 2.679,30	R\$ 211,00	R\$ 2.743,00	R\$ 199,00	R\$ 2.587,00	R\$ 129,95	R\$ 1.689,40	R\$ 186,51	R\$ 2.424,66
7	LÍNGUA PORTUGUESA SÁBIO 4º ANO LIVRO DO ALUNO	UNID	221	R\$ 206,10	R\$ 45.548,10	R\$ 211,00	R\$ 46.631,00	R\$ 199,00	R\$ 43.979,00	R\$ 129,95	R\$ 28.719,83	R\$ 186,51	R\$ 41.219,26
8	LÍNGUA PORTUGUESA SÁBIO 4º ANO LIVRO DO PROFESSOR	UNID	13	R\$ 206,10	R\$ 2.679,30	R\$ 211,00	R\$ 2.743,00	R\$ 199,00	R\$ 2.587,00	R\$ 129,95	R\$ 1.689,40	R\$ 186,51	R\$ 2.424,66
9	LÍNGUA PORTUGUESA SÁBIO 5º ANO LIVRO DO ALUNO	UNID	232	R\$ 206,10	R\$ 47.815,20	R\$ 211,00	R\$ 48.952,00	R\$ 199,00	R\$ 46.168,00	R\$ 129,95	R\$ 30.149,33	R\$ 186,51	R\$ 43.270,90
10	LÍNGUA PORTUGUESA SÁBIO 5º ANO LIVRO DO PROFESSOR	UNID	13	R\$ 206,10	R\$ 2.679,30	R\$ 211,00	R\$ 2.743,00	R\$ 199,00	R\$ 2.587,00	R\$ 129,95	R\$ 1.689,40	R\$ 186,51	R\$ 2.424,66
11	LÍNGUA PORTUGUESA SÁBIO 6º ANO LIVRO DO ALUNO	UNID	205	R\$ 206,10	R\$ 42.250,50	R\$ 211,00	R\$ 43.255,00	R\$ 199,00	R\$ 40.795,00	R\$ 129,95	R\$ 26.640,57	R\$ 186,51	R\$ 38.235,06

PROC. Nº _____ /

RUBRICA: _____

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

12	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 6º ANO LIVRO DO PROFESSOR	UNID	25	R\$ 206,10	R\$ 5.152,50	R\$ 241,00	R\$ 5.275,00	R\$ 199,00	R\$ 4.975,00	R\$ 129,95	R\$ 3.248,85	R\$ 186,51	R\$ 4.662,81
13	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 7º ANO LIVRO DO ALUNO	UNID	242	R\$ 206,10	R\$ 49.876,20	R\$ 241,00	R\$ 51.062,00	R\$ 199,00	R\$ 48.158,00	R\$ 129,95	R\$ 31.448,87	R\$ 186,51	R\$ 45.136,03
14	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 7º ANO LIVRO DO PROFESSOR	UNID	25	R\$ 206,10	R\$ 5.152,50	R\$ 241,00	R\$ 5.275,00	R\$ 199,00	R\$ 4.975,00	R\$ 129,95	R\$ 3.248,85	R\$ 186,51	R\$ 4.662,81
15	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 8º ANO LIVRO DO ALUNO	UNID	234	R\$ 206,10	R\$ 48.227,40	R\$ 241,00	R\$ 49.374,00	R\$ 199,00	R\$ 46.566,00	R\$ 129,95	R\$ 30.409,24	R\$ 186,51	R\$ 43.643,93
16	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 8º ANO LIVRO DO PROFESSOR	UNID	25	R\$ 206,10	R\$ 5.152,50	R\$ 241,00	R\$ 5.275,00	R\$ 199,00	R\$ 4.975,00	R\$ 129,95	R\$ 3.248,85	R\$ 186,51	R\$ 4.662,81
17	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 9º ANO LIVRO DO ALUNO	UNID	213	R\$ 206,10	R\$ 43.899,30	R\$ 241,00	R\$ 44.943,00	R\$ 199,00	R\$ 42.387,00	R\$ 129,95	R\$ 27.680,20	R\$ 186,51	R\$ 39.727,15
18	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 9º ANO LIVRO DO PROFESSOR	UNID	25	R\$ 206,10	R\$ 5.152,50	R\$ 241,00	R\$ 5.275,00	R\$ 199,00	R\$ 4.975,00	R\$ 129,95	R\$ 3.248,85	R\$ 186,51	R\$ 4.662,81
19	MATEMÁTICA SAEB 1º ANO LIVRO DO ALUNO	UNID	217	R\$ 206,10	R\$ 44.723,70	R\$ 241,00	R\$ 45.787,00	R\$ 199,00	R\$ 43.183,00	R\$ 129,95	R\$ 28.200,02	R\$ 186,51	R\$ 40.473,21
20	MATEMÁTICA SAEB 1º ANO LIVRO DO PROFESSOR	UNID	13	R\$ 206,10	R\$ 2.679,30	R\$ 241,00	R\$ 2.743,00	R\$ 199,00	R\$ 2.587,00	R\$ 129,95	R\$ 1.689,40	R\$ 186,51	R\$ 2.424,66
21	MATEMÁTICA SAEB 2º ANO LIVRO DO ALUNO	UNID	186	R\$ 206,10	R\$ 38.334,60	R\$ 241,00	R\$ 39.246,00	R\$ 199,00	R\$ 37.014,00	R\$ 129,95	R\$ 24.171,44	R\$ 186,51	R\$ 34.691,33
22	MATEMÁTICA SAEB 2º ANO LIVRO DO PROFESSOR	UNID	13	R\$ 206,10	R\$ 2.679,30	R\$ 241,00	R\$ 2.743,00	R\$ 199,00	R\$ 2.587,00	R\$ 129,95	R\$ 1.689,40	R\$ 186,51	R\$ 2.424,66
23	MATEMÁTICA SAEB 3º ANO LIVRO DO ALUNO	UNID	198	R\$ 206,10	R\$ 39.777,30	R\$ 241,00	R\$ 40.723,00	R\$ 199,00	R\$ 38.407,00	R\$ 129,95	R\$ 25.081,12	R\$ 186,51	R\$ 35.996,91
24	MATEMÁTICA SAEB 3º ANO LIVRO DO PROFESSOR	UNID	13	R\$ 206,10	R\$ 2.679,30	R\$ 241,00	R\$ 2.743,00	R\$ 199,00	R\$ 2.587,00	R\$ 129,95	R\$ 1.689,40	R\$ 186,51	R\$ 2.424,66
25	MATEMÁTICA SAEB 4º ANO LIVRO DO ALUNO	UNID	221	R\$ 206,10	R\$ 45.481,10	R\$ 241,00	R\$ 46.631,00	R\$ 199,00	R\$ 43.979,00	R\$ 129,95	R\$ 28.719,83	R\$ 186,51	R\$ 41.219,25
26	MATEMÁTICA SAEB 4º ANO LIVRO DO PROFESSOR	UNID	13	R\$ 206,10	R\$ 2.679,30	R\$ 241,00	R\$ 2.743,00	R\$ 199,00	R\$ 2.587,00	R\$ 129,95	R\$ 1.689,40	R\$ 186,51	R\$ 2.424,66
27	MATEMÁTICA SAEB 5º ANO LIVRO DO ALUNO	UNID	232	R\$ 206,10	R\$ 47.815,20	R\$ 241,00	R\$ 48.952,00	R\$ 199,00	R\$ 46.168,00	R\$ 129,95	R\$ 30.149,33	R\$ 186,51	R\$ 43.270,99
28	MATEMÁTICA SAEB 5º ANO LIVRO DO PROFESSOR	UNID	13	R\$ 206,10	R\$ 2.679,30	R\$ 241,00	R\$ 2.743,00	R\$ 199,00	R\$ 2.587,00	R\$ 129,95	R\$ 1.689,40	R\$ 186,51	R\$ 2.424,66
29	MATEMÁTICA SAEB 6º ANO LIVRO DO ALUNO	UNID	205	R\$ 206,10	R\$ 42.250,50	R\$ 241,00	R\$ 43.255,00	R\$ 199,00	R\$ 40.795,00	R\$ 129,95	R\$ 26.640,57	R\$ 186,51	R\$ 38.235,06
30	MATEMÁTICA SAEB 6º ANO LIVRO DO PROFESSOR	UNID	25	R\$ 206,10	R\$ 5.152,50	R\$ 241,00	R\$ 5.275,00	R\$ 199,00	R\$ 4.975,00	R\$ 129,95	R\$ 3.248,85	R\$ 186,51	R\$ 4.662,81
31	MATEMÁTICA SAEB 7º ANO LIVRO DO ALUNO	UNID	242	R\$ 206,10	R\$ 49.876,20	R\$ 241,00	R\$ 51.062,00	R\$ 199,00	R\$ 48.158,00	R\$ 129,95	R\$ 31.448,87	R\$ 186,51	R\$ 45.136,03
32	MATEMÁTICA SAEB 7º ANO LIVRO DO PROFESSOR	UNID	25	R\$ 206,10	R\$ 5.152,50	R\$ 241,00	R\$ 5.275,00	R\$ 199,00	R\$ 4.975,00	R\$ 129,95	R\$ 3.248,85	R\$ 186,51	R\$ 4.662,81
33	MATEMÁTICA SAEB 8º ANO LIVRO DO ALUNO	UNID	234	R\$ 206,10	R\$ 48.227,40	R\$ 241,00	R\$ 49.374,00	R\$ 199,00	R\$ 46.566,00	R\$ 129,95	R\$ 30.409,24	R\$ 186,51	R\$ 43.643,93
34	MATEMÁTICA SAEB 8º ANO LIVRO DO PROFESSOR	UNID	25	R\$ 206,10	R\$ 5.152,50	R\$ 241,00	R\$ 5.275,00	R\$ 199,00	R\$ 4.975,00	R\$ 129,95	R\$ 3.248,85	R\$ 186,51	R\$ 4.662,81
35	MATEMÁTICA SAEB 9º ANO LIVRO DO ALUNO	UNID	213	R\$ 206,10	R\$ 43.899,30	R\$ 241,00	R\$ 44.943,00	R\$ 199,00	R\$ 42.387,00	R\$ 129,95	R\$ 27.680,20	R\$ 186,51	R\$ 39.727,15
36	MATEMÁTICA SAEB 9º ANO LIVRO DO PROFESSOR	UNID	25	R\$ 206,10	R\$ 5.152,50	R\$ 241,00	R\$ 5.275,00	R\$ 199,00	R\$ 4.975,00	R\$ 129,95	R\$ 3.248,85	R\$ 186,51	R\$ 4.662,81
COLEÇÃO RAÍZES - AFRO E INDÍGENAS													
1	AFRO, 1º ANO, LIVRO DO ALUNO	UNID	217	R\$ 207,30	R\$ 44.984,10	R\$ 241,00	R\$ 45.787,00	R\$ 195,00	R\$ 42.315,00	R\$ 124,67	R\$ 27.054,26	R\$ 184,49	R\$ 40.034,87
2	AFRO, 1º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	UNID	13	R\$ 207,30	R\$ 2.694,90	R\$ 241,00	R\$ 2.743,00	R\$ 195,00	R\$ 2.535,00	R\$ 124,67	R\$ 1.620,71	R\$ 184,49	R\$ 2.398,40
3	AFRO, 2º ANO, LIVRO DO ALUNO	UNID	186	R\$ 207,30	R\$ 38.557,80	R\$ 241,00	R\$ 39.246,00	R\$ 195,00	R\$ 36.270,00	R\$ 124,67	R\$ 23.189,36	R\$ 184,49	R\$ 34.315,61
4	AFRO, 2º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	UNID	13	R\$ 207,30	R\$ 2.694,90	R\$ 241,00	R\$ 2.743,00	R\$ 195,00	R\$ 2.535,00	R\$ 124,67	R\$ 1.620,76	R\$ 184,49	R\$ 2.398,40
5	AFRO, 3º ANO, LIVRO DO ALUNO	UNID	198	R\$ 207,30	R\$ 40.008,90	R\$ 241,00	R\$ 40.723,00	R\$ 195,00	R\$ 37.635,00	R\$ 124,67	R\$ 24.062,08	R\$ 184,49	R\$ 35.607,05
6	AFRO, 3º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	UNID	13	R\$ 207,30	R\$ 2.694,90	R\$ 241,00	R\$ 2.743,00	R\$ 195,00	R\$ 2.535,00	R\$ 124,67	R\$ 1.620,76	R\$ 184,49	R\$ 2.398,40
7	AFRO, 4º ANO, LIVRO DO ALUNO	UNID	221	R\$ 207,30	R\$ 45.813,30	R\$ 241,00	R\$ 46.631,00	R\$ 195,00	R\$ 43.095,00	R\$ 124,67	R\$ 27.552,95	R\$ 184,49	R\$ 40.772,84
8	AFRO, 4º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	UNID	13	R\$ 207,30	R\$ 2.694,90	R\$ 241,00	R\$ 2.743,00	R\$ 195,00	R\$ 2.535,00	R\$ 124,67	R\$ 1.620,76	R\$ 184,49	R\$ 2.398,40
9	AFRO, 5º ANO, LIVRO DO ALUNO	UNID	232	R\$ 207,30	R\$ 48.093,60	R\$ 241,00	R\$ 48.952,00	R\$ 195,00	R\$ 45.240,00	R\$ 124,67	R\$ 28.924,37	R\$ 184,49	R\$ 42.802,26
10	AFRO, 5º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	UNID	13	R\$ 207,30	R\$ 2.694,90	R\$ 241,00	R\$ 2.743,00	R\$ 195,00	R\$ 2.535,00	R\$ 124,67	R\$ 1.620,76	R\$ 184,49	R\$ 2.398,40
11	AFRO, 6º ANO, LIVRO DO ALUNO	UNID	205	R\$ 207,30	R\$ 42.496,50	R\$ 241,00	R\$ 43.255,00	R\$ 195,00	R\$ 39.975,00	R\$ 124,67	R\$ 25.558,17	R\$ 184,49	R\$ 37.820,96
12	AFRO, 6º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	UNID	25	R\$ 207,30	R\$ 5.182,50	R\$ 241,00	R\$ 5.275,00	R\$ 195,00	R\$ 4.875,00	R\$ 124,67	R\$ 3.116,85	R\$ 184,49	R\$ 4.612,31
13	AFRO, 7º ANO, LIVRO DO ALUNO	UNID	242	R\$ 207,30	R\$ 50.166,60	R\$ 241,00	R\$ 51.062,00	R\$ 195,00	R\$ 47.190,00	R\$ 124,67	R\$ 30.171,11	R\$ 184,49	R\$ 44.647,19
14	AFRO, 7º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	UNID	25	R\$ 207,30	R\$ 5.182,50	R\$ 241,00	R\$ 5.275,00	R\$ 195,00	R\$ 4.875,00	R\$ 124,67	R\$ 3.116,85	R\$ 184,49	R\$ 4.612,31
15	AFRO, 8º ANO, LIVRO DO ALUNO	UNID	234	R\$ 207,30	R\$ 48.508,20	R\$ 241,00	R\$ 49.374,00	R\$ 195,00	R\$ 45.630,00	R\$ 124,67	R\$ 29.173,72	R\$ 184,49	R\$ 43.171,25
16	AFRO, 8º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	UNID	25	R\$ 207,30	R\$ 5.182,50	R\$ 241,00	R\$ 5.275,00	R\$ 195,00	R\$ 4.875,00	R\$ 124,67	R\$ 3.116,85	R\$ 184,49	R\$ 4.612,31
17	AFRO, 9º ANO, LIVRO DO ALUNO	UNID	213	R\$ 207,30	R\$ 44.154,90	R\$ 241,00	R\$ 44.943,00	R\$ 195,00	R\$ 41.535,00	R\$ 124,67	R\$ 26.555,56	R\$ 184,49	R\$ 39.296,99

FLS. N°

PROC. N° 061/2023

RUBRICA: *pe*

18	AFRO, 8º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	UNID	25	R\$ 207,30	R\$ 5.182,50	R\$ 211,00	R\$ 5.275,00	R\$ 195,00	R\$ 4.875,00	R\$ 124,67	R\$ 3.116,85	R\$ 184,49	R\$ 4.612,31
19	INDÍGENAS, 1º ANO, LIVRO DO ALUNO	UNID	217	R\$ 207,30	R\$ 44.984,10	R\$ 211,00	R\$ 45.787,00	R\$ 195,00	R\$ 42.315,00	R\$ 124,67	R\$ 27.054,26	R\$ 184,49	R\$ 40.034,87
20	INDÍGENAS, 1º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	UNID	13	R\$ 207,30	R\$ 2.694,90	R\$ 211,00	R\$ 2.743,00	R\$ 195,00	R\$ 2.535,00	R\$ 124,67	R\$ 1.620,76	R\$ 184,49	R\$ 2.398,40
21	INDÍGENAS, 2º ANO, LIVRO DO ALUNO	UNID	186	R\$ 207,30	R\$ 38.557,80	R\$ 211,00	R\$ 39.246,00	R\$ 195,00	R\$ 36.270,00	R\$ 124,67	R\$ 23.189,36	R\$ 184,49	R\$ 34.315,61
22	INDÍGENAS, 2º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	UNID	13	R\$ 207,30	R\$ 2.694,90	R\$ 211,00	R\$ 2.743,00	R\$ 195,00	R\$ 2.535,00	R\$ 124,67	R\$ 1.620,76	R\$ 184,49	R\$ 2.398,40
23	INDÍGENAS, 3º ANO, LIVRO DO ALUNO	UNID	189	R\$ 207,30	R\$ 40.008,90	R\$ 211,00	R\$ 40.723,00	R\$ 195,00	R\$ 37.635,00	R\$ 124,67	R\$ 24.062,08	R\$ 184,49	R\$ 35.607,05
24	INDÍGENAS, 3º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	UNID	13	R\$ 207,30	R\$ 2.694,90	R\$ 211,00	R\$ 2.743,00	R\$ 195,00	R\$ 2.535,00	R\$ 124,67	R\$ 1.620,76	R\$ 184,49	R\$ 2.398,40
25	INDÍGENAS, 4º ANO, LIVRO DO ALUNO	UNID	221	R\$ 207,30	R\$ 45.813,30	R\$ 211,00	R\$ 46.631,00	R\$ 195,00	R\$ 43.095,00	R\$ 124,67	R\$ 27.552,95	R\$ 184,49	R\$ 40.772,84
26	INDÍGENAS, 4º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	UNID	13	R\$ 207,30	R\$ 2.694,90	R\$ 211,00	R\$ 2.743,00	R\$ 195,00	R\$ 2.535,00	R\$ 124,67	R\$ 1.620,76	R\$ 184,49	R\$ 2.398,40
27	INDÍGENAS, 5º ANO, LIVRO DO ALUNO	UNID	232	R\$ 207,30	R\$ 48.093,60	R\$ 211,00	R\$ 48.952,00	R\$ 195,00	R\$ 45.240,00	R\$ 124,67	R\$ 28.924,37	R\$ 184,49	R\$ 42.802,26
28	INDÍGENAS, 5º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	UNID	13	R\$ 207,30	R\$ 2.694,90	R\$ 211,00	R\$ 2.743,00	R\$ 195,00	R\$ 2.535,00	R\$ 124,67	R\$ 1.620,76	R\$ 184,49	R\$ 2.398,40
29	INDÍGENAS, 6º ANO, LIVRO DO ALUNO	UNID	205	R\$ 207,30	R\$ 42.496,50	R\$ 211,00	R\$ 43.255,00	R\$ 195,00	R\$ 39.975,00	R\$ 124,67	R\$ 25.558,17	R\$ 184,49	R\$ 37.820,96
30	INDÍGENAS, 6º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	UNID	25	R\$ 207,30	R\$ 5.182,50	R\$ 211,00	R\$ 5.275,00	R\$ 195,00	R\$ 4.875,00	R\$ 124,67	R\$ 3.116,85	R\$ 184,49	R\$ 4.612,31
31	INDÍGENAS, 7º ANO, LIVRO DO ALUNO	UNID	242	R\$ 207,30	R\$ 50.166,60	R\$ 211,00	R\$ 51.062,00	R\$ 195,00	R\$ 47.190,00	R\$ 124,67	R\$ 30.171,11	R\$ 184,49	R\$ 44.647,19
32	INDÍGENAS, 7º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	UNID	25	R\$ 207,30	R\$ 5.182,50	R\$ 211,00	R\$ 5.275,00	R\$ 195,00	R\$ 4.875,00	R\$ 124,67	R\$ 3.116,85	R\$ 184,49	R\$ 4.612,31
33	INDÍGENAS, 8º ANO, LIVRO DO ALUNO	UNID	234	R\$ 207,30	R\$ 48.508,20	R\$ 211,00	R\$ 49.374,00	R\$ 195,00	R\$ 45.630,00	R\$ 124,67	R\$ 29.173,72	R\$ 184,49	R\$ 43.171,25
34	INDÍGENAS, 8º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	UNID	25	R\$ 207,30	R\$ 5.182,50	R\$ 211,00	R\$ 5.275,00	R\$ 195,00	R\$ 4.875,00	R\$ 124,67	R\$ 3.116,85	R\$ 184,49	R\$ 4.612,31
35	INDÍGENAS, 9º ANO, LIVRO DO ALUNO	UNID	213	R\$ 207,30	R\$ 44.154,90	R\$ 211,00	R\$ 44.943,00	R\$ 195,00	R\$ 41.535,00	R\$ 124,67	R\$ 26.555,56	R\$ 184,49	R\$ 39.296,90
36	INDÍGENAS, 9º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	UNID	25	R\$ 207,30	R\$ 5.182,50	R\$ 211,00	R\$ 5.275,00	R\$ 195,00	R\$ 4.875,00	R\$ 124,67	R\$ 3.116,85	R\$ 184,49	R\$ 4.612,31
VALOR TOTAL										R\$ 3.951.010,20	R\$ 2.534.169,14	R\$ 3.687.339,26	R\$ 3.687.339,26

BARÃO DE GRAJAU-MÁ
24/03/2026

Matheus Ferreira de Freitas
MATEUS FERREIRA DE FREITAS
SETOR DE COMPRAS

FLS. Nº 190
PROC. Nº 061-2026
RUBRICA: P

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO.

Senhora Contadora,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026**, cujo objeto é a Aquisição de Acervo Bibliográfico Nacional, objetivando atender estudantes da educação básica, profissional e tecnológica. A aquisição inclui a prestação de serviços de licenciamento temporário para uso de uma plataforma digital de apoio pedagógico, repleta de recursos interativos digitais e virtuais e funcionalidades para gestão de aprendizagem.

O valor total estimado da presente demanda é de **R\$ 2.534.169,14 (dois milhões quinhentos e trinta e quatro mil cento e sessenta e nove reais e quatorze centavos)**.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Barão de Grajaú - MA, 25 de março de 2026.

Edilena Pereira da Silva

Edilena Pereira da Silva
Diretora Geral de Ensino
Coordenadora Técnica – SEMED

Ao

Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal Prezado(a)

Senhor(a):

Estamos através da presente comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

FUNDO NACIONAL DE DESENV. DO ENS. BÁSCIO - FUNDEB

RUA SERROA DA MOTA, 30.619.085/0001-51

Exercício: 2026

Emissão: 25/03/2026

Código da Ficha: 474

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 17 FUNDEB - FUNDO NAC. DESENV. ED. BASICA

Dotação: 12.365.0401.2089.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha: 435

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 17 FUNDEB - FUNDO NAC. DESENV. ED. BASICA

Dotação: 12.361.0403.2083.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha: 456

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 17 FUNDEB - FUNDO NAC. DESENV. ED. BASICA

Dotação: 12.361.0407.2085.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE

RUA SERROA DA MOTA, 30.619.085/0001-51

Exercício: 2026

Emissão: 25/03/2026

Código da Ficha: 119

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 06 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.122.0052.2018.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha: 146

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 06 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.361.0465.2026.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Atenciosamente,


DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ELIANA E. A. CARVALHO
CONTADORA, CRC MA 008604
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU MA

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 016/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **ELIANA EGIDIA DE ARAUJO CARVALHO**, portadora da cédula de identidade 3328981 SSP/PI CPF nº 789.714.463-15, para exercer o cargo em comissão de **Contadora**.

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

FLS. Nº 124
PROC. Nº 016 / 2026
RUBRICA: [assinatura]

FLS. Nº 125
PROC. Nº 016/2026
RUBRICA: 4p



COMISSÃO DE LICITAÇÃO BARÃO <cpldebaraodegrajau@gmail.com>

Solicitação de Aceite para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 90048/2024 - Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA

1 mensagem

COMISSÃO DE LICITAÇÃO BARÃO <cpldebaraodegrajau@gmail.com>

25 de março de 2026 às 17:13

Para: adm2@stemeducacional.com.br, stemeducacional@stemeducacional.com.br

Prezados, boa tarde.

Encaminhamos, por meio deste, ofício da Secretaria Municipal de Educação - SEMED da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA, solicitando aceite (anuência) da empresa STEM SOLUÇÕES E INTEGRAÇÕES EDUCACIONAIS LTDA para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 90048/2024, conforme anexo.

Nos colocamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, certos do atendimento ao pleito o mais breve possível.

Atenciosamente,

Rua Seroa da Mota, 414, Centro, Barão de Grajaú - MA - CEP: 65660-000
Telefones: 89 3523.1233 • E-mail: cpldebaraodegrajau@gmail.com
CNPJ: 06.477.822/0001-44



OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE ACEITE - EMPRESA BENEFICIÁRIA.pdf
556K

OFÍCIO Nº 30/2026 - SEMED

AO SENHOR
CRISTIANO ENNES MENDONÇA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
STEM SOLUCOES E INTEGRACOES EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ Nº 31.761.603/0001-30

ASSUNTO: Solicitação de anuência (aceite) para Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90048/2024 / PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90048/2024 / PROCESSO Nº 23188.003873.2024-12.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, atendendo ao estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o disposto no art. 86, §2º e seus incisos, solicitar a manifestação de **ACEITE** da empresa quanto à adesão, na condição de órgão não participante (carona), à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90048/2024**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90048/2024, PROCESSO Nº 23188.003873.2024-12, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – REITORIA, da qual a empresa **STEM SOLUÇÕES E INTEGRAÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.761.603/0001-30 é beneficiária, para eventual contratação nos termos e condições nela estabelecidos.

A referida ata trata da **aquisição de materiais para o acervo bibliográfico nacional**, visando atender estudantes da educação básica, profissional e tecnológica, com a prestação de serviços de licenciamento temporário para utilização de plataforma digital de apoio pedagógico, contendo recursos interativos e funcionalidades para gestão de aprendizagem. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, com a finalidade de atender às necessidades educacionais da **Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA**.

Segue abaixo as informações necessárias relativas à especificação do objeto para subsidiar nossa adesão à referida ata:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	EDITORA	PREÇO DE CAPA	DESCONTO	R\$ UNITÁRIO C/ DESCONTO	R\$ TOTAL C/ DESCONTO
COLEÇÃO ENTRELAÇOS							
1	BERÇÁRIO: LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	50	ASTERA	R\$ 364,66	34%	R\$ 240,68	R\$ 12.034,00
2	BERÇÁRIO: LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	50	ASTERA	R\$ 364,66	34%	R\$ 240,68	R\$ 12.034,00
3	BERÇÁRIO: LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	10	ASTERA	R\$ 494,67	34%	R\$ 326,48	R\$ 3.264,80

4	BERÇÁRIO: LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	10	ASTERA	R\$ 494,67	34%	R\$ 326,48	R\$ 3.264,80
5	CRECHE I: LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	162	ASTERA	R\$ 428,08	34%	R\$ 282,53	R\$ 45.769,86
6	CRECHE I: LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	162	ASTERA	R\$ 428,08	34%	R\$ 282,53	R\$ 45.769,86
7	CRECHE I: LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	10	ASTERA	R\$ 594,56	34%	R\$ 392,41	R\$ 3.924,10
8	CRECHE I: LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	10	ASTERA	R\$ 594,56	34%	R\$ 392,41	R\$ 3.924,10
9	CRECHE I: LIVRO DO PORTFOLIO: ENSINO INFANTIL: VOLUME ÚNICO	162	ASTERA	R\$ 193,43	34%	R\$ 127,66	R\$ 20.680,92
10	CRECHE II: LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	173	ASTERA	R\$ 428,08	34%	R\$ 282,53	R\$ 48.877,69
11	CRECHE II: LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	173	ASTERA	R\$ 428,08	34%	R\$ 282,53	R\$ 48.877,69
12	CRECHE II: LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	10	ASTERA	R\$ 588,22	34%	R\$ 388,23	R\$ 3.882,30
13	CRECHE II: LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	10	ASTERA	R\$ 588,22	34%	R\$ 388,23	R\$ 3.882,30
14	CRECHE II: LIVRO DO PORTFOLIO: ENSINO INFANTIL: VOLUME ÚNICO	173	ASTERA	R\$ 193,43	34%	R\$ 127,66	R\$ 22.085,18
15	PRÉ ESCOLA I: LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	314	ASTERA	R\$ 610,41	34%	R\$ 402,87	R\$ 126.501,18
16	PRÉ ESCOLA I: LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	314	ASTERA	R\$ 610,41	34%	R\$ 402,87	R\$ 126.501,18
17	PRÉ ESCOLA I: LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	10	ASTERA	R\$ 805,76	34%	R\$ 531,80	R\$ 5.318,00
18	PRÉ ESCOLA I: LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	10	ASTERA	R\$ 805,76	34%	R\$ 531,80	R\$ 5.318,00
19	PRÉ ESCOLA I: LIVRO DO PORTFOLIO: ENSINO INFANTIL: VOLUME ÚNICO	314	ASTERA	R\$ 194,06	34%	R\$ 128,08	R\$ 40.217,12
20	PRÉ ESCOLA II: LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL:	301	ASTERA	R\$ 617,39	34%	R\$ 407,48	R\$ 122.651,48

	VOLUME 1						
21	PRÉ ESCOLA II: LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	301	ASTERA	R\$ 617,39	34%	R\$ 407,48	R\$ 122.651,48
22	PRÉ ESCOLA II: LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	10	ASTERA	R\$ 805,76	34%	R\$ 531,80	R\$ 5.318,00
23	PRÉ ESCOLA II: LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	10	ASTERA	R\$ 805,76	34%	R\$ 531,80	R\$ 5.318,00
24	PRÉ ESCOLA II: LIVRO PORTFOLIO: ENSINO INFANTIL: VOLUME ÚNICO	301	ASTERA	R\$ 194,06	34%	R\$ 128,08	R\$ 38.552,08
25	LIVRO GUIA ANUAL DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME ÚNICO	19	ASTERA	R\$ 442,19	34%	R\$ 291,85	R\$ 5.545,15
VALOR TOTAL							R\$ 882.163,27

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	EDITORA	PREÇO DE CAPA	DESCONTO	R\$ UNITÁRIO C/ DESCONTO	R\$ TOTAL C/ DESCONTO
COLEÇÃO TALENTOS - EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO E EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA							
1	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 1º ANO LIVRO DO ALUNO	217	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 29.775,44
2	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 1º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 1.783,78
3	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 2º ANO LIVRO DO ALUNO	186	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 25.521,80
4	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 2º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 1.783,78
5	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 3º ANO LIVRO DO ALUNO	193	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 26.482,30
6	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 3º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 1.783,78
7	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 4º ANO LIVRO DO ALUNO	221	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 30.324,29
8	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 4º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 1.783,78
9	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 5º ANO LIVRO	232	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 31.833,65

	DO ALUNO						
10	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 5º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 1.783,78
11	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 6º ANO LIVRO DO ALUNO	205	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 28.128,87
12	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 6º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 3.430,35
13	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 7º ANO LIVRO DO ALUNO	242	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 33.205,79
14	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 7º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 3.430,35
15	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 8º ANO LIVRO DO ALUNO	234	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 32.108,08
16	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 8º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 3.430,35
17	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 9º ANO LIVRO DO ALUNO	213	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 29.226,58
18	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 9º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 3.430,35
19	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 1º ANO LIVRO ALUNO	217	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 29.775,44
20	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 1º ANO LIVRO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 1.783,78
21	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 2º ANO LIVRO ALUNO	186	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 25.521,80
22	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 2º ANO LIVRO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 1.783,78
23	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 3º ANO LIVRO ALUNO	193	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 26.482,30
24	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 3º ANO LIVRO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 1.783,78
25	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 4º ANO LIVRO ALUNO	221	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 30.324,29

26	EMPREENDEADORISMO E PROJETOS DE VIDA 4º ANO LIVRO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 1.783,78
27	EMPREENDEADORISMO E PROJETOS DE VIDA 5º ANO LIVRO ALUNO	232	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 31.833,65
28	EMPREENDEADORISMO E PROJETOS DE VIDA 5º ANO LIVRO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 1.783,78
29	EMPREENDEADORISMO E PROJETOS DE VIDA 6º ANO LIVRO ALUNO	205	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 28.128,87
30	EMPREENDEADORISMO E PROJETOS DE VIDA 6º ANO LIVRO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 3.430,35
31	EMPREENDEADORISMO E PROJETOS DE VIDA 7º ANO LIVRO ALUNO	242	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 33.205,79
32	EMPREENDEADORISMO E PROJETOS DE VIDA 7º ANO LIVRO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 3.430,35
33	EMPREENDEADORISMO E PROJETOS DE VIDA 8º ANO LIVRO ALUNO	234	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 32.108,08
34	EMPREENDEADORISMO E PROJETOS DE VIDA 8º ANO LIVRO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 3.430,35
35	EMPREENDEADORISMO E PROJETOS DE VIDA 9º ANO LIVRO ALUNO	213	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 29.226,58
36	EMPREENDEADORISMO E PROJETOS DE VIDA 9º ANO LIVRO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 3.430,35
VALOR TOTAL							R\$ 578.494,22

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	EDITORA	PREÇO DE CAPA	DESCONTO	R\$ UNITÁRIO C/ DESCONTO	R\$ TOTAL C/ DESCONTO
COLEÇÃO APRENDER MAIS - LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA SAEB							
1	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 1º ANO LIVRO DO ALUNO	217	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 28.200,02
2	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 1º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 1.689,40
3	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 2º ANO LIVRO DO ALUNO	186	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 24.171,44

4	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 2º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 1.689,40
5	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 3º ANO LIVRO DO ALUNO	193	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 25.081,12
6	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 3º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 1.689,40
7	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 4º ANO LIVRO DO ALUNO	221	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 28.719,83
8	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 4º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 1.689,40
9	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 5º ANO LIVRO DO ALUNO	232	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 30.149,33
10	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 5º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 1.689,40
11	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 6º ANO LIVRO DO ALUNO	205	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 26.640,57
12	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 6º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 3.248,85
13	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 7º ANO LIVRO DO ALUNO	242	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 31.448,87
14	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 7º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 3.248,85
15	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 8º ANO LIVRO DO ALUNO	234	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 30.409,24
16	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 8º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 3.248,85
17	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 9º ANO LIVRO DO ALUNO	213	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 27.680,20
18	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 9º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 3.248,85
19	MATEMÁTICA SAEB 1º ANO LIVRO DO ALUNO	217	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 28.200,02
20	MATEMÁTICA SAEB 1º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 1.689,40

21	MATEMÁTICA SAEB 2º ANO LIVRO DO ALUNO	186	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 24.171,44
22	MATEMÁTICA SAEB 2º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 1.689,40
23	MATEMÁTICA SAEB 3º ANO LIVRO DO ALUNO	193	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 25.081,12
24	MATEMÁTICA SAEB 3º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 1.689,40
25	MATEMÁTICA SAEB 4º ANO LIVRO DO ALUNO	221	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 28.719,83
26	MATEMÁTICA SAEB 4º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 1.689,40
27	MATEMÁTICA SAEB 5º ANO LIVRO DO ALUNO	232	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 30.149,33
28	MATEMÁTICA SAEB 5º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 1.689,40
29	MATEMÁTICA SAEB 6º ANO LIVRO DO ALUNO	205	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 26.640,57
30	MATEMÁTICA SAEB 6º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 3.248,85
31	MATEMÁTICA SAEB 7º ANO LIVRO DO ALUNO	242	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 31.448,87
32	MATEMÁTICA SAEB 7º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 3.248,85
33	MATEMÁTICA SAEB 8º ANO LIVRO DO ALUNO	234	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 30.409,24
34	MATEMÁTICA SAEB 8º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 3.248,85
35	MATEMÁTICA SAEB 9º ANO LIVRO DO ALUNO	213	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 27.680,20
36	MATEMÁTICA SAEB 9º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 3.248,85
VALOR TOTAL							R\$ 547.886,06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	EDITORIA	PREÇO DE CAPA	DESCONTO	R\$ UNITÁRIO C/ DESCONTO	R\$ TOTAL C/ DESCONTO
COLEÇÃO RAÍZES - AFRO E INDÍGENAS							
1	AFRO, 1º ANO, LIVRO DO ALUNO	217	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 27.054,26
2	AFRO, 1º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 1.620,76
3	AFRO, 2º ANO, LIVRO DO ALUNO	186	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 23.189,36
4	AFRO, 2º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 1.620,76
5	AFRO, 3º ANO, LIVRO DO ALUNO	193	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 24.062,08

6	AFRO, 3º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 1.620,76
7	AFRO, 4º ANO, LIVRO DO ALUNO	221	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 27.552,95
8	AFRO, 4º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 1.620,76
9	AFRO, 5º ANO, LIVRO DO ALUNO	232	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 28.924,37
10	AFRO, 5º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 1.620,76
11	AFRO, 6º ANO, LIVRO DO ALUNO	205	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 25.558,17
12	AFRO, 6º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 3.116,85
13	AFRO, 7º ANO, LIVRO DO ALUNO	242	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 30.171,11
14	AFRO, 7º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 3.116,85
15	AFRO, 8º ANO, LIVRO DO ALUNO	234	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 29.173,72
16	AFRO, 8º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 3.116,85
17	AFRO, 9º ANO, LIVRO DO ALUNO	213	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 26.555,56
18	AFRO, 9º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 3.116,85
19	INDÍGENAS, 1º ANO, LIVRO DO ALUNO	217	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 27.054,26
20	INDÍGENAS, 1º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 1.620,76
21	INDÍGENAS, 2º ANO, LIVRO DO ALUNO	186	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 23.189,36
22	INDÍGENAS, 2º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 1.620,76
23	INDÍGENAS, 3º ANO, LIVRO DO ALUNO	193	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 24.062,08
24	INDÍGENAS, 3º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 1.620,76
25	INDÍGENAS, 4º ANO, LIVRO DO ALUNO	221	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 27.552,95
26	INDÍGENAS, 4º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 1.620,76
27	INDÍGENAS, 5º ANO, LIVRO DO ALUNO	232	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 28.924,37
28	INDÍGENAS, 5º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 1.620,76
29	INDÍGENAS, 6º ANO, LIVRO DO ALUNO	205	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 25.558,17
30	INDÍGENAS, 6º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 3.116,85

31	INDÍGENAS, 7º ANO, LIVRO DO ALUNO	242	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 30.171,11
32	INDÍGENAS, 7º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 3.116,85
33	INDÍGENAS, 8º ANO, LIVRO DO ALUNO	234	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 29.173,72
34	INDÍGENAS, 8º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 3.116,85
35	INDÍGENAS, 9º ANO, LIVRO DO ALUNO	213	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 26.555,56
36	INDÍGENAS, 9º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 3.116,85
VALOR TOTAL							R\$ 525.625,58

- QUANTIDADE TOTAL DE LIVROS: 15.717
- VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 2.534.169,14 (dois milhões quinhentos e trinta e quatro mil cento e sessenta e nove reais e quatorze centavos).

SOLICITANTE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 30.619.085/0001-51

Reiteramos, ainda, a solicitação de que, uma vez atendido o pleito, seja encaminhado o ofício de anuência da empresa para formalização da adesão e demais documentos necessários relativos à sua **habilitação**, em conformidade com o estabelecido pelo instrumento convocatório da licitação que gerou a referida ARP a ser aderida.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e aguardamos o atendimento à nossa solicitação.

Barão de Grajaú – MA, 25 de março de 2026.

Atenciosamente,



Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio
Secretária de Municipal de Educação
Portaria nº 072/2025

FLS. Nº 135
PROC. Nº 066/2026
RUBRICA: lp



COMISSÃO DE LICITAÇÃO BARÃO <cpldebaraodegrajau@gmail.com>

Solicitação de Aceite para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 90048/2024 - Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA

1 mensagem

COMISSÃO DE LICITAÇÃO BARÃO <cpldebaraodegrajau@gmail.com>

25 de março de 2026 às
17:13

Para: adm2@stemeducacional.com.br, stemeducacional@stemeducacional.com.br

Prezados, boa tarde.

Encaminhamos, por meio deste, ofício da Secretaria Municipal de Educação - SEMED da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA, solicitando aceite (anuência) da empresa STEM SOLUÇÕES E INTEGRAÇÕES EDUCACIONAIS LTDA para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 90048/2024, conforme anexo.

Nos colocamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, certos do atendimento ao pleito o mais breve possível.

Atenciosamente,

Rua Seroa da Mota, 414, Centro, Barão de Grajaú - MA • CEP: 65660-000
Telefones: 89 3523.1233 • E-mail: cpldebaraodegrajau@gmail.com
CNPJ: 06.477.822/0001-44



OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE ACEITE - EMPRESA BENEFICIÁRIA.pdf
556K

FLS. Nº 136
PROC. Nº 016 / 2026
RUBRICA: lp



COMISSÃO DE LICITAÇÃO BARÃO <cpldebaraodegrajau@gmail.com>

RES: Termo de Aceite para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 90048/2024 - Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA

1 mensagem

stemeducacional@stemeducacional.com.br
<stemeducacional@stemeducacional.com.br>
Para: COMISSÃO DE LICITAÇÃO BARÃO <cpldebaraodegrajau@gmail.com>

26 de março de 2026 às
09:12

Prezados, bom dia,

Conforme solicitado segue em anexo termo de aceite referente Adesão à Ata de Registro de Preços nº 90048/2024.

Atenciosamente,



De: COMISSÃO DE LICITAÇÃO BARÃO <cpldebaraodegrajau@gmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 25 de março de 2026 17:14

Para: adm2@stemeducacional.com.br; stemeducacional@stemeducacional.com.br

Assunto: Solicitação de Aceite para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 90048/2024 - Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA

FLS. N° 137
PROC. N° 016 / 2026
RUBRICA: lp

Prezados, boa tarde.

Encaminhamos, por meio deste, ofício da Secretaria Municipal de Educação - SEMED da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA, solicitando aceite (anuência) da empresa STEM SOLUÇÕES E INTEGRAÇÕES EDUCACIONAIS LTDA para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 90048/2024, conforme anexo.

Nos colocamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, certos do atendimento ao pleito o mais breve possível.

Atenciosamente,

Rua Seroa da Mota, 414, Centro, Barão de Grajaú - MA • CEP: 65660-000
Telefones: 89 3523.1233 • E-mail: cpldebaraoodegrajau@gmail.com
CNPJ: 06.477.822/0001-44



 **TERMO DE ACEITE BARÃO DO GRAJAÚ - 25.03.26_a.pdf**
425K



FLS. Nº 138
PROC. Nº 036/2026
RUBRICA: 10

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO GRAJAÚ/MA

REFERENTE: DECLARAÇÃO DE ACEITE ADESÃO - RESPOSTA OFÍCIO Nº 30/2026 - SEMED
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90048/2024 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MATO GROSSO – REITORIA - PREGÃO ELETRÔNICO 90048/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
23188.003873.2024-12

TERMO DE ACEITE ADESÃO

Prezados Senhores,

STEM SOLUCOES E INTEGRACOES EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 31.761.603/0001-30, sediada em Rua Ó Brasil para Cristo, 1674 – Bairro: Boqueirão, Curitiba – PR, CEP: 81.650-110, Curitiba - PR, neste ato representada por CRISTIANO ENNES MENDONÇA, CPF: 022.667.299-93e RG: 6.854.387-8 SESP-PR, abaixo assinado, que aceita fornecer os materiais que necessita, nas mesmas condições e valores de certame licitatório do ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90048/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 90048/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 23188.003873.2024-12 DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - REITORIA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	EDITORIA	PREÇO DE CAPA	DESC.	VALOR UNIT. C/ DESC	VALOR TOTAL C/ DESC
COLEÇÃO ENTRELAÇOS							
1	BERÇÁRIO: LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	50	ASTERA	R\$ 364,66	34%	R\$ 240,68	R\$ 12.034,00
2	BERÇÁRIO: LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	50	ASTERA	R\$ 364,66	34%	R\$ 240,68	R\$ 12.034,00
3	BERÇÁRIO: LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	10	ASTERA	R\$ 494,67	34%	R\$ 326,48	R\$ 3.264,80
4	BERÇÁRIO: LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	10	ASTERA	R\$ 494,67	34%	R\$ 326,48	R\$ 3.264,80
5	CRECHE I: LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	162	ASTERA	R\$ 428,08	34%	R\$ 282,53	R\$ 45.769,86
6	CRECHE I: LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	162	ASTERA	R\$ 428,08	34%	R\$ 282,53	R\$ 45.769,86
7	CRECHE I: LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	10	ASTERA	R\$ 594,56	34%	R\$ 392,41	R\$ 3.924,10
8	CRECHE I: LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	10	ASTERA	R\$ 594,56	34%	R\$ 392,41	R\$ 3.924,10
9	CRECHE I: LIVRO PORTFOLIO: ENSINO INFANTIL: VOLUME ÚNICO	162	ASTERA	R\$ 193,43	34%	R\$ 127,66	R\$ 20.680,92
10	CRECHE II: LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	173	ASTERA	R\$ 428,08	34%	R\$ 282,53	R\$ 48.877,69
11	CRECHE II: LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	173	ASTERA	R\$ 428,08	34%	R\$ 282,53	R\$ 48.877,69



FLS. Nº 139
PROC. Nº 026 1-2026
RUBRICA: 40

12	CRECHE II: LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	10	ASTERA	R\$ 588,22	34%	R\$ 388,23	R\$ 3.882,30
13	CRECHE II: LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	10	ASTERA	R\$ 588,22	34%	R\$ 388,23	R\$ 3.882,30
14	CRECHE II: LIVRO PORTFOLIO: ENSINO INFANTIL: VOLUME ÚNICO	173	ASTERA	R\$ 193,43	34%	R\$ 127,66	R\$ 22.085,18
15	PRÉ ESCOLA I: LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	314	ASTERA	R\$ 610,41	34%	R\$ 402,87	R\$ 126.501,18
16	PRÉ ESCOLA I: LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	314	ASTERA	R\$ 610,41	34%	R\$ 402,87	R\$ 126.501,18
17	PRÉ ESCOLA I: LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	10	ASTERA	R\$ 805,76	34%	R\$ 531,80	R\$ 5.318,00
18	PRÉ ESCOLA I: LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	10	ASTERA	R\$ 805,76	34%	R\$ 531,80	R\$ 5.318,00
19	PRÉ ESCOLA I: LIVRO PORTFOLIO: ENSINO INFANTIL: VOLUME ÚNICO	314	ASTERA	R\$ 194,06	34%	R\$ 128,08	R\$ 40.217,12
20	PRÉ ESCOLA II: LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	301	ASTERA	R\$ 617,39	34%	R\$ 407,48	R\$ 122.651,48
21	PRÉ ESCOLA II: LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	301	ASTERA	R\$ 617,39	34%	R\$ 407,48	R\$ 122.651,48
22	PRÉ ESCOLA II: LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 1	10	ASTERA	R\$ 805,76	34%	R\$ 531,80	R\$ 5.318,00
23	PRÉ ESCOLA II: LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME 2	10	ASTERA	R\$ 805,76	34%	R\$ 531,80	R\$ 5.318,00
24	PRÉ ESCOLA II: LIVRO PORTFOLIO: ENSINO INFANTIL: VOLUME ÚNICO	301	ASTERA	R\$ 194,06	34%	R\$ 128,08	R\$ 38.552,08
25	LIVRO GUIA ANUAL DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL: VOLUME ÚNICO	19	ASTERA	R\$ 442,19	34%	R\$ 291,85	R\$ 5.545,15
TOTAL							R\$ 882.163,27

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	EDITORA	PREÇO DE CAPA	DESC.	VALOR UNIT. C/ DESC	VALOR TOTAL C/ DESC
COLEÇÃO TALENTOS - EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO E EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA							
1	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 1º ANO LIVRO DO ALUNO	217	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 29.775,44
2	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 1º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 1.783,78
3	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 2º ANO LIVRO DO ALUNO	186	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 25.521,80
4	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 2º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 1.783,78



FLS. Nº 140
PROC. Nº 0161 2026
RUBRICA: 10

5	EDUCAÇÃO CONSUMO ALUNO	3º ANO	FINANCEIRA LIVRO	E DO	193	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$	137,21	R\$ 26.482,30
6	EDUCAÇÃO CONSUMO PROFESSOR	3º ANO	FINANCEIRA LIVRO	E DO	13	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$	137,21	R\$ 1.783,78
7	EDUCAÇÃO CONSUMO ALUNO	4º ANO	FINANCEIRA LIVRO	E DO	221	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$	137,21	R\$ 30.324,29
8	EDUCAÇÃO CONSUMO PROFESSOR	4º ANO	FINANCEIRA LIVRO	E DO	13	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$	137,21	R\$ 1.783,78
9	EDUCAÇÃO CONSUMO ALUNO	5º ANO	FINANCEIRA LIVRO	E DO	232	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$	137,21	R\$ 31.833,65
10	EDUCAÇÃO CONSUMO PROFESSOR	5º ANO	FINANCEIRA LIVRO	E DO	13	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$	137,21	R\$ 1.783,78
11	EDUCAÇÃO CONSUMO ALUNO	6º ANO	FINANCEIRA LIVRO	E DO	205	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$	137,21	R\$ 28.128,87
12	EDUCAÇÃO CONSUMO PROFESSOR	6º ANO	FINANCEIRA LIVRO	E DO	25	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$	137,21	R\$ 3.430,35
13	EDUCAÇÃO CONSUMO ALUNO	7º ANO	FINANCEIRA LIVRO	E DO	242	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$	137,21	R\$ 33.205,79
14	EDUCAÇÃO CONSUMO PROFESSOR	7º ANO	FINANCEIRA LIVRO	E DO	25	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$	137,21	R\$ 3.430,35
15	EDUCAÇÃO CONSUMO ALUNO	8º ANO	FINANCEIRA LIVRO	E DO	234	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$	137,21	R\$ 32.108,08
16	EDUCAÇÃO CONSUMO PROFESSOR	8º ANO	FINANCEIRA LIVRO	E DO	25	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$	137,21	R\$ 3.430,35
17	EDUCAÇÃO CONSUMO ALUNO	9º ANO	FINANCEIRA LIVRO	E DO	213	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$	137,21	R\$ 29.226,58
18	EDUCAÇÃO CONSUMO PROFESSOR	9º ANO	FINANCEIRA LIVRO	E DO	25	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$	137,21	R\$ 3.430,35
19	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 1º ANO LIVRO ALUNO				217	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$	137,21	R\$ 29.775,44
20	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 1º ANO LIVRO PROFESSOR				13	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$	137,21	R\$ 1.783,78



FLS. Nº 141
PROC. Nº 016/2020
RUBRICA: 40

21	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 2º ANO LIVRO ALUNO	186	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 25.521,80
22	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 2º ANO LIVRO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 1.783,78
23	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 3º ANO LIVRO ALUNO	193	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 26.482,30
24	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 3º ANO LIVRO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 1.783,78
25	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 4º ANO LIVRO ALUNO	221	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 30.324,29
26	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 4º ANO LIVRO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 1.783,78
27	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 5º ANO LIVRO ALUNO	232	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 31.833,65
28	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 5º ANO LIVRO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 1.783,78
29	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 6º ANO LIVRO ALUNO	205	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 28.128,87
30	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 6º ANO LIVRO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 3.430,35
31	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 7º ANO LIVRO ALUNO	242	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 33.205,79
32	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 7º ANO LIVRO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 3.430,35
33	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 8º ANO LIVRO ALUNO	234	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 32.108,08
34	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 8º ANO LIVRO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 3.430,35
36	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 9º ANO LIVRO ALUNO	213	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 29.226,58
37	EMPREENDEDORISMO E PROJETOS DE VIDA 9º ANO LIVRO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 207,90	34%	R\$ 137,21	R\$ 3.430,35
TOTAL							R\$ 578.494,22



FLS. Nº 142
PROC. Nº 016/2026
RUBRICA: 40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	EDITORA	PREÇO DE CAPA	DESC.	VALOR UNIT. C/ DESC	VALOR TOTAL C/ DESC
COLEÇÃO APRENDER MAIS - LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA SAEB							
1	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 1º ANO LIVRO DO ALUNO	217	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 28.200,02
2	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 1º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 1.689,40
3	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 2º ANO LIVRO DO ALUNO	186	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 24.171,44
4	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 2º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 1.689,40
5	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 3º ANO LIVRO DO ALUNO	193	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 25.081,12
6	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 3º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 1.689,40
7	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 4º ANO LIVRO DO ALUNO	221	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 28.719,83
8	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 4º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 1.689,40
9	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 5º ANO LIVRO DO ALUNO	232	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 30.149,33
10	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 5º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 1.689,40
11	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 6º ANO LIVRO DO ALUNO	205	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 26.640,57
12	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 6º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 3.248,85
13	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 7º ANO LIVRO DO ALUNO	242	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 31.448,87
14	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 7º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 3.248,85
15	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 8º ANO LIVRO DO ALUNO	234	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 30.409,24
16	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 8º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 3.248,85
17	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 9º ANO LIVRO DO ALUNO	213	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 27.680,20
18	LÍNGUA PORTUGUESA SAEB 9º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 3.248,85
19	MATEMÁTICA SAEB 1º ANO LIVRO DO ALUNO	217	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 28.200,02
20	MATEMÁTICA SAEB 1º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 1.689,40



FLS. N° 143
PROC. N° 016/2026
RUBRICA: 40

21	MATEMÁTICA SAEB 2º ANO LIVRO DO ALUNO	186	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 24.171,44
22	MATEMÁTICA SAEB 2º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 1.689,40
23	MATEMÁTICA SAEB 3º ANO LIVRO DO ALUNO	193	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 25.081,12
24	MATEMÁTICA SAEB 3º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 1.689,40
25	MATEMÁTICA SAEB 4º ANO LIVRO DO ALUNO	221	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 28.719,83
26	MATEMÁTICA SAEB 4º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 1.689,40
27	MATEMÁTICA SAEB 5º ANO LIVRO DO ALUNO	232	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 30.149,33
28	MATEMÁTICA SAEB 5º ANO LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 1.689,40
29	MATEMÁTICA SAEB 6º ANO LIVRO DO ALUNO	205	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 26.640,57
30	MATEMÁTICA SAEB 6º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 3.248,85
31	MATEMÁTICA SAEB 7º ANO LIVRO DO ALUNO	242	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 31.448,87
32	MATEMÁTICA SAEB 7º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 3.248,85
33	MATEMÁTICA SAEB 8º ANO LIVRO DO ALUNO	234	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 30.409,24
34	MATEMÁTICA SAEB 8º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 3.248,85
35	MATEMÁTICA SAEB 9º ANO LIVRO DO ALUNO	213	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 27.680,20
36	MATEMÁTICA SAEB 9º ANO LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 196,90	34%	R\$ 129,95	R\$ 3.248,85
TOTAL							R\$ 547.886,06



FLS. N° 344
PROC. N° 016/2026
RUBRICA: 40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	EDITORA	PREÇO DE CAPA	DESC.	VALOR UNIT. C/ DESC	VALOR TOTAL C/ DESC
COLEÇÃO RAÍZES - AFRO E INDÍGENAS							
1	AFRO, 1º ANO, LIVRO DO ALUNO	217	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 27.054,26
2	AFRO, 1º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 1.620,76
3	AFRO, 2º ANO, LIVRO DO ALUNO	186	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 23.189,36
4	AFRO, 2º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 1.620,76
5	AFRO, 3º ANO, LIVRO DO ALUNO	193	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 24.062,08
6	AFRO, 3º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 1.620,76
7	AFRO, 4º ANO, LIVRO DO ALUNO	221	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 27.552,95
8	AFRO, 4º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 1.620,76
9	AFRO, 5º ANO, LIVRO DO ALUNO	232	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 28.924,37
10	AFRO, 5º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 1.620,76
11	AFRO, 6º ANO, LIVRO DO ALUNO	205	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 25.558,17
12	AFRO, 6º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 3.116,85
13	AFRO, 7º ANO, LIVRO DO ALUNO	242	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 30.171,11
14	AFRO, 7º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 3.116,85
15	AFRO, 8º ANO, LIVRO DO ALUNO	234	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 29.173,72
16	AFRO, 8º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 3.116,85
17	AFRO, 9º ANO, LIVRO DO ALUNO	213	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 26.555,56
18	AFRO, 9º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 3.116,85
19	INDÍGENAS, 1º ANO, LIVRO DO ALUNO	217	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 27.054,26
20	INDÍGENAS, 1º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 1.620,76
21	INDÍGENAS, 2º ANO, LIVRO DO ALUNO	186	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 23.189,36



FLS. Nº 145
PROC. Nº 016 / 2026
RUBRICA: 48

22	INDÍGENAS, 2º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 1.620,76
23	INDÍGENAS, 3º ANO, LIVRO DO ALUNO	193	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 24.062,08
24	INDÍGENAS, 3º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 1.620,76
25	INDÍGENAS, 4º ANO, LIVRO DO ALUNO	221	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 27.552,95
26	INDÍGENAS, 4º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 1.620,76
27	INDÍGENAS, 5º ANO, LIVRO DO ALUNO	232	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 28.924,37
28	INDÍGENAS, 5º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	13	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 1.620,76
29	INDÍGENAS, 6º ANO, LIVRO DO ALUNO	205	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 25.558,17
30	INDÍGENAS, 6º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 3.116,85
31	INDÍGENAS, 7º ANO, LIVRO DO ALUNO	242	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 30.171,11
32	INDÍGENAS, 7º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 3.116,85
33	INDÍGENAS, 8º ANO, LIVRO DO ALUNO	234	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 29.173,72
34	INDÍGENAS, 8º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 3.116,85
35	INDÍGENAS, 9º ANO, LIVRO DO ALUNO	213	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 26.555,56
36	INDÍGENAS, 9º ANO, LIVRO DO PROFESSOR	25	ASTERA	R\$ 188,90	34%	R\$ 124,67	R\$ 3.116,85
TOTAL							R\$ 525.625,58

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 2.534.169,14
-------------------------	------------------

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 2.534.169,14 (Dois milhões quinhentos e trinta e quatro mil cento e sessenta e nove reais e quatorze centavos).

TOTAL EXEMPLARES: 15.717

(41) 3031-1007

stemeducacional.com.br
stemeducacional@stemeducacional.com.br

Rua O Brasil para Cristo, 1674
Boqueirão - Curitiba - PR



FLS. Nº 1246
PROC. Nº 016 / 2026
RUBRICA: 40

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

PAGAMENTO: O pagamento efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis

DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE PAGAMENTO:

BANCO BRADESCO AG: 1342-0 CONTA CORRENTE: 0318990-2

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) envio da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, em remessa única e/ou parcelada, conforme solicitação.

PRAZO DE GARANTIA DO BEM: 12 meses

Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas;

Curitiba, 26 de março de 2026.

CRISTIANO ENNES
MENDONCA:02266729993
729993

Assinado de forma digital por
CRISTIANO ENNES
MENDONCA:02266729993
Dados: 2026.03.26 09:09:50
-03'00'

STEM SOLUÇÕES E INTEGRAÇÕES EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ: 31.761.603/0001-30

ADMINISTRADOR: CRISTIANO ENNES MENDONÇA

CPF: 022.667.299-93/ RG nº 6.854.387-8 SESP-PR

(41) 3031-1007

stemeducacional.com.br
stemeducacional@stemeducacional.com.br

Rua O Brasil para Cristo, 1674
Boqueirão - Curitiba - PR

OFÍCIO Nº 29/2026 - SEMED

AO SENHOR
JULIO CÉSAR DOS SANTOS
REITOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
E-mail: licitacao.ifmt@gmail.com

ASSUNTO: Solicitação de Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90048/2024 / PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90048/2024 / PROCESSO Nº 23188.003873.2024-12.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, solicitar a **AUTORIZAÇÃO** para a adesão expressa à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90048/2024**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90048/2024, PROCESSO Nº 23188.003873.2024-12**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – REITORIA**, firmada com a empresa **STEM SOLUÇÕES E INTEGRAÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.761.603/0001-30.

A referida ata trata da **aquisição de materiais para o acervo bibliográfico nacional**, visando atender estudantes da educação básica, profissional e tecnológica, com a prestação de serviços de licenciamento temporário para utilização de plataforma digital de apoio pedagógico, contendo recursos interativos e funcionalidades para gestão de aprendizagem. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, com a finalidade de atender às necessidades educacionais da **Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA**.

Segue abaixo as informações necessárias relativas à especificação do objeto para subsidiar nossa adesão à referida ata:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
Aquisição de material de acervo Bibliográfico nacional constituído por uma variedade de livros nacionais, didáticos e paradidáticos, voltados para bibliotecas, laboratórios e/ou individualmente por aluno, composto para uso integrado formando uma unidade, com livros, mapas, materiais audiovisuais, materiais lúdicos recreativos, plataformas digitais (softwares), recursos educacionais tecnológicos com interações digitais, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência, aplicativo Android/IOS com gestão de acesso e leitura de cada obra, e outros suportes que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas abrangendo as áreas e subáreas de conhecimento constantes abaixo.	Unidade	15.717

EMPRESA DETENTORA DA ATA:

STEM SOLUÇÕES E INTEGRAÇÕES EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ Nº 31.761.603/0001-30

SOLICITANTE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.619.085/0001-51

Reiteramos, ainda, a solicitação de que, uma vez atendido o pleito, seja encaminhado o ofício de autorização para formalização da adesão e demais documentos necessários relativos ao processo originário da ARP a ser aderida.

Encaminhamos a solicitação de adesão via ofício e pedimos que seja considerada, tendo em vista que não realizamos esse procedimento por meio do sistema PNCP.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e aguardamos a confirmação da nossa solicitação.

Barão de Grajaú – MA, 25 de março de 2026.

Atenciosamente,



Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio
Secretária de Municipal de Educação
Portaria nº 072/2025

FLS. Nº 149
PROC. Nº 016 / 2026
RUBRICA: Le



COMISSÃO DE LICITAÇÃO BARÃO <cpldebaraodegrajau@gmail.com>

Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 90048/2024 - Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO BARÃO <cpldebaraodegrajau@gmail.com>

25 de março de 2026 às
17:09

Para: licitacao.ifmt@gmail.com

Prezados, boa tarde.

Encaminhamos, por meio deste, ofício da Secretaria Municipal de Educação - SEMED da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA, solicitando autorização ao Órgão Gerenciador para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 90048/2024, conforme anexo.

Nos colocamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, certos do atendimento ao pleito o mais breve possível.

Atenciosamente,

Rua Seroa da Mota, 414, Centro, Barão de Grajaú - MA - CEP: 65660-000
Telefones: 89 3523.1233 - E-mail: cpldebaraodegrajau@gmail.com
CNPJ: 06.477.822/0001-44



OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE ACEITE - ÓRGÃO GERENCIADOR.pdf
335K



COMISSÃO DE LICITAÇÃO BARÃO <cpldebaraodegrajau@gmail.com>

Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 90048/2024 - Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA

Licitacao IFMT <licitacao.ifmt@gmail.com>

31 de março de 2026 às 08:09

Para: COMISSÃO DE LICITAÇÃO BARÃO <cpldebaraodegrajau@gmail.com>

À senhora,
Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio

Secretaria Municipal de Educação de Barão de Grajaú/MA

Assunto: Autorização para Adesão à Ata de Registro de Preços n. 90048/2024

Prezada Senhora,

Cumprimentando-o cordialmente, informamos que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, por meio da Coordenação de Compras e Licitação, autoriza a adesão à Ata de Registro de Preços n. 90048/2024, vinculada ao Processo Administrativo n. 23188.003873.2024-12 e ao Pregão Eletrônico SRP n. 90048/2024, celebrado com a Empresa STEM Soluções e Integrações LTDA, CNPJ: 31.761.603/0001-30, do item 01 - aquisição de material de acervo bibliográfico nacional - na quantidade de 15.717 unidades.

Os documentos referente a este Pregão encontram-se disponíveis no site: <https://proas.ifmt.edu.br/conteúdo/página/paineldelicitacoes2024/>

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
Atenciosamente,

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 17/04/2025

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Termo de Referência 126/2024

FLS. Nº 151
PROC. Nº 0161 2026
RUBRICA: [assinatura]

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
126/2024	158144-INSTITUTO FED.DE EDUC.CIÊNCIA E TECNOLOGIA MT	LILIANE SILVA PENA OLIVEIRA	28/11/2024 12:43 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		23188.003873.2024-12

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Acervo Bibliográfico Nacional, objetivando atender estudantes da educação básica, profissional e tecnológica. A aquisição inclui a prestação de serviços de licenciamento temporário para uso de uma plataforma digital de apoio pedagógico, repleta de recursos interativos digitais e virtuais e funcionalidades para gestão de aprendizagem. A solução abrange desde sua implantação, formação de professores e gestores, suporte aos usuários, até a estruturação tecnológica local, com a disponibilização de recursos físicos quando necessário. Tudo isso visa a implantação de projetos estruturados baseados em metodologias ativas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VA
1	Aquisição de material de acervo bibliográfico nacional constituído por uma variedade de livros nacionais, didáticos e paradidáticos, voltados para bibliotecas, laboratórios e/ou individualmente por aluno, composto para uso integrado formando uma unidade, com livros, mapas, materiais audiovisuais, materiais lúdicos recreativos, plataformas digitais (softwares), recursos educacionais tecnológicos com interações digitais, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência, aplicativo Android/IOS com gestão de acesso e leitura de cada obra, e outros suportes que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das	486167	UNID	5.000.000	R\$ 1,00	R\$

atividades pedagógicas e administrativas abrangendo as áreas e subáreas de conhecimento constantes abaixo.					
VALOR TOTAL DOS CUSTOS				R\$ 5.000.000,00	
DAS ÁREAS E SUBÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO					
No presente serão descritas somente as áreas e subáreas de abrangência do acervo bibliográfico. Os títulos serão informados no momento da aquisição dos livros.					
EIXOS COGNITIVOS COMUNS					
A.1. Linguagens, códigos e suas tecnologias;					
A.2. Matemática e suas tecnologias;					
A.3. Ciências da Natureza e suas tecnologias;					
A.4. Ciências Humanas e suas tecnologias;					
A.5. Ensino Religioso;					
B) TEMAS CONTEMPORÂNEOS TRANSVERSAIS					
B.1. Cidadania e Civismo;					
B.2. Ciência e Tecnologia;					
B.3. Economia;					
B.4. Meio Ambiente;					
B.5. Multiculturalismo;					
B.6. Saúde.					
C) EIXOS TECNOLÓGICOS:					
C.1. Ambiente e Saúde;					
C.2. Controle e Processos Industriais.					
C.3. Desenvolvimento Educacional e Social;					
C.4. Gestão e Negócios;					
C.5. Informação e Comunicação;					
C.6. Infraestrutura;					
C.7. Militar;					
C.8. Produção Alimentícia;					
C.9. Produção Cultural e Design;					
C.10. Produção Industrial;					
C.11. Recursos Naturais;					

FLS. N° 152
PROC. N° 0161/2024
RUBRICA: 4

C.12. Segurança;

C.13. Turismo Hospitalidade Lazer.

No presente processo serão descritas somente as áreas e subáreas de abrangência do acervo bibliográfico. Os temas/títulos serão informados no momento da aquisição dos bens, uma vez que ainda não é do conhecimento da administração os percentuais de desconto que serão concedidos no certame, possibilitando a substituição de títulos esgotados.

A abrangência do acervo bibliográfico, dar-se-á a todas as áreas da matriz de referência curricular para educação básica, aplicadas a educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação de jovens e adultos.

A Solução deverá contemplar no mínimo:

Material impresso:

Livros direcionados para os usuários apresentarão o desenvolvimento de no mínimo as práticas e projetos nas áreas e subáreas especificadas, compostos por propostas de projetos didáticos que relacionam o uso de tecnologias com interações digitais e objetos de conhecimento propostos a partir de componentes curriculares, tecnologia e temas contemporâneos transversais, indicando a organização didática- metodológica, bem como os critérios de avaliação para aferição das aprendizagens dos estudantes, assim como objetivos de aprendizagem e habilidades / competências nas atividades propostas.

A estrutura organizacional do livro apresentará unidades temáticas não lineares, podendo ser utilizadas na sequência do sumário ou de acordo com o planejamento docente, disponibilizando informações em formato de roteiro com justificativa, objetivos, materiais a serem utilizados, procedimento e questões avaliativas em compatibilidade com os vínculos tecnológicos capaz de proporcionar, contendo no mínimo:

2 (dois) jogos digitais, vinculados com o tema, organizados de forma escalonada, deverão apresentar lógicas de quizzes e sequência lúdica, com atividades organizadas e disponibilizados por meio de um aplicativo próprio de reconhecimento de imagem e ativação por QR Codes, disponíveis nos materiais impressos.

1 (um) e-book, em que o aluno terá acesso a Objetos Educacionais Digitais de slides, infográfico, animação) como atividades complementares.

Os temas dos Livros das diversas áreas e subáreas definidas, devem ter compatibilidade e comprovado vínculo com as ferramentas digitais.

Para os livros do objeto, voltados individualmente por aluno, devem conter no mínimo:

O Livro do Professor;

Plataforma digital, com e material subsidiário para formação docente com textos teóricos, leis, sugestões de fontes de pesquisa, videoaulas.

Plataforma Digital com formação continuada do professor: 8h de formação em EAD e 44 horas de atividades, desenvolvidas em plataforma digital a ser disponibilizada pela contratada, integralizando 52 horas com certificação.

As videoaulas serão disponibilizadas, por meio de interação, com recursos educacionais digitais ativadas por meio de chaves do tipo Código QR, ou imagens específicas inseridas em páginas do livro e distribuídas nos temas pertinentes para exploração. As videoaulas serão disponibilizadas em recursos de acessibilidade, com tradução simultânea para LIBRAS. Os quantitativos de videoaulas serão correspondentes a quantidade de conteúdo ou estudos ofertados em cada livro.

Os temas dos Livros das diversas áreas e subáreas definidas no Termo de Referência devem ter compatibilidade e comprovado vínculo com as ferramentas digitais.

Os Livros com títulos aplicados na subárea Ciências da Natureza e suas Tecnologias do Eixo Cognitivo Comum, a proponente deverá disponibilizar recursos que permitam a realização de atividades orientadas pelos livros e que sejam realizáveis com suporte de software e hardware apropriados para execução de rotinas de aquisição de dados reais em experimentos para posterior tratamento e análise. Os softwares e/ou aplicativos destinados às rotinas de aquisição de dados deverão ser acessíveis para download e posterior instalação, através de imagens passíveis de leitura através da câmera de dispositivos do tipo tablets e smartphones e links para acesso via notebooks e PCs. Os títulos referenciados com capacidade de utilização dos recursos citados, deverão apresentar propostas de atividades e roteiros apropriados condizentes com cada tema abordado. Os softwares e/ou aplicativos que deverão realizar a interface digital para preparação de sensores e atuadores e aquisição de dados deverão apresentar estrutura de utilização através de programação por blocos ou textos, deverá ter a capacidade de gerar programações com funcionalidades de acionamento de atuadores por interface apropriada. Dentre os sensores compatíveis deverão permitir no mínimo a medição de pH em soluções aquosas, Colorimetria em água, qualidade do ar, concentração de oxigênio em ar, distância, nível de som e ruídos, batimentos cardíacos, temperatura e acionamento de LEDs, buzzers, servomotores e demais itens compatíveis com a proposta. A interface digital da aplicação de programação deverá contemplar uma biblioteca de sensores, atuadores e rotinas pré organizadas compatíveis com os experimentos a serem abordados nos livros a ela vinculados. A aplicação digital deverá apresentar no mínimo funcionalidade de acionamento de atuadores e aquisição de dados de sensores também de forma remota (sem fio) através de servidores para acesso web com interfaces para abordagem de temas e conceitos de Internet das Coisas.

Plataforma Educacional Digital de Recursos Tecnológicos: disponibilização de ambiente próprio, que contenha no mínimo: Painel Administrativo; Portal do Tutor; Portal do aluno; Portal da Matriz; Portal Institucional; Portal dos Pais (responsável); Aplicação para dispositivos móveis para os alunos interagirem.

Painel Administrativo: O painel deverá ser destinado à administração da plataforma possibilitando a gestão de dados, conteúdos e configurações da plataforma e apresentando um painel inicial com estatísticas do número total de alunos, matrizes e instituições cadastradas.

Por meio deste painel administrativo possível cadastrar as matrizes que farão o uso da plataforma.

O painel também possibilitará a gestão de alunos e tutores. Estes poderão ser cadastrados, editados e vinculados a instituições em uma seção própria.

Por meio da gestão de conteúdo, poderão ser criadas páginas destinadas a comunicados gerais e que possam ser disponibilizadas nos painéis acessados pelos demais usuários da plataforma.

A gestão de mídia deverá possibilitar o cadastramento de todos os recursos disponíveis que ficarão acessíveis ao tutor para ministrar aulas e provas. Estes recursos deverão incluir no mínimo questões, quizzes, jogos, e-books, documentos, vídeos e áudios, que relacionados aos componentes curriculares, bem como às competências e habilidades definidas pela BNCC; devem ser classificados de acordo com a sua categoria e características, para que o tutor possa encontrar o material mais adequado ao ensino.

O banco de questões possibilitará o cadastro de questões objetivas e discursivas que serão utilizadas na elaboração de provas e atividades. Estas devem estar vinculadas a, pelo menos uma competência e uma habilidade definida pela BNCC.

Os cursos poderão ser cadastrados e editados no painel e ser compostos por unidades (aulas) sequenciais, disponibilizadas em no mínimo um dos seguintes formatos: vídeo, PDF, imagem, iframe (página externa da web), texto, quiz ou tarefa. Os certificados emitidos pelos cursos também deverão ter uma interface exclusiva.

As turmas também poderão ser criadas por meio deste painel, associadas a uma instituição, cursos e com a determinação de calendário com início e fim do ano letivo.

A gestão de provas possibilitará ao administrador cadastrar novas provas, bem como visualizar e editar as questões de provas marcadas como rascunho, ou ainda, excluir provas já publicadas. As provas poderão ser elaboradas a partir do banco de questões ou a partir das novas provas cadastradas, ou a partir de novas questões cadastradas. Também possibilitará a correção de provas e atribuir uma nota para cada questão.

O usuário administrador poderá atribuir as notas dos alunos, tanto de provas quanto de atividades.

A solução possibilita a gamificação, conquistas que serão atribuídas aos alunos automaticamente quando alguma meta for alcançada (exemplo: assistir 10 aulas), estimulando o aluno a finalizar as etapas e cumprir metas.

O painel também conterá uma interface para a extração de relatórios de dados, como número de acessos e avaliações em um determinado período.

A plataforma apresentará um fórum para discussões, que possibilite a interação entre alunos, tutores e instituição possibilitando o gerenciado de modo completo por meio do painel administrativo. Além de criar tópicos e comentários, o usuário administrador poderá excluí-los, com a inclusão de uma justificativa que será enviada por e-mail ao autor do conteúdo excluído.

O painel administrativo também será responsável pelas configurações de e-mail que serão utilizadas para disparos de mensagens da plataforma.

Portal do Tutor: O portal é destinado a gestão de acervo digital, bibliotecas, cursos, agendamento de aulas ao vivo, provas e alunos; interação com o fórum e alunos por meio de mensagens e visualização de notificações.

O portal conterá conter um painel inicial para permitir a visualização do conteúdo mais relevante para o tutor, como cursos mais acessados, notificações, calendário e estatísticas.

A tela de bibliotecas permite a visualização de todo o acervo e recursos previamente cadastrados na gestão de mídia, que ficarão disponíveis ao tutor para ministrar aulas e provas.

A visualização dos cursos deverá permitir ao tutor visualizar recursos e conteúdos a eles relacionados pela administração da plataforma.

Os cursos deverão conter detalhes de carga horária, quantidade de alunos, ementa e a programação das aulas. As aulas, por sua vez, deverão ter sua descrição completa, com o conteúdo, tarefas e possíveis comentários dos alunos e permitir a inclusão de material de apoio proveniente da biblioteca ou do próprio tutor.

O tutor poderá gerir as provas do mesmo modo que os administradores.

A lista de alunos possibilita que o tutor visualize todos os alunos que estão matriculados em cursos os quais o tutor está associado. Ao abrir a visualização de um aluno específico, o tutor poderá, também, entrar em contato direto com o aluno por meio de uma funcionalidade de mensagens.

Na participação do tutor nos fóruns, este possibilita a criação de tópicos e questões, bem como a visualização comum aos demais usuários.

Portal do Aluno: O portal do aluno permitirá que o aluno consulte seu desempenho, progresso, notas, e conquistas e realize atividades relacionadas à sua vida acadêmica, incluindo detalhes de sua turma; acompanhamento de aulas prévias e do agendamento das aulas ao vivo; recursos disponíveis na biblioteca; acompanhamento de notas, certificados e conquistas e propiciar a interação com o fórum e com alunos e tutores por mensagens.

A tela de cursos contém o mesmo detalhamento do Portal do Tutor e ainda permite que o aluno assista a videoaulas e envie perguntas diretamente ao tutor.

Os ambientes disponibilizarão aos alunos o conteúdo, material de apoio e atividades de cada aula e permitir a postagem de comentários por parte dos alunos.

O portal possibilitará a realização de provas on-line, previamente cadastradas pelo tutor, com tempo pré-determinado e entregar tarefas por meio do upload de arquivos diretamente do dispositivo do aluno.

Portal da matriz: O portal da matriz possibilita a conferência do controle da matriz sobre a base necessária para a administração da instituição. Portanto, contará com as funções de gestão de instituições, tutores e certificados e de extração de relatórios do mesmo modo definido no Painel Administrativo.

Portal institucional: O portal institucional possibilitará o controle daquilo que é responsabilidade das instituições e ser voltado ao conteúdo acadêmico.

Por meio deste portal, será possível cadastrar tutores, alunos e pais, bem como realizar as associações necessárias entre estes.

Também deverá contar com a gestão de cursos, turmas, notas, certificados, fórum e extração de relatórios com definições idênticas as do painel administrativo.

Portal dos pais: O portal será destinado a garantir que os pais e familiares possam acompanhar a vida acadêmica dos alunos pelos quais são responsáveis. Estes poderão visualizar os comunicados destinados pela instituição e trocar mensagens com os tutores.

Conterá com o controle de atividades e da interface de notas, que permitirá aos pais e familiares o acompanhamento do histórico de notas e tarefas dos alunos que estão associados.

Aplicação para dispositivos móveis: A aplicação para dispositivos móveis deverá ser destinada, exclusivamente, aos alunos e permitirá que estes realizem interação as atividades disponíveis na aplicação web. A plataforma será disponibilizada na Apple Store para dispositivos com sistema operacional iOS 5 a partir da versão 5 e na Play Store para dispositivos Android a partir da versão 4.

A plataforma abriga uma ferramenta, em modalidade de inventário, que busca identificar, avaliar e estimular o desenvolvimento de competências de liderança por meio de uma abordagem focada em habilidades socioemocionais (soft skills), utilizando a tecnologia como facilitadora no processo de aprendizado e desenvolvimento. Estruturada na forma de inventário subclínico, o inventário de mapeamento comportamental de abordagem subclínica é uma ferramenta que visa analisar e identificar os padrões de comportamento em determinados contextos, sem o caráter diagnóstico que caracteriza as avaliações psicológicas. Essa abordagem permite compreendam melhor as capacidades, competências e tendências de comportamento, trazendo clareza e estimulando a adoção de novos comportamentos. Assim, o projeto não tem por objetivo buscar ou oferecer diagnósticos psicológicos, mas sim o mapear o comportamento e estimular a adoção de estratégias para aprimoramento de habilidades de liderança de forma leve e orientada ao desenvolvimento.

O projeto tem foco em competências essenciais para líderes, como ritmo, análise de riscos, dinâmica de grupo e estratégia do mestre. Essas competências são desenvolvidas por meio de perguntas impulsionadoras, promovendo a autorreflexão e a melhoria contínua, com foco em autoavaliação e autoconsciência. Cada competência deverá ser avaliada qualitativamente com três categorias: frágil (necessita de desenvolvimento significativo), desenvolvida (adequada, mas com margem para aprimoramento) e bem desenvolvida (desempenho acima da média, refletindo liderança sólida). A plataforma digital deverá ser utilizada para coleta e processamento de dados, fornecendo feedback em tempo real sobre os pontos fortes e áreas de melhoria.

O inventário subclínico não deverá objetivar diagnósticos, mas sim um mapeamento comportamental disponibilizando ao participante uma visão clara de suas habilidades de liderança, sem julgamentos, orientando o desenvolvimento. As principais habilidades que deverão ser mapeadas incluem comunicação com a máquina, escuta ativa, negociação e gerenciamento de frustração, todas essenciais para a liderança colaborativa.

157
P.L.S. Nº 157
P.O.C. Nº 157
P.B.R.I.C.A. 157

O projeto também deverá alinhar-se às demandas da educação 4.0, integrando o uso de plataformas digitais educacionais. Espera-se que o projeto desenvolva individualmente os participantes e promova uma transformação cultural no modo como grupos de estudantes abordam a liderança, possibilitando a atuação de líderes nos desafios do dia a dia, promovendo habilidades de negociação, inovação e resiliência e trabalho em equipe.

As competências são desenvolvidas em alinhamento com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), sobretudo nas áreas de Ciências, Matemática, Tecnologia e Pensamento Computacional, Educação Física e Arte, reforçando o papel das habilidades digitais e de liderança no contexto educacional, assim como as competências da CASEL. A metodologia deverá basear-se em perguntas reflexivas e feedback gráfico, com foco no autoconhecimento, e estará integrada com as ferramentas tecnológicas de apoio ao desenvolvimento de liderança e soft skills. Vale destacar que as cinco competências da CASEL deverão servir de base para a construção do projeto: autoconhecimento, autocontrole, consciência social, habilidades de relacionamento e tomada de decisões responsáveis serão o foco da ferramenta

A plataforma deverá fornecer cenários situações vivenciadas no cotidiano, tendo em vista o desenvolvimento de questões em formato storytelling, onde os alunos possam aplicar suas habilidades e verificar as possíveis fragilidades. Educadores poderão utilizar simulações para a resolução de situações-problema práticas, por meio de situações de aprendizagem que abordem temas como contação de histórias, trilhas pedagógicas e situações vivenciadas no dia a dia pela turma. As simulações e formulários aplicados deverão ser homologadas por profissional especialista no desenvolvimento de capital humano.

Para a averiguação de habilidades e competências desenvolvidas e /ou aprimoradas pelos alunos, o mesmo formato de inventário deverá apresentar questões relacionadas às hard skills, ou seja, utilizando habilidades e competências da CASEL e BNCC, deverá ser ofertada um critério de avaliação para as habilidades (pontos fortes) dos alunos em relação à comunicação com a máquina, escuta ativa, negociação e gerenciamento de frustração, todas essenciais para a liderança colaborativa.

Recursos Tecnológicos Complementares da Plataforma Digital Educacional:

Aplicativo de Primeiros Socorros em Ambiente Escolar

Aplicativo de aprendizagem para exploração de conteúdo relativos a ações de primeiros socorros no ambiente escolar.

O aplicativo deverá apresentar uma metodologia de aplicação intuitiva baseada em uma trilha de aprendizagem dinâmica. A arquitetura da solução deverá proporcionar opções de parametrização de funcionalidades e uma base de consultas que norteiam cada experimento com o objetivo ao desenvolvimento de competências específicas e habilidades a serem alcançadas de forma explícita e prática de interpretação pelo usuário.

Características Técnicas: O aplicativo é composto por 5 áreas, onde o usuário poderá explorar, consultar ou validar seus conhecimentos sobre os conteúdos; Os conteúdos são apresentados por meio de textos, vídeos, animações e ilustrações 2d; O aplicativo é compatível com dispositivos mobile, tablets e smartphone, com sistema operacional Android; Todo o acesso é offline e não depende de internet para navegação e visualização do conteúdo.

Estrutura Organizacional: A solução porta na sua estrutura organizacional no mínimo os seguintes conteúdos:

a.) Home: O que é a Lei Lucas; Importância dos primeiros socorros; Quando acionar um socorrista; Procedimentos básicos. Atribuições dos socorristas.

b.) Guia: Afogamentos; Ataque por animais peçonhentos; Choques elétricos; Convulsões; Cortes e Escoriações; Dentes soltos e /ou quebrados; Desmaios; Engasgue; Febre; Fraturas; Frequência cardíaca; Frequência respiratória; Hemorragias; Intoxicação alimentar; Massagem cardíaca; Obstrução das vias aéreas

por corpos estranhos OVACE; Queimaduras; Sangramentos; Sinais Vitais; Temperatura axilar; Transporte de vítimas.

c.) Prevenir: Kit de primeiros socorros; Atenção; Pátio; Brinquedos e salas de jogos; Laboratórios, bibliotecas e salas de aula; Corredores; Escola como um todo.

d.) Emergência: Afogamentos; Ataque por animais peçonhentos; Choques elétricos; Convulsões; Cortes e Escoriações; Dentes soltos e /ou quebrados; Desmaios; Engasgue; Febre; Fraturas;

Hemorragias; Intoxicação alimentar; Obstrução das vias aéreas por corpos estranhos OVACE; Queimaduras.

e.) Telefones: Corpo de bombeiros; Polícia Militar; SAMU; Serviço único de Saúde SUS; Violência sexual contra crianças e adolescentes.

f.) Quiz: Lei Lucas; Kit de primeiros socorros; Pátio; Brinquedos e salas de jogos; Laboratórios, bibliotecas e salas de aula; Corredores; Escola como um todo; Atenção!; Frequência cardíaca; Frequência respiratória; Temperatura axilar; Massagem cardíaca; Sangramentos; Transporte de vítimas; Cortes e escoriações; Hemorragias.

Recurso Tecnológico para Comunicação Alternativa

Especificações técnicas e funcionais da aplicação:

Descrição Geral: Aplicação para comunicação aumentativa e alternativa para auxiliar pessoas com deficiência de fala, escrita e/ou comunicativa

Descrição Técnica mínima: Disponível para uso em dispositivos móveis com sistema operacional Android (tablets e smartphones). Todo o acesso é offline e não depende de internet para navegação e visualização do conteúdo

Funcionamento geral mínimo: Acesso -> Selecionar categoria --> Cartão selecionado (destacado); Narração das categorias e cartões selecionados.

Categorias similares mínimas propostas para o Recurso: Especificação para categorias; Separação de cada uma por cor + ícone. Durante o uso do cartão de cada categoria, manter o ícone e a cor da categoria no menu superior.

O Recurso deverá conter no mínimo os seguintes símbolos de comunicação: Desejos; Perguntas; Interações; Sentimentos; Ações; Alimentação; Alfabeto; Figuras; Cores; Números.

Lista de símbolos de comunicação mínimos propostos, são os seguintes:

a.) Desejos: Não quero; Quero comer; Quero ir para casa; Quero dormir; Quero fazer cocô; Quero fazer xixi; Quero esse; Quero me limpar; Quero trocar a roupa; Quero escovar os dentes.

b.) Perguntas: Onde está?; Onde vamos?; Quem é?; Que horas são?; O que está dizendo?; Qual é o seu nome?; Posso te ajudar?; O que fazer?; O que escutou?; Por quê?

c.) Interações: Bom dia; Boa tarde; Boa noite; Oi; Obrigado(a); Por nada; Com licença; Desculpa; Por favor.

d.) Sentimentos: Feliz; Triste; Cansado(a); Bravo(a); Com medo; Com sono; Com frio; Com dor; Com fome; Com sede.

e.) Ações: Brincar; Dançar; Correr; Pular; Sentar; Deitar; Pintar; Desenhar; Escrever. f.) Alimentação: Comer; Beber; Fruta; Pão; Bolo; Biscoito; Arroz; Feijão; Água; Suco. g.) Alfabeto: Todas as letras do alfabeto

h.) Figuras: Círculo; Quadrado; Retângulo; Losango; Triângulo; Pentágono; Hexágono; Estrela; Linha.

i.) Cores: Preto; Branco; Azul; Vermelho; Verde; Amarelo; Laranja; Rosa; Roxo; Cinza.

REC. Nº 158
DOC. Nº 061204
F. BRICA 1

j.) Números: Números de 0 a 9; Sinais (+, -, ;, *, :, =, /, vírgula, ponto); Operações (multiplicação, divisão, adição, subtração).

Aplicativo Mobile RA – REALIDADE AUMENTADA: Ferramenta digital de apoio à aula, capaz de oferecer suporte relativo à execução das aulas presenciais através da distribuição de propostas de atividades dentro da sala com apresentação de conteúdos e disponibilidade de interatividade digital com estes. As propostas de atividades deverão ser executáveis em aplicativo próprio, desenvolvido para esta função com temas relacionados aos objetos de conhecimento dos componentes curriculares através da aplicação de objetos educacionais digitais de afim de contribuir com a prática pedagógica e se apresentar em formato de realidade aumentada. A interação entre os elementos da Coleção acontece também por meio do uso de realidade aumentada, a partir das ilustrações das capas e miolos dos livros. As propostas devem ser elaboradas em consonância com as competências e habilidades previstas na BNCC de acordo com os campos de atuação e suas práticas de linguagem e com as unidades temáticas e os objetos de conhecimento dos componentes curriculares, objetivando o desenvolvimento cognitivo dos alunos, favorecendo o pensamento crítico, a ludicidade, a criatividade o desenvolvimento das competências gerais 4 e 5, da BNCC que tratam da cultura digital e do letramento digital e científico, possibilitando e favorecendo o uso individual, bem como a utilização coletiva que propicia a utilização pelos professores de metodologias ativas de ensino, favorecendo o aprendizado e facilitando, por meio do trabalho em grupos desenvolvido pelos alunos o desenvolvimento das competências socioemocionais. O aplicativo RA, proporcionará a usabilidade dos recursos educacionais em realidade aumentada, deverá ser instalável em dispositivos do tipo smartphones e tablets com sistema operacional Android com características mínimas de memória RAM não inferior a 2GB, armazenamento disponível não inferior a 8GB, câmera traseira não inferior a 5.0 MP e conexão com rede internet. Tais ferramentas digitais devem favorecer e estimular a abordagem com as habilidades específicas do material didatológico.

APLICATIVO CANVAS: Aplicativo interativo para a criação e esboço de modelos de negócios, oferecendo recursos como adição, edição e remoção de notas, funcionando como post-its interativos, além de uma área de anotações para organizar as ideias. Os usuários têm a possibilidade de personalizar as notas com cores, imagens e desenhos, e escolher fundos temáticos para uma experiência mais envolvente.

Principais funcionalidades:

Post-its Interativos: Permite a criação, movimentação e modificação dos post-its, funcionando como blocos moduláveis para ideias e estratégias.

Área de Anotações: Oferece um espaço para esboçar e categorizar ideias, assemelhando-se a um bloco de notas digital.

Personalização Criativa: Permite que os usuários personalizem suas notas com elementos visuais e fundos temáticos, incentivando a criatividade.

Gerenciamento de Zoom: Capacidade de ampliar ou reduzir o Canvas para uma melhor visualização.

Persistência e Compartilhamento: Salva automaticamente o progresso e facilita o download do trabalho para compartilhamento e avaliação.

Integração com Business Model Canvas (BMC): Possibilita o preenchimento dos nove blocos que representam os componentes de um modelo de negócios.

O VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,00 corresponde a 100% do "valor de tabela" ou "valor de capa" praticado pelas editoras/distribuidoras/revendas, nomeado neste contexto como PREÇO- REFERÊNCIA. Trata-se apenas de um valor temporário utilizado apenas como referência, o qual deve ser substituído pelo valor real do item quando da efetiva aquisição.

Uma vez que o critério de julgamento utilizado nesta licitação será MENOR PREÇO QUE CORRESPONDERÁ AO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NO ITEM que será aplicado sobre o mencionado "valor de capa" ou "valor de tabela", os lances deverão ser realizados com base na porcentagem de desconto que será oferecido para cada item.

O desconto mínimo para os itens desta licitação é de 20% sobre o valor de capa/tabela.

Deverá conter na proposta o prazo de garantia do bem.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da sua apresentação e deverá atender ao exemplo abaixo, respeitando o item de interesse do licitante, a especificação do material estabelecida, o PREÇO-REFERÊNCIA e a quantidade fixada.

O valor inicial referência estimado da Ata de Registro de preços proveniente desta licitação é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), considerando o quantitativo máximo de 5.000.000 (cinco milhões) unidades, aplicado o percentual de desconto ofertado pelo licitante vencedor do certame sobre o valor de capa /tabela.

O valor inicial referência estimado da ata não representa o valor máximo de contratação, este deverá vir do resultado do quantitativo máximo permitido 5.000.000 (um milhões de unidades) multiplicado pelo valor capa /tabela, aplicado o devido desconto definido no certame, no momento da aquisição.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

F.S. Nº 160
ROC. Nº 016/2024
LIBRICA: 42

LS. N° 161
PROC. N° 016/2024
UBRICA: 10

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Qualificação ambiental: Os fornecedores devem apresentar comprovação de que possuem práticas ambientalmente responsáveis, como certificações ambientais, gestão de resíduos, redução de emissões de gases de efeito estufa, entre outros.

4.1.2. Responsabilidade social: Os fornecedores devem demonstrar compromisso com a responsabilidade social, como ações para promoção da igualdade de gênero, inclusão de pessoas com deficiência, respeito aos direitos trabalhistas, entre outros.

4.1.3. Inovação: É importante considerar fornecedores que apresentem soluções inovadoras que contribuam para a sustentabilidade, como tecnologias limpas, produtos reciclados ou reutilizáveis, entre outros.

4.1.4. Eficiência energética: Deve-se dar preferência a produtos e serviços que sejam energeticamente eficientes, ou seja, que consumam menos energia durante o seu uso.

4.1.5. Uso de recursos naturais: Os fornecedores devem ser avaliados quanto à utilização responsável de recursos naturais, como água, energia e matérias-primas.

4.1.6. Ciclo de vida do produto: É importante considerar a sustentabilidade ao longo do ciclo de vida dos produtos, desde a sua fabricação até a sua disposição final, incentivando a escolha de produtos duráveis, de fácil manutenção e recicláveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente licitação não será admitida a indicação de marcas.

Da exigência de amostra

4.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.4. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

4.4.1. Amostra de 1 (um) exemplar 1 (Livro) de cada uma das áreas da Cláusula Segunda, comprovando que o conteúdo dos Livros tem vínculo e compatibilidade com as ferramentas digitais, áreas:

- a) Eixos cognitivos comuns;
- b) Temas Contemporâneos Transversais;
- c) Eixos Tecnológicos;

4.4.1.1. Além das amostras previstas no item 4.5.1. deverá a proponente apresentar amostras de 02 Livros da área técnica e 01 livro do Eixo Cognitivo Comum – Ciências da Natureza e suas tecnologias.

a) Técnico em Mecânica de Automóveis: nesse curso, os estudantes tem a oportunidade de elevar seus conhecimentos sobre a mecânica de automóveis e suas funcionalidades. Envolve conhecimentos sobre eletrônica, elétrica, motores e componentes que são relacionados à hidráulica.

b) O curso de Marketing oferece aos estudantes a oportunidade da ampliação e elevação profissional na área de marketing, Comunicação, Web e inovação. Com disciplinas voltadas para a formação do profissional de Marketing, ainda conta com análise e estudos de mercado, tecnologias e gestão da informação.

Os Livros do item a e b, Mecânica e Marketing deverão demonstrar a integração dos Livros com a Plataforma, interagindo os livros via plataforma com os jogos, podcasts, trilhas, quizzes, videoaulas, e-books e relatórios.

c) 01 livro do Eixo Cognitivo Comum – Ciências da Natureza e suas tecnologias, vídeo que demonstre a interação com os recursos tecnológicos nos seguintes moldes: Os softwares e/ou aplicativos que deverão realizar a interface digital para preparação de sensores e atuadores e aquisição de dados deverão apresentar estrutura de utilização através de programação por blocos ou textos, deverá ter a capacidade de gerar programações com funcionalidades de acionamento de atuadores por interface apropriada. Dentre os sensores compatíveis deverão permitir no mínimo a medição de pH em soluções aquosas, Colorimetria em água, qualidade do ar, concentração de oxigênio em ar, distância, nível de som e ruídos, batimentos cardíacos, temperatura e acionamento de LEDs, buzzers, servomotores e demais itens compatíveis com a proposta. A interface digital da aplicação de programação deverá contemplar uma biblioteca de sensores, atuadores e rotinas pré organizadas compatíveis com os experimentos a serem abordados nos livros a ela vinculados. A aplicação digital deverá apresentar no mínimo funcionalidade de acionamento de atuadores e aquisição de dados de sensores também de forma remota (sem fio) através de servidores para acesso web com interfaces para abordagem de temas e conceitos de Internet das Coisas.

4.4.2. Apresentação de amostra da Plataforma Educacional Digital de Recursos Tecnológicos; nos seguintes moldes:

a) Acesso Remoto em plataforma digital para acesso a demonstrações: Formação continuada EAD.

b) Acesso Remoto em plataforma digital para demonstrações das Videoaulas.

c) Acesso Remoto em plataforma digital para acesso a demonstrações: Jogos digitais, e-book com acesso a Objetos Educacionais Digitais — OEDs.

d) Acesso Remoto em plataforma digital para acesso a demonstrações da Aplicabilidade de: Painel Administrativo; Portal do Tutor; Portal do aluno; portal da Matriz; Portal Institucional; Portal dos Pais; e Aplicação para dispositivos móveis para alunos.

e) Acesso Remoto para demonstração do Aplicativo de Primeiros Socorros em Ambiente Escolar.

f) Acesso Remoto para demonstração do Aplicativo de Recursos Tecnológicos para Comunicação Alternativa.

LS. Nº 162
PROC. Nº 061/2024
UBRICA: 18

g) Acesso remoto para demonstração de softwares e/ou aplicativos, através de vídeo demonstrativo e apresentação técnica.

4.5.As amostras poderão ser entregues no endereço IFMT - Reitoria - Avenida Sen. Filinto Muller, 953 - Bairro: Quilombo - CEP: 78043-409., no prazo limite de 07 (sete) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.7. O licitante declarado provisoriamente vencedor do certame deverá disponibilizar ainda acesso remoto para análise das telas dos conjuntos virtuais digitais contemplados na proposta, para avaliação e emissão de parecer técnico pela Comissão Técnica de Avaliação.

4.8. A Comissão de Avaliação será formada por 05 (cinco) servidores(as) a serem designados por portaria específica pela autoridade competente.

4.9. A Comissão Técnica de Avaliação fará a avaliação das amostras recebidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em até 3 (três) dias úteis a contar do recebimento;

4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

DA EXIGÊNCIA DE CATÁLOGO

4.15. As licitantes deverão enviar catálogos, folders ou manual do fabricante na forma digital juntamente com a proposta.

4.16. Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;

4.17. Para que não haja dúvida na identificação, a licitante deverá informar claramente os números dos itens no(s) catálogos, folders ou manual do fabricante enviados eletronicamente.

4.18. Em caso de não envio do catálogo, e não sendo possível a consulta da marca/modelo junto ao sítio do fabricante/fornecedor, o pregoeiro solicitará o envio através da opção “ANEXO” do Comprasnet.

4.19. O prazo para envio será de até 2(duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aquisições — Atualização: maio/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

13 de 25

T.S. N° 163
 ROC. N° 016 / 2026
 UBIRCA: 4

4.20. O não envio do “catálogo” acarretará na recusa da proposta e na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Subcontratação

4.21. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.21. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

LS. Nº 164
PROC. Nº 016/2024
FUBRICA: p

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) envio da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, em remessa única e/ou parcelada, conforme solicitação.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

I - Reitoria, situado na Avenida Filinto Müller, 953, Bairro: Quilombo - CEP: 78043-409, Cuiabá (MT);

II - Campus Alta Floresta, situado na Rodovia MT 208, s/n - Lote 143-A, Loteamento Aquarela - Hamoa, Caixa Postal 148 - CEP: 78580-000, Alta Floresta (MT);

III - Campus Barra do Garças, situado na estrada de acesso à BR 158, Radial José Maurício Zampa, s/n, Bairro Industrial - CEP: 78600-000, Barra do Garças (MT);

IV - Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo, situado na Avenida Europa, 3000, Vila Real, Caixa Postal 244 - CEP: 78201-382, Cáceres (MT);

V - Campus Campo Novo do Parecis, situado na Rodovia MT 235, km 12, zona rural - CEP: 78360-000, Campo Novo do Parecis (MT);

VI - Campus Confresa, situado na Av. Vilmar Fernandes, 300, Setor Santa Luzia - CEP: 78652-000, Confresa (MT);

VII - Campus Cuiabá - Bela Vista, situado na Av. Juliano Costa Marques, s/n - CEP: 78050-560 Bairro Bela Vista, Cuiabá (MT);

VIII - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, situado na Rua Zulmira Canavarros, 95, Centro - CEP: 78005-200, Cuiabá (MT);

IX - Campus Juína - situado na Linha J, Setor Chácara, zona rural - CEP 78320.000, Juína (MT);

X - Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste, situado na Rod. MT 473, esquina com Rodovia MT 246, estrada para Vila Matão, Caixa Postal 99 - CEP: 78250-000, Pontes e Lacerda (MT);

XI - Campus Primavera do Leste, situado na Avenida Dom Aquino, 1500, Parque Eldorado - CEP: 78850-000, Primavera do Leste (MT);

XII - Campus Rondonópolis, situado na Rua Ananias Martins de Souza, 861, Vila Mineira - CEP: 78721-520, Rondonópolis (MT);

XIII - Campus São Vicente, situado na BR 364, km 329, zona rural, Vila de São Vicente, s/n - CEP: 78106-970, Campo Verde (MT);

XIV - Campus Sorriso, situado na Av. dos Universitários, 799, Bairro Santa Clara - CEP: 78890-000, Sorriso (MT);

XV - Campus Várzea Grande, situado na Av. Tiradentes, 1300, Loteamento Jardim Manaíra - CEP: 78144-424, Várzea Grande (MT);

XVI - Campus Diamantino, situado na Rodovia Roberto Campos, Novo Diamantino - CEP: 78400-000, Diamantino (MT);

XVII - Campus Guarantã do Norte, situado na Linha Páscoa, km 4, Lote 471, zona rural - CEP: 78520-000, Guarantã do Norte (MT);

XVIII - Campus Avançado Lucas do Rio Verde, situado na Avenida Universitária 1600-W, Bairro Parque das Emas - CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde (MT);

XIX - Campus Avançado Sinop, situado na Rua das Avencas, 2377, Setor Comercial, Centro - CEP: 78550-178 Sinop (MT);

XX - Campus Tangará da Serra, situado na Rua 28, número 980-N, Vila Horizonte - CEP: 78302-116, Tangará da Serra (MT);

XXI - Campus Campo Verde, situado na Avenida Isidoro Luiz Gentilin (Lot Belvedere), número 585, Vale do Sol - CEP: 78841-006, Campo Verde (MT).

LS. Nº 165
PROC. Nº 016/2024
FUBRICA: 40

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 01 (um) ano, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

166
EL.S. Nº
PROC. Nº 061/2024
RUBRICA: 

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

FLS. Nº 167
PROC. Nº 016/2024
RUBRICA: dp

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

FLS. Nº 168
PROC. Nº 061/2024
RUBRICA: 42

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

FLS. Nº 169
PROC. Nº 01612026
RUBRICA: 4

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

FLS. Nº 170
PROC. Nº 086 / 2024
FUBRICA: 19

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital e Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital e Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital e Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021), ou de sociedade simples;

FLS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA:

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da parcela pertinente.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

FLS. Nº 172
PROC. Nº 016/2024
RUBRICA: p

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

FLS. N° 173
PROC. N° 061/2024
RUBRICA: R

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.000.000,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 26414/158144

II) Fonte de Recursos: 1000000000

III) Programa de Trabalho: 231674

IV) Elemento de Despesa: 33.90.39.05 / 44.90.51.80

V) Plano Interno: A cadastrar.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

FLS. N° 174
PROC. N° 016/2024
RUBRICA: de

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LILIANE SILVA PENA OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 28/11/2024 às 11:40:38.

CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA CAMARA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 28/11/2024 às 11:48:10.

LUCIANA MARIA KLAMT

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 28/11/2024 às 12:43:01.

JULIO CESAR DOS SANTOS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 28/11/2024 às 11:58:58.

Documento Digitalizado Público

ANEXO I - Termo de Referência

Assunto: ANEXO I - Termo de Referência
Assinado por: Liliane Oliveira
Tipo do Documento: Anexo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo de Conferência: Cópia Simples

FLS. N° 175
PROC. N° 016 / 2026
RUBRICA: de

Documento assinado eletronicamente por:

- Liliane Silva Pena Oliveira, Chefe de Gabinete do Reitor - CD0003 - RTR-GAB, em 28/11/2024 12:11:32.

Este documento foi armazenado no SUAP em 28/11/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 840138

Código de Autenticação: 3b04729080



CAMPUS DA CIDADE DE ANÁPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 158522

Número do Contrato: 90002/2022.

Nº Processo: 23380.001216/2021-01.

Pregão. Nº 7/2021. Contratante: INST.FED.DE GOIAS/CAMPUS ANAPOLIS. Contratado: 23.170.931/0001-33 - MURANO CONSTRUCOES LTDA. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação, por mais doze meses, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº 02/2022, conforme previsto na cláusula segunda, - da vigência e nos termos do art. II, do art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 10/01/2024 e término 10/01/2025. Vigência: 10/01/2024 a 10/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 221.871,92. Data de Assinatura: 04/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 04/01/2024).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

RETIFICAÇÃO

Na edição publicada na data de 28 de novembro de 2024, do Jornal Diário da União, Seção 3, Edição nº 229, Página 77, na Publicação do Aviso de CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024.

Onde se lê: DARLAN GAMA MARTINS - Coordenador.
Leia-se: JOSÉ RONALDO SOARES SERRA - Presidente da Comissão.

CAMPUS PRESIDENTE DUTRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 154860

Número do Contrato: 2/2024.

Nº Processo: 23249.028306.2024-07.

Dispensa. Nº 90002/2024. Contratante: INST.FED.DO MARANHÃO/CAMPUS PRESIDENTE DUTRA. Contratado: 05.899.350/0001-55 - MAXTEC SERVICOS GERAIS E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 02/2024, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/11/2024 a 26/11/2025, nos termos do art. 57, §1º (ii), da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 27/11/2024 a 26/11/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 169.575,00. Data de Assinatura: 26/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 26/11/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 154860

Número do Contrato: 6/2023.

Nº Processo: 23249.059079.2023-72.

Pregão. Nº 5/2023. Contratante: INST.FED.DO MARANHÃO/CAMPUS PRESIDENTE DUTRA. Contratado: 05.483.831/0001-85 - LSL LOCACOES E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 06/2023, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/11/2024 a 28/11/2025, nos termos do art. 57, §1º (ii), da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 29/11/2024 a 28/11/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 490.204,68. Data de Assinatura: 28/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 28/11/2024).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024 - UASG 154860

Número do Contrato: 6/2023.

Nº Processo: 23249.059079.2023-72.

Contratante: INST.FED.DO MARANHÃO/CAMPUS PRESIDENTE DUTRA. Contratado: 05.483.831/0001-85 - LSL LOCACOES E SERVICOS LTDA. Objeto: Concessão da repactuação estabelecida na cláusula sexta do contrato nº 06/2023, sobre o custo mensal no valor contratual dos serviços continuados decorrentes de remuneração, encargos sociais, insumos e tributos elevados por deliberação da convenção coletiva de trabalho (ctc): 2024/2024 - ctc: ma0000125/2024. Vigência: 29/11/2023 a 28/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 490.204,68. Data de Assinatura: 27/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 27/11/2024).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 158144

Número do Contrato: 72/2023.

Nº Processo: 23188.009778.2024-19.

Pregão. Nº 70/2023. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC.DO MATO GROSSO. Contratado: 17.193.196/0001-80 - DOLCE AROMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 72/2023 por mais 12 meses, a partir de 01 de dezembro de 2024 até 01 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente respeitados os limites legais, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e o reajustamento do contrato em 4,7581%. Vigência: 01/12/2024 a 01/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 30.262,50. Data de Assinatura: 28/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 28/11/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2024 - UASG 158144

Nº Processo: 23188003873202412. Objeto: Aquisição de Acervo Bibliográfico Nacional, objetivando atender estudantes da educação básica, profissional e tecnológica. A aquisição inclui a prestação de serviços de licenciamento temporário para uso de uma plataforma digital de apoio pedagógico, repleta de recursos interativos digitais e virtuais e funcionalidades para gestão de aprendizagem. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 29/11/2024 das 08h00 às 16h00. Endereço: Av. Sen. Filinto Muller, 953 - Quilombo, - Cuiabá/MT ou <https://www.gov.br/compras/edital/158144-5-90048-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 29/11/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/12/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

FILUPE MEIRELLES GONCALVES DE FREITAS
Diretor de Administração

(SIASGnet - 28/11/2024) 158144-26414-2024NE000001

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 155/2024. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do inciso IV da Lei nº 8.745/93, Edital n. 156/2024 e edital de homologação n. 176/2024; Jornada de Trabalho: 40 horas semanais. Contratante: Instituto Federal de Educação,

Ciência Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, C.N.P.J. Nº 10.784.782/0001-50, Contratado(a): PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A): JOSE HENRIQUE FONTANIVA VIANA, CPF nº 045.xxx.xxx-42. Objeto: Prestação de serviço docente no CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE. Prazo: 26.11.2024 a 25.05.2025. Valor: O contratante pagará ao contratado, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe "D I", Nível "01", conforme anexo III e IV da Lei nº 12.772/2012. Data de assinatura: 25.11.2024. Signatários: Júlio César dos Santos, Reitor, pelo contratante; JOSE HENRIQUE FONTANIVA VIANA, pelo(a) contratado(a).

EXTRATO DE RESCISÃO

OBJETIVO: Rescisão do contrato de trabalho de professor substituto por tempo determinado nº 075/2023. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso. CONTRATADO(A): GABRIELA REGINA DE SOUZA COSTA. DATA DA RESCISÃO: 30.11.2024.

EXTRATO DE RESCISÃO

OBJETIVO: Rescisão do contrato de trabalho de professor substituto por tempo determinado nº 018/2023. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso. CONTRATADO(A): ADEMIR MARTINS DE OLIVEIRA. DATA DA RESCISÃO: 18.11.2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA PARTICÍPES: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, CNPJ n. 10.784.782/0001-50 e a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRJ, CNPJ n. 29.427.465/0001-05. OBJETO: O presente Termo de Aditivo de Colaboração Técnica celebrado entre o IFMT e a UFRJ tem por objeto prorrogar a colaboração técnica prestada pelo servidor Edvaldo Amaral Gonçalves, Matrícula SIAPE n. 1660349, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de 01.12.2024 a 31.01.2025. ASSINATURAS: 28.11.2024. SIGNATÁRIOS: Júlio César dos Santos, Reitor do IFMT; e Roberto de Souza Rodrigues, Reitor da UFRJ.

CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2024 - UASG 158494

Nº Processo: 23190.000867/2024-56.

Pregão Nº 17/2023. Contratante: INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS BELA VISTA.

Contratado: 73.882.136/0002-27 - F ROCHA & CIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na solução de gerenciamento dos serviços de impressão, com a disponibilização de softwares e equipamentos, suporte e manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, com fornecimento de suprimentos, exceto papel, para atender o ifmt campus cuiabá bela vista.

Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 21/11/2024 a 21/11/2025. Valor Total: R\$ 2.145,00. Data de Assinatura: 21/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 28/11/2024).

CAMPUS PONTES E LACERDA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2024 - UASG 158495

Número do Contrato: 2/2023.

Nº Processo: 23198.001421/2022-15.

Contratante: INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS PONTES LACERDA. Contratado: 08.900.850/0001-58 - ATIVA TERCEIRIZACAO LTDA. Objeto: Apostilamento 02/2024, tem por objeto a concessão de repactuação sobre o valor contratual da prestação de serviços gerais, oficial de serviços gerais e agente de portaria diurno e noturno, com de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para atender o IFMT - campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste, conforme convenção coletiva MT000075/2024. Vigência: 01/01/2024 a 01/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 460.722,12. Data de Assinatura: 16/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 16/10/2024).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 23347.009017.2023-10. Pregão Eletrônico n. 90011/2024, UASG 158132. Contrato nº 52/2024. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS CAMPUS COXIM, CNPJ: 10.673.078/0006-35. Contratado: JONATAN P O SANCHES (INNOVAR REFRIGERAÇÃO), CNPJ: 23.070.991/0001-84. Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia, sob demanda, para assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças, materiais, insumos, componentes e acessórios, para aparelhos de ar-condicionado VRF e Split convencional, cortinas de ar, exaustores, além da instalação, desinstalação e remanejamento de equipamentos, quando necessário, visando o atendimento das demandas do IFMS Campus Coxim. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Vigência: 28/10/2024 a 28/10/2026. Valor Total: R\$ 479.881,02. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 158132

Número do Contrato: 57/2023.

Nº Processo: 23347.010185/2023-40.

Concorrência. Nº 5/2022. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC.DO MAT.G.DO SUL. Contratado: 08.593.703/0001-82 - PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 57/2023, por mais 04 (quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/11/2024 a 28/03/2025, nos termos do art. 57 (ii ou iv) da Lei 8.666, de 1993. Vigência: 28/11/2024 a 28/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.567.417,15. Data de Assinatura: 27/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 27/11/2024).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

CAMPUS CONGONHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 05/2024. Processo SEI: 23210.000620/2024-54. Professor(a) Substituto(a). Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 18/2024. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS. CNPJ: 10.626.896/0005-04. Contratado(a): Fernanda Aparecida Cunha, CPF: ***434.776-**. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 05/2024 até 11 de junho de 2025. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 11/12/2024 a 11/06/2025. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: Robert Cruzaldo Maria - Diretor Geral - Contratante; Fernanda Aparecida Cunha - Professor(a) Substituto(a) - Contratado(a). Data da assinatura: 21/11/2024.



Documento Digitalizado Público

Publicação no DOU

Assunto: Publicação no DOU
Assinado por: Filipe Freitas
Tipo do Documento: Documento Comprobatório
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo de Conferência: Mídia

FLS. Nº 177
PROC. Nº 016 / 2026
RUBRICA: lp

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Filipe Meirelles Gonçalves de Freitas, Diretor de Administração - CD0003 - RTR-DADM**, em 29/11/2024 09:17:43.

Este documento foi armazenado no SUAP em 29/11/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 840823

Código de Autenticação: d01d43f412



Edital 35/2024

FLS. Nº 178
PROC. Nº 016 / 2026
RUBRICA: lp

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
35/2024	158144-INSTITUTO FED.DE EDUC.CIÊNCIA E TECNOLOGIA MT	LILIANE SILVA PENA OLIVEIRA	28/11/2024 12:14 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		23188.003873.2024-12

1. Do objeto



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PREGÃO ELETRÔNICO 90048/2024

CONTRATANTE (158144)

INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO – REITORIA

CATEGORIA

Aquisições

OBJETO

Registro de Preços para aquisição de acervo bibliográfico nacional, para atendimento a estudantes da educação básica e educação profissional e tecnológica, com prestação

do serviço de licenciamento temporário de uso de plataforma digital de apoio pedagógico, com recursos digitais e virtuais interativos e funcionalidades para gestão de aprendizagem, incluindo implantação da solução, formação de professores e gestores, suporte aos usuários e estruturação tecnológica local através da disponibilização de recursos físicos, quando necessário, com vistas à implantação de projetos estruturados e baseados em metodologias ativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

FLS. Nº 179
PROC. Nº 016/2024
RUBRICA: P

PROCESSO ADMINISTRATIVO

23188.003873.2024-12

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 5.000.000,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 12/12/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Maior desconto

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2024

(Processo Administrativo nº 23188.003873.2024-12)

FLS. Nº 180
PROC. Nº 086 / 2026
RUBRICA: lp

Torna-se público que o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - REITORIA, por meio da Diretoria de Administração, sediado Avenida Sen. Filinto Muller, 953 - Bairro: Quilombo - CEP: 78043-409, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de acervo Bibliográfico nacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

2. Do registro de preços**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Da participação na licitação**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

FLS. Nº 181
PROC. Nº 061/2024
RUBRICA: P

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

FLS. Nº 152
PROC. Nº 061/2024
RUBRICA: k

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

FLS. Nº 483
PROC. Nº 016/2024
RUBRICA: de

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

FLS. Nº 484
PROC. Nº 061/2024
RUBRICA: P

5. Do preenchimento da proposta

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

FLS. Nº 485
PROC. Nº 016/2024
RUBRICA: *[assinatura]*

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo percentual de desconto.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,50% (meio por cento).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores /inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

LS. Nº 286
PROC. Nº 0161/2024
UBRICA: fe

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

LS. Nº 287
PROC. Nº 06/2024
JURICA: Jp

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

LS. Nº 122
PROC. Nº 0161/2024
JURICA: 6

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

FLS. Nº 189
PROC. Nº 016/2024
RUBRICA: [assinatura]

7. Da fase de julgamento

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.10.2. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.10.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.10.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

FLS. Nº 190
PROC. Nº 0161/2024
RUBRICA: 

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. Da fase da habilitação

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia devidamente em conformidade ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

FLS. Nº 191
PROC. Nº 016/2024
RUBRICA: 10

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3 /2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

FLS. Nº 192
PROC. Nº 0161/2024
RUBRICA: R

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

FLS. Nº 193

PROC. Nº 06/2024

RUBRICA: 42

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

FLS. Nº 194
PROC. Nº 061/2024
RUBRICA: [assinatura]

10. Da formação do cadastro de reserva

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1 .A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2..2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico

<https://proad.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/paineldelicitacoes2024/>.

FLS. Nº 195
PROC. Nº 016/2024
RUBRICA: [assinatura]

FLS. Nº 196
PROC. Nº 061/2024
FUBRICA: 42

12. Das infrações administrativas e sanções

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

FLS. Nº 197
PROC. Nº 0161/2024
RUBRICA: [assinatura]

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

FLS. Nº 198
PROC. Nº 06/2024
RUBRICA: p

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pelo e-mail licitacao@ifmt.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Sen. Filinto Muller, 953 - Bairro: Quilombo - CEP: 78043-409 - Cuiabá/MT - Setor PROAD.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://proad.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/paineldelicitacoes2024/>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2024

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31 de março de 2021

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

FLS. Nº 199
PROC. Nº 0612024
RUBRICA: Lp

JULIO CESAR DOS SANTOS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 28/11/2024 às 12:14:27.

FLS. N° 200

PROC. N° 016 / 2026

RUBRICA: JP